

VALE DO JEQUITINHONHA

Direitos Humanos e Promoção da Cidadania







Organização
Maria das Dores Pimentel Nogueira

VALE DO JEQUITINHONHA

Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

Apoio

PROEX
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS


Polo Jequitinhonha
U F M G

Ministério da
Educação
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Programa Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO | PROEX-UFMG
PROGRAMA POLO DE INTEGRAÇÃO DA UFMG NO VALE DO JEQUITINHONHA
BELO HORIZONTE, 2015



Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Reitor: Jaime Arturo Ramírez

Vice-Reitora: Sandra Regina Goulart Almeida

Pró-Reitora de Extensão: Benigna Maria de Oliveira

Pró-Reitora Adjunta de Extensão: Cláudia Andréa Mayorga Borges

Programa Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha

Coordenadora: Maria das Dores Pimentel Nogueira

Projeto Visões do Vale

Coordenador: João Valdir Alves de Souza

©2015

Este livro foi publicado com recursos do PROEXT/MEC/SESU

Vale do Jequitinhonha : Direitos Humanos e promoção da cidadania
organização Maria das Dores Pimentel Nogueira. – Belo Horizonte :
UFMG/PROEX, Programa Polo de Integração da UFMG no Vale do
Jequitinhonha, 2015.
272 p. : il. Fots., (color.) ; 19 cm.

ISBN 978-85-88221-52-9

1. Direitos humanos - Jequitinhonha, Rio, Vale [MG E BA]. 2.
Cidadania - Jequitinhonha, Rio, Vale [MG E BA]. 3. Extensão
universitária . I. Nogueira, Maria das Dores Pimentel. II. Universidade
Federal de Minas Gerais, Pró-Reitoria de Extensão. III. Programa Polo
de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha.

CDD 323.6

Produção editorial: Roseli Raquel de Aguiar

Revisão e normalização de texto: Tucha

Projeto gráfico e editoração eletrônica: Mateus Sá

Foto da Capa: Rita de Cássia Dias Silva, Adilson Dias Silva e Jorge de Souza Silva.

Tamanduá, Jenipapo de Minas, março de 2015. Crédito: Lori Figueiró.

Produção executiva: Gaia Cultural [Cultura e Meio ambiente]

SUMÁRIO

- 10** **Apresentação**
Benigna Maria de Oliveira
Claudia Andrea Mayorga Borges
- 12** **Políticas sociais e desenvolvimento: o Vale do Jequitinhonha em perspectiva comparada**
Geralda Luiza de Miranda
- 44** **Água: recurso que ainda precisa ser democratizado no Vale do Jequitinhonha**
Decanor Nunes
- 56** **NO CAMINHO DA PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
- 58** **Assumindo responsabilidades e reafirmando compromissos: perspectivas e avanços no combate à exploração sexual contra crianças e adolescentes no Vale do Jequitinhonha**
Márcio Simeone Henriques
Laura Nayara Pimenta
- 94** **Seminário *Vale Protege*: uma experiência, uma reflexão**
Armando Ribeiro
- 114** **OS JOVENS E AS VIOLAÇÕES DE SEUS DIREITOS**
- 116** **Os jovens e as violações de seus direitos: um desafio à democracia no Brasil**
Geraldo Leão
- 130** **Juventudes, Direitos Humanos e violências: por que ainda precisamos dizer o óbvio?**
Rodrigo Correa
- 144** **Fazendo política além dos limites: breve relato de experiência do Fórum das Juventudes da Grande BH**
Bruno Vieira
- 168** **COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER: ONDE ESTAMOS?**
- 170** **Direitos humanos das mulheres ontem e no pós-2015: uma agenda a ser conquistada**
Marlise Matos
- 198** **O Ministério Público e o combate à violência doméstica e familiar**
Nívia Mônica da Silva
Lydiane Maria Azevedo
- 220** **Violência sem fim, medo, crueldade e coragem**
Maria Alice Braga
- 226** **DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**
- 228** **Caderno de Imagens**
Lori Figueiró
Sharles Tavares Leite
Mauricio de Caldas
Ednei Lourenço Silva
Brena Rocha Ferreira
Jotapê Mendes
Acervo da UFMG



Apresentação

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais tem como uma de suas principais metas, para o período de 2014 a 2018, contribuir para o fortalecimento de uma política institucional de defesa dos direitos humanos e respeito à diversidade.

Diante disso, em 2014, foram realizadas diversas ações que tiveram como eixo o debate sobre o papel da extensão e de outros setores da Universidade na construção de uma sociedade que tome os direitos humanos um horizonte permanente de ação, reflexão e transformação.

Em consonância com essa proposta, o Programa Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha realizou, em novembro de 2014, o IX Seminário, *Visões do Vale*, cujo tema foi “Vale do Jequitinhonha: direitos humanos e promoção da cidadania”.

A nona edição deu continuidade a uma série de seminários que envolvem diversos representantes da Universidade e de outros setores da sociedade, especialmente aqueles do Vale do Jequitinhonha, com o objetivo de refletir sobre questões e problemas importantes para a região.

Na publicação, que temos a satisfação de apresentar, estão reunidos textos produzidos com base nas apresentações realizadas durante o IX Seminário. Ao abordar temas relativos à proteção da criança e do adolescente, à violação dos direitos dos jovens e ao combate à violência contra a mulher, os autores reforçam a importância da extensão e da pesquisa como instrumentos de transformação social. Desejamos que os textos possam inspirar os leitores de diversas áreas do conhecimento na construção de saberes e práticas pelos direitos humanos.

Benigna Maria de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão da UFMG
Claudia Andrea Mayorga Borges
Pró-Reitora Adjunta de Extensão da UFMG





Políticas sociais e desenvolvimento: o Vale do Jequitinhonha em perspectiva comparada

Geralda Luiza de Miranda*

* - Mestre e doutora em Ciência Política pela UFMG. Professora adjunta do Departamento de Ciência Política, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da mesma instituição. Autora de artigos e capítulos de livros nas áreas de Políticas Públicas e Instituições Políticas e Democracia.

O Vale do Jequitinhonha possui significativas potencialidades naturais, especialmente hídricas e minerais, além de grande riqueza cultural - abrangendo elementos indígenas e afrodescendentes - que se manifesta, dentre outras coisas, em um conjunto amplo e diversificado de atividades associativas, comunitárias e artísticas.

Apesar desses elementos positivos, essa região é também conhecida como uma das que possuem menor desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais, no que é acompanhada pelas regiões do Vale do Mucuri e Norte. Dentre as 12 regiões em que se divide o Estado, o Vale do Jequitinhonha está situado, em termos populacionais, na 8ª posição, com 699.413 habitantes (3,6% da população estadual) (IBGE, 2010), mas fica em 11º lugar no que se refere à sua contribuição para o PIB estadual (1,26%) (IBGE, 1999-2012), superando, nesse aspecto, apenas o Vale do Mucuri, cuja contribuição é de 0,87%. Assim, se “desenvolvimento” for sinônimo de crescimento do PIB, certamente o Vale do Jequitinhonha é uma região não desenvolvida e, se renda *per capita* baixa significar pobreza, ele é também uma das regiões mais pobres do Estado.

Mas desenvolvimento, exclusão e pobreza denotam, atualmente, outras dimensões além da econômica. “Desenvolvimento”, de acordo com Sen (2000), é um fenômeno multidimensional que abrange tanto a produção de riqueza material quanto as oportunidades disponíveis em dada sociedade, para que as pessoas desenvolvam as atividades de sua escolha, quaisquer que sejam as razões que as motivem. Nessa perspectiva, o desenvolvimento passa a estar relacionado com os constrangimentos e possibilidades dadas pelas condições sociais, políticas ou econômicas que permitem, ou não, a liberdade de escolha (SEN, 2010, p. 4). O conceito de “exclusão”, por outro lado, como argumenta Bronzo (2005, 2010), também deixou de ser entendido apenas como ausência ou escassez de renda, passando a denotar um fenômeno complexo que abrange três dimensões inter-relacionadas, quais sejam, a relacional, a processual e a de agência.

A primeira dimensão, a *relacional*, remete ao fato de que a exclusão é fenômeno socialmente construído não apenas porque cada sociedade define seus padrões de integração/coesão e de exclusão/fratura, mas também porque ela “é contingente e modelada a partir de características próprias de diferentes sociedades e culturas” (BRONZO, 2010, p. 15). Nessa perspectiva, a exclusão tem como base de análise as relações sociais, grupos e comunidades, e não os indivíduos, remetendo, assim, à natureza e à qualidade dessas relações, dos recursos da comunidade, das famílias, bem como às tradições locais, padrões de cooperação e redes de sociabilidade.

A segunda dimensão da exclusão é sua natureza *dinâmica*, *processual*. Ela envolve não apenas um “estado”, “situações correntes”, mas também expectativas quanto ao futuro. Nessa perspectiva, adquirem relevo tanto as condições concretas ou objetivas da privação quanto os processos que a geram, que incluem as características dos indivíduos, tais como o nível de autoestima e a capacidade de resistência ao estigma, abrangendo, assim, processos mais gerais de construção da identidade.

Por fim, a terceira dimensão remete à noção de “agência” ou “ação”. Trata-se, aqui, de compreender a exclusão como um processo resultante de atos empreendidos ou decisões racionalmente tomadas pelos próprios indivíduos em situação de privação ou por agentes públicos que tomam decisões relativas a bens e serviços destinados a comunidades ou grupos. Nessa perspectiva,

[p]essoas podem ser excluídas por decisões bancárias de não oferecer crédito, ou pelas companhias de seguros que não fornecem cobertura. Pessoas podem recusar empregos preferindo viver de benefícios ou ainda podem ser excluídas do trabalho por ações de outros trabalhadores, sindicatos, empregados ou governos (ATKINSON, 1998 *apud* BRONZO, 2010, p. 15).

Assim, esses conceitos apontam a importância das políticas públicas, especialmente (mas não apenas) as sociais, para o enfrentamento das situações de pobreza ou exclusão. Além do provimento de necessidades básicas, o acesso a bens e serviços públicos adequados pela população de determinadas localidades pode iniciar um círculo virtuoso, aumentando a capacidade das pessoas de fazer escolhas ou possibilitando a reconstrução de identidades, percepções ou relações sociais deletérias, frequentemente reproduzidas territorialmente ao longo de gerações.

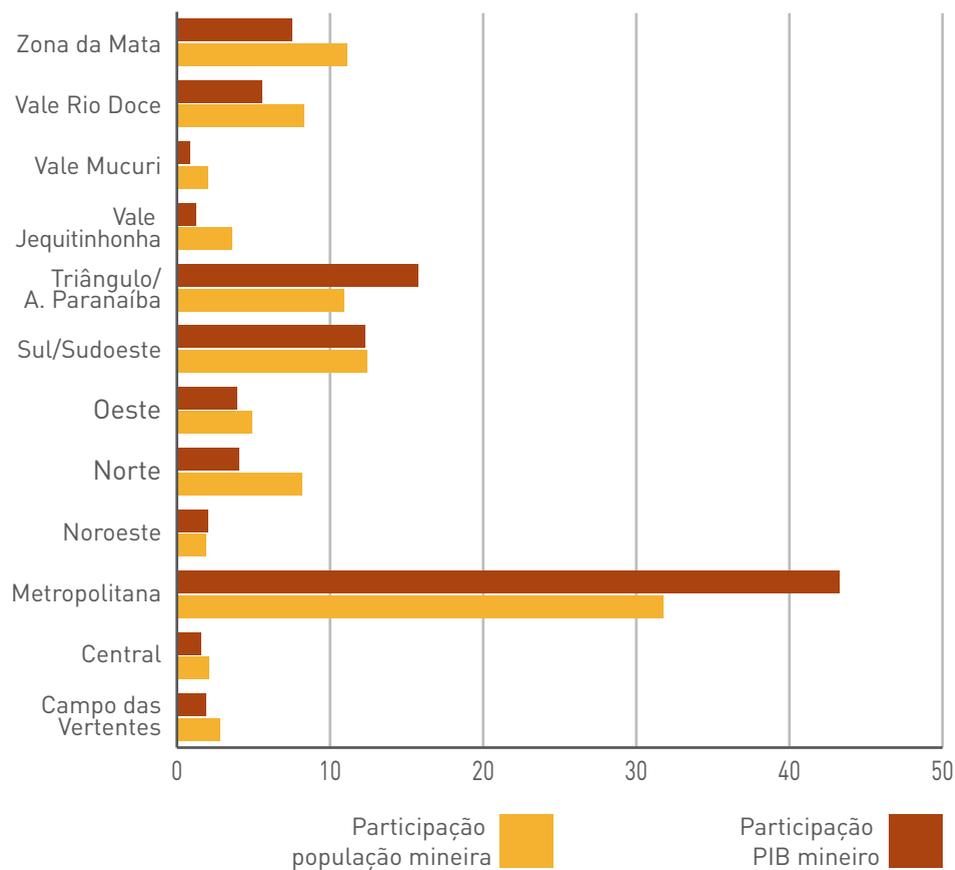
A análise desenvolvida neste item parte dessa perspectiva. Com base em um breve diagnóstico das regiões do Estado de Minas Gerais, busca-se avaliar a pertinência do escopo das decisões governamentais municipais e estaduais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento no Vale do Jequitinhonha relativamente às outras regiões mineiras. Os indicadores utilizados referem-se ao número de estabelecimentos disponibilizados para a prestação de serviços em três áreas de políticas sociais – Assistência Social, Saúde e Educação – sob a gestão desses dois níveis de governo.

Desafios estruturais às políticas sociais no Vale do Jequitinhonha

As decisões governamentais destinadas à promoção do desenvolvimento social de determinada região encontram seus principais limites e possibilidades em suas próprias estruturas, demográfica e de renda, uma vez que delas derivam, em grande parte, os problemas e os insumos necessários ao encaminhamento das soluções. Nessas duas dimensões, um dos grandes desafios colocados aos gestores públicos é diminuir a desigualdade regional ou entre segmentos populacionais, redistribuindo recursos e capacidades. Os dados apresentados no GRÁF. 1 permitem avaliar a configuração desses dois fatores – população e renda – no Estado de Minas.

GRÁFICO 1

Distribuição da população e do PIB mineiros por regiões – Minas Gerais (2010) (%).



Fonte: IBGE, 2010. Elaboração da autora.

Como pode ser observado, há grande variação na distribuição espacial da população e da riqueza no Estado de Minas, complicada pelo fato de essa desigualdade se acumular com a desigualdade regional do PIB *per capita*. Em primeiro lugar, verifica-se a concentração da população e da riqueza no Estado: a Região Metropolitana

contribui com 31,8% da população e 43,2% do PIB. Se acrescidos a esses percentuais os verificados nas regiões Sul-Sudoeste e Triângulo-Alto Paranaíba, tem-se a concentração de 55,2% da população e 71,3% do PIB em apenas três regiões do Estado. O restante é distribuído entre as outras nove regiões. Em segundo lugar, os dados também fornecem um indicador da desigualdade na distribuição do PIB *per capita* entre as regiões, dado pela diferença entre os percentuais da população e do PIB. Nessa dimensão, as únicas regiões que apresentam diferença positiva na comparação entre participação relativa no PIB e na população mineiros são a Metropolitana (11,4%), a do Triângulo/Alto Paranaíba (4,8%) e a Noroeste (0,2%); nas outras, o percentual de habitantes é maior que o percentual de participação no PIB, ficando as regiões Norte, Zona da Mata e Vale do Jequitinhonha com as maiores diferenças (4,1%, 3,6% e 2,7%, respectivamente).

Se aos gestores estaduais é colocado o desafio de tomar decisões conducentes à superação das desigualdades entre as regiões, desenvolvendo políticas estaduais com esse objetivo e fortalecendo, técnica e financeiramente, os governos municipais das regiões mais carentes, aos governos municipais cabem os desafios colocados pelas próprias estruturas demográficas e de renda. Os dados dos GRÁF. 2, 3 e 4 colocam esses desafios em perspectiva, apresentando os percentuais, por referência aos totais de cada uma das 12 regiões, da população e de pessoas alfabetizadas por faixa etária e os percentuais de pessoas por classes de rendimentos.

Em termos de estrutura demográfica, o Vale do Jequitinhonha está em pior posição: possui o maior percentual relativo de crianças e adolescentes (0 a 17 anos): 33,5% de sua população. Somando-se a esse segmento o de idosos (65 anos e mais), que corresponde 8,7%, e o de jovens (18 a 24 anos), que corresponde a 12,5%, chega-se, respectivamente, a 42,2% e 55,1% da população. Dessa estrutura demográfica, resulta a maior taxa de dependência¹ entre

1 - Razão entre o total de pessoas de 0 a 14 anos e 60 anos e mais, e o total de pessoas de 15 e 59 anos.

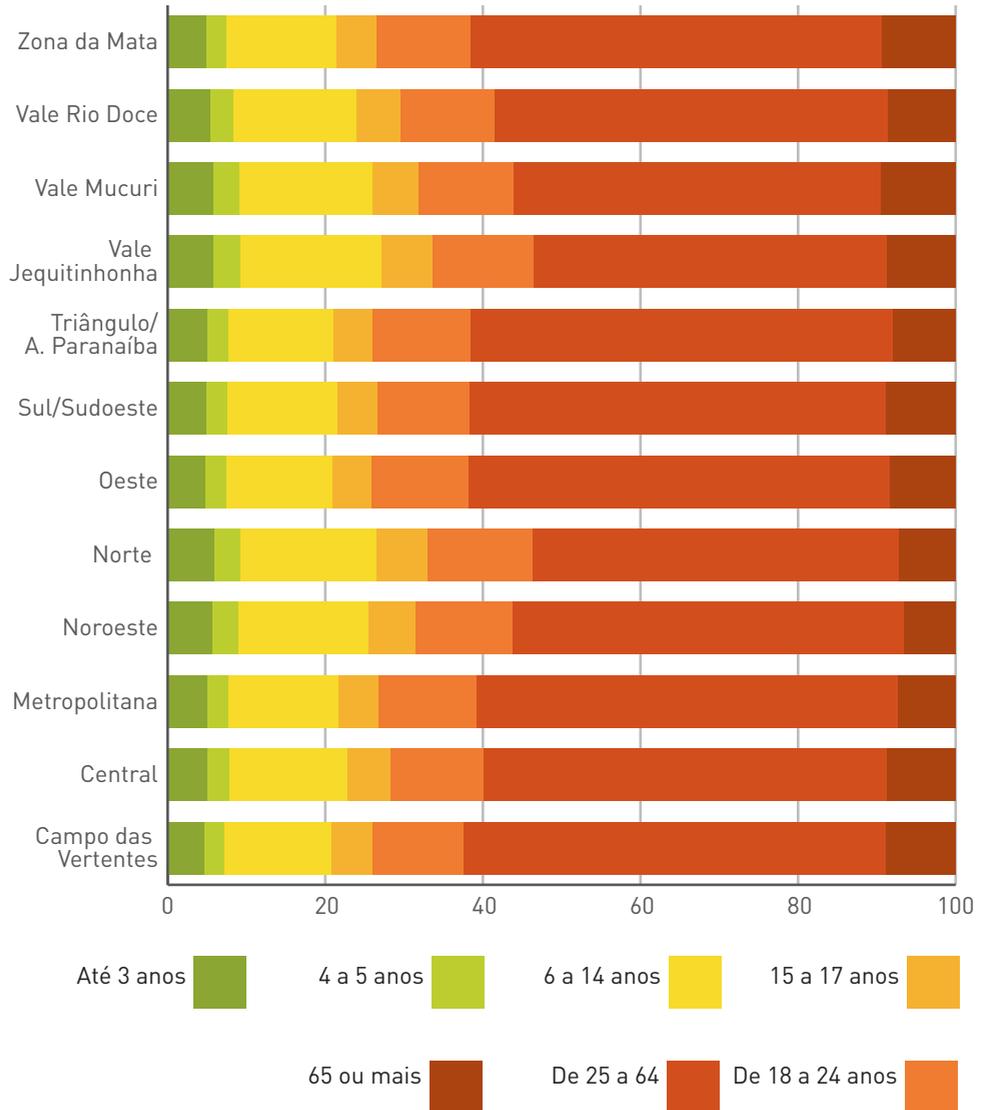
as regiões mineiras: 0,642, superando o Vale do Mucuri (0,639), e muito distante do que ocorre em nível de Brasil (0,535), da Região Sudeste (0,505) e do Estado de Minas Gerais (0,520).

No que se refere à alfabetização, a situação do Vale do Jequitinhonha também não é positiva, como pode ser visto no GRÁF. 3: sua população é, em termos relativos, a que apresenta a mais baixa taxa de alfabetização das pessoas com mais de 5 anos de idade: apenas 73,5%, próxima à do Vale do Mucuri (74%) e bem abaixo da que se verifica no Brasil (82,6%), no Sudeste (87,4%) e em Minas Gerais (85,3%). O ponto positivo é que, no Vale do Jequitinhonha, os percentuais de crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos e 15 a 19 anos alfabetizados são relativamente maiores que o verificado nas outras regiões mineiras, correspondendo a 21,5% e 13,8%, respectivamente, do total de pessoas alfabetizadas da região. Embora essa distribuição aponte para um esforço recente na área da educação na região, cabe destacar que ele está concentrado nos níveis de ensino fundamental e médio, negligenciando-se, assim, a alfabetização de adultos e a pré-escola. Nesses dois níveis, o Vale do Jequitinhonha apresenta os menores percentuais relativos de pessoas alfabetizadas: 59,7% dos adultos e 0,53% das crianças com cinco anos.

Como resultado da alta taxa de dependência e da baixa taxa de alfabetização, dentre outros fatores, o Vale do Jequitinhonha possui baixa participação no PIB estadual, que corresponde, como visto, a 1,26% e apresenta o maior percentual relativo de pessoas pobres. Como se observa no GRÁF. 4, o percentual de responsáveis pelos domicílios sem renda e com renda *per capita* de até um (1) salário mínimo (SM) é de 85,3% da população da região (5,5% e 79,8%, respectivamente), superando, assim, os percentuais verificados nas regiões Norte e Vale do Mucuri, onde esses segmentos correspondem a 81,7% e 80,1% da população, respectivamente.

GRÁFICO 2

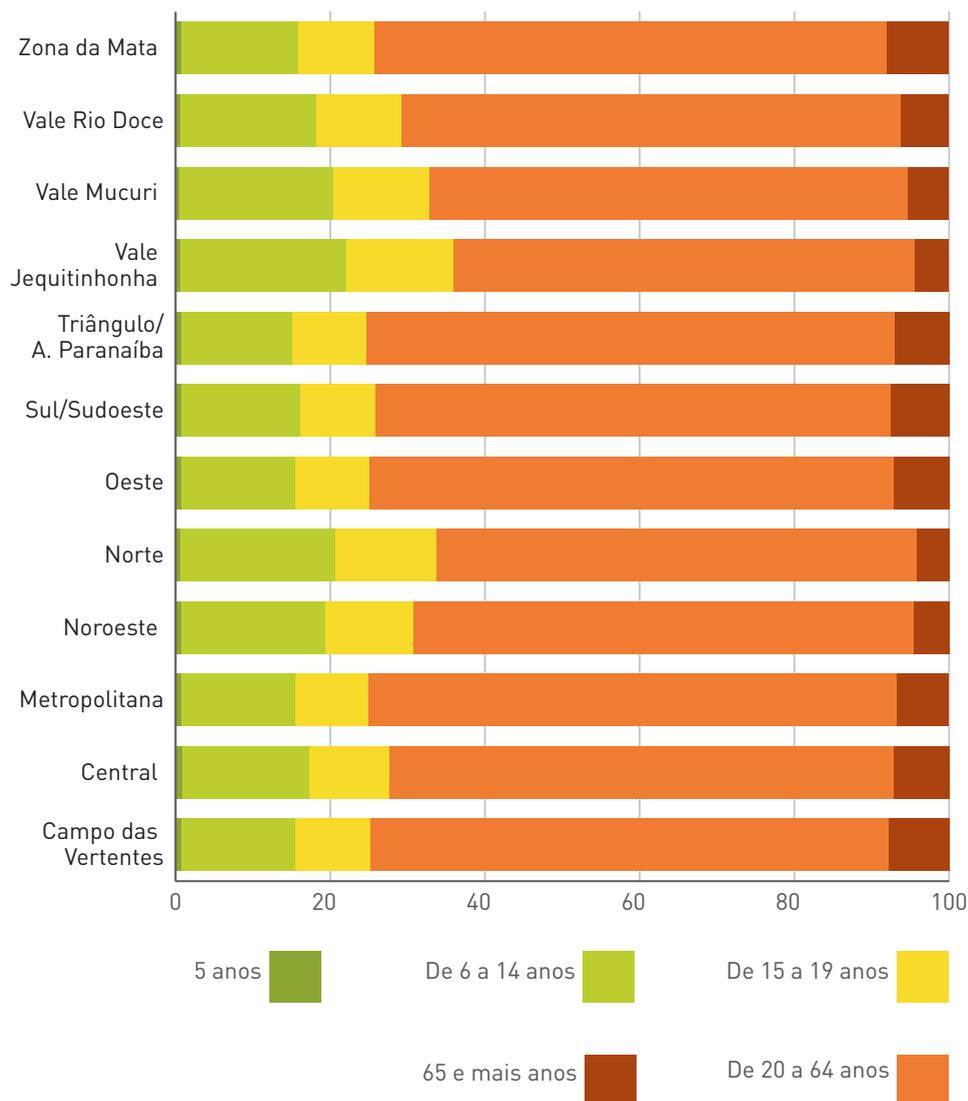
População por faixa etária e região – Minas Gerais (%).



Fonte: IBGE, 2010. Elaboração da autora.

GRÁFICO 3

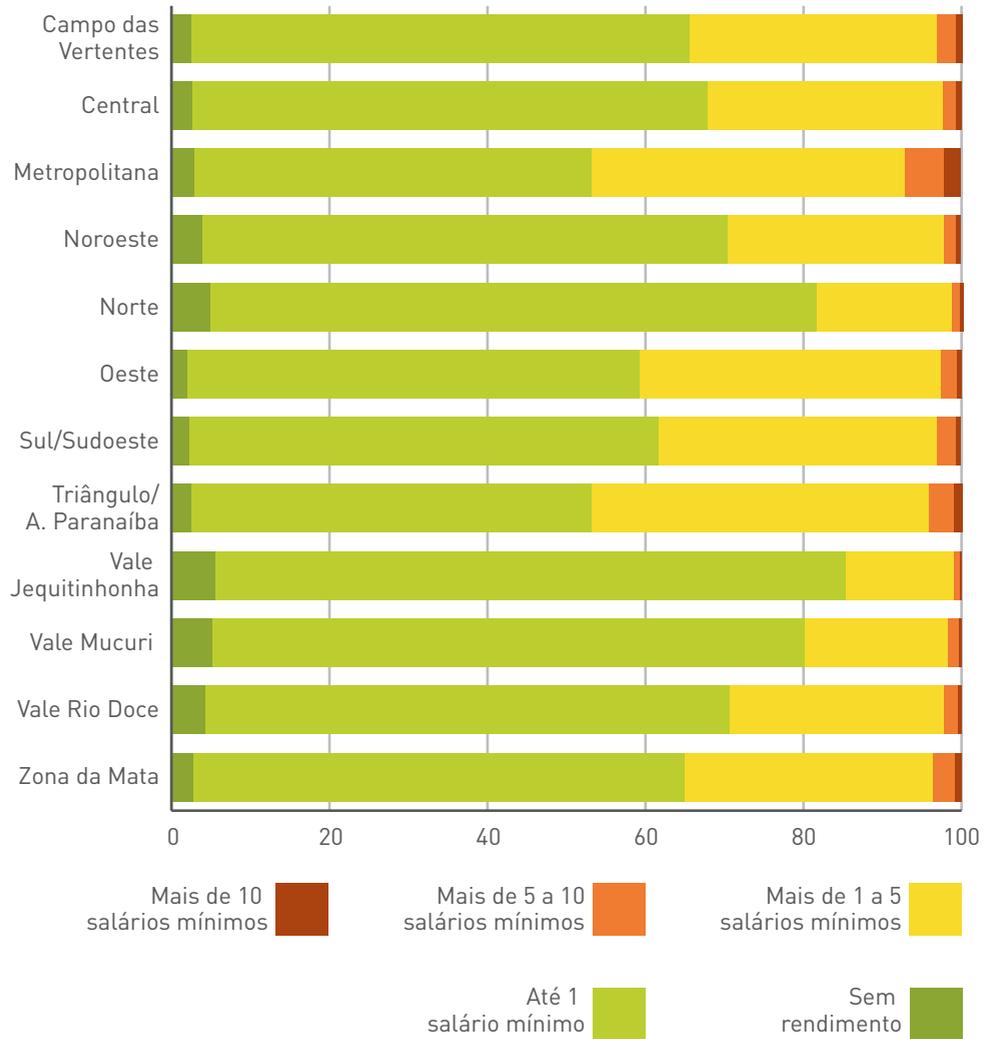
Pessoas alfabetizadas de 5 anos ou mais de idade, por idade e regiões – Minas Gerais (%).



Fonte: IBGE, 2010. Elaboração da autora.

GRÁFICO 4

Pessoas de 10 anos ou mais, responsáveis pelos domicílios particulares, por classe de rendimento per capita e região – Minas Gerais (%).



Fonte: IBGE, 2010. Elaboração da autora.

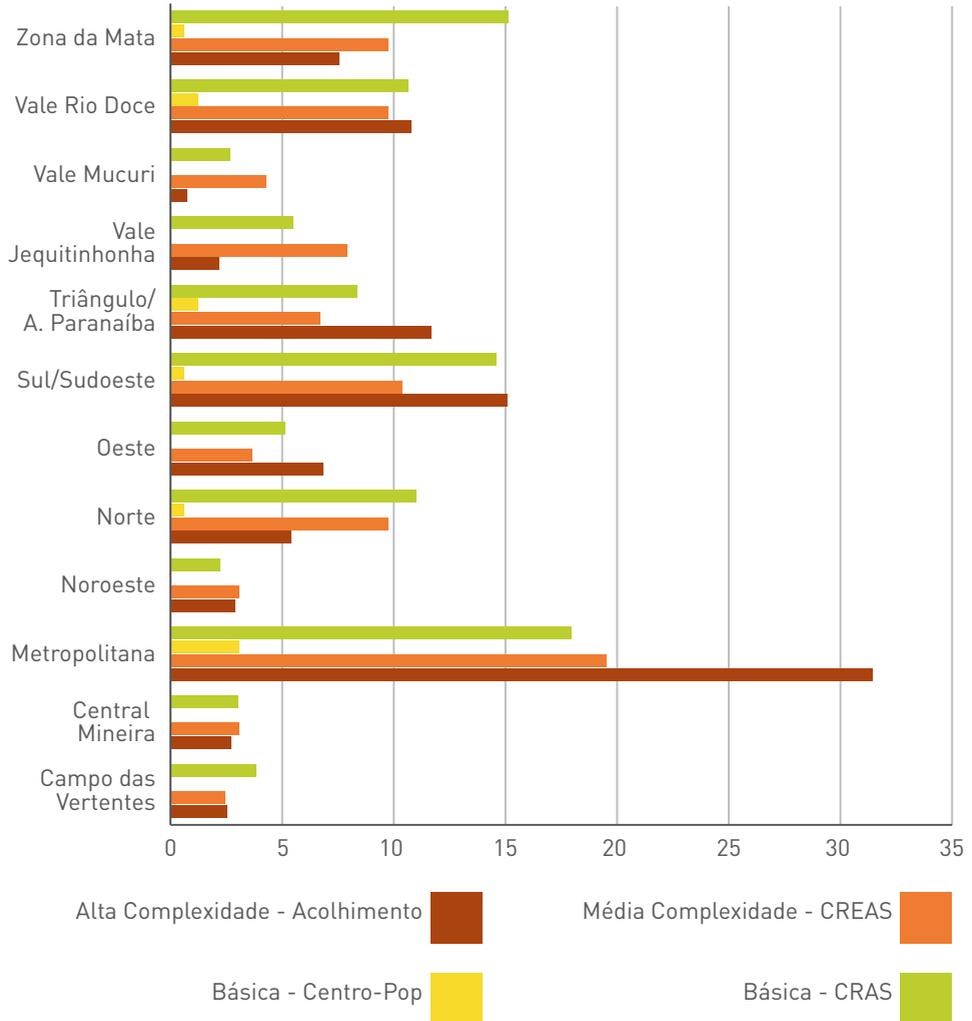
Assim, o perfil da população e a estrutura de renda do Vale do Jequitinhonha, acompanhado de perto pelas regiões Vale do Mucuri e Norte, colocam desafios de monta às políticas sociais, em especial as de Assistência Social, Saúde e Educação.

Os dados dos GRÁF. 5 e 6 permitem avaliar as decisões pretéritas dos gestores públicos no âmbito da Assistência Social. Referem-se aos estabelecimentos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sob a gestão dos governos municipais e estaduais, nos quais são prestados os serviços de proteção social básica – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência para População de Rua (Centro-Pop) – e os de proteção social especial de média – Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e alta complexidades – Unidades de Acolhimento. Os CRASs, os Centros-Pop e os CREASs são, necessariamente, estatais, mas as Unidades de Acolhimento podem ser governamentais ou não governamentais conveniadas.

O SUAS configura-se como um sistema descentralizado, no qual a regulamentação e a coordenação nacionais estão a cargo de instâncias federais e a execução dos serviços e programas, dos governos municipais e estaduais. Ele é responsável pela oferta regionalizada de serviços de proteção social especial, no caso de a demanda municipal não justificar esforços próprios. O financiamento está sob a responsabilidade dos três níveis de governo, sendo que o federal e os estaduais devem cooperar na formação de capacidades técnicas necessárias à qualificação da atenção prestada em âmbito municipal.

GRÁFICO 5

Estabelecimentos da rede de assistência social* de gestão municipal por nível de atenção e regiões – Minas Gerais (2013) (%).

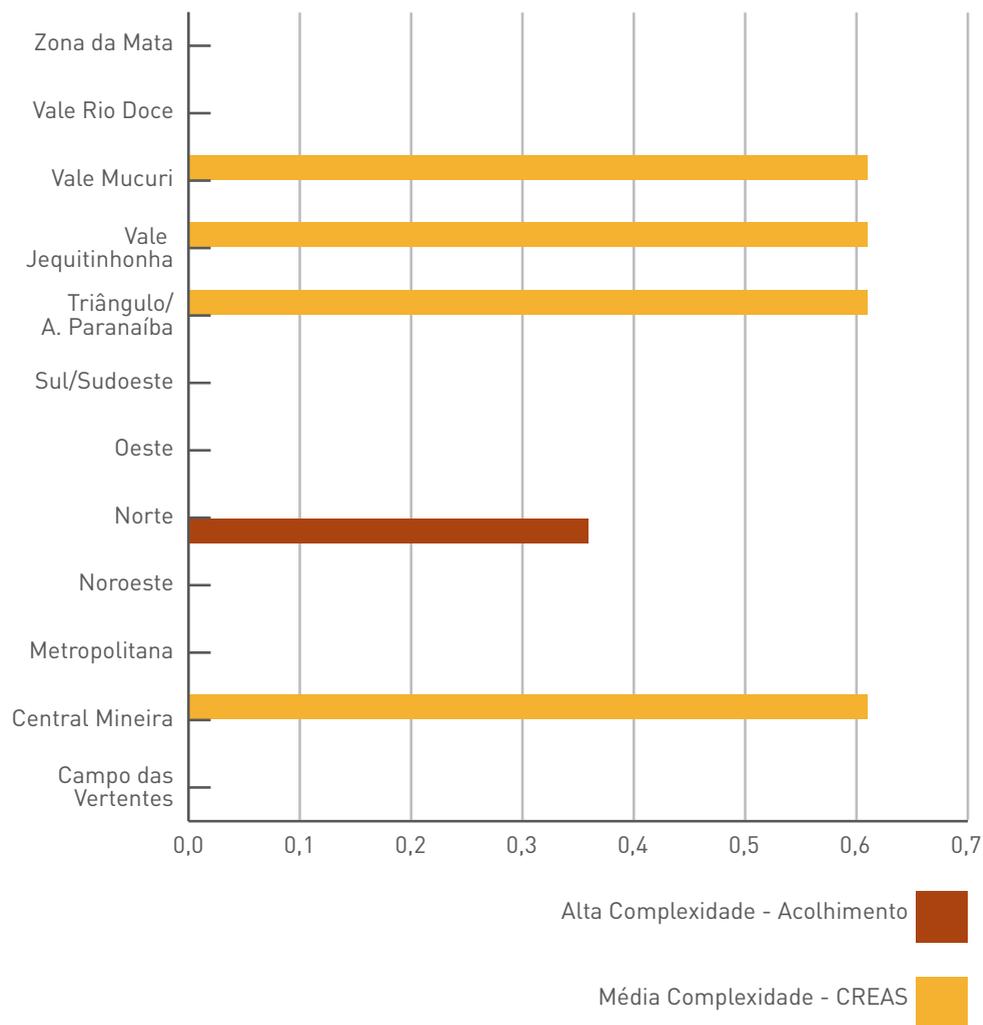


Fonte: MDS, 2013. Elaboração da autora.

Nota: *Inclui unidades de Acolhimento governamentais e não governamentais conveniadas.

GRÁFICO 6

Estabelecimentos da rede de assistência social* de gestão estadual por nível de atenção e regiões – Minas Gerais (2013) [%].



Fonte: MDS, 2013. Elaboração da autora.

Nota: *Inclui unidades de Acolhimento governamentais e não governamentais conveniadas.

Em 2013, de acordo com os dados do Censo SUAS, a rede de estabelecimentos vinculados SUAS em Minas Gerais era constituída por 1.812 estabelecimentos (TAB. 1). Dos que abrigavam serviços de proteção básica e de proteção especial de média complexidade (CRAS, CREAS e Centro-Pop), praticamente todos (1.251 dos 1.255) estão sob a administração dos governos municipais, conforme pode ser observado nos GRÁF. 5 e 6; dos que abrigavam serviços de proteção social de alta complexidade (unidades de Acolhimento a crianças e adolescentes, idosos, etc.), a maioria (555 das 557) está também sob a administração dos governos municipais (sendo 145 estatais municipais e o restante de entidades privadas).

Na distribuição dos estabelecimentos socioassistenciais em Minas, verifica-se, como não poderia deixar de ser, forte relação com a distribuição da população. No que se refere aos CRASs, a distribuição é mais uniforme e equânime: não há grande variação em torno da média estadual de pessoas que podem ser atendidas em cada estabelecimento (desvio-padrão de 11.415 e média de 17.963 pessoas), e as regiões que apresentam médias mais altas são justamente as mais privilegiadas em termos de PIB: a Metropolitana e a Triângulo-Alto Paranaíba; na distribuição dos CREASs, embora haja variação bem maior (desvio de 47.558), observa-se também essa tendência: as regiões que estão acima da média estadual (128.930) são as mais desenvolvidas (Metropolitana, Sul-Sudoeste, Triângulo-Alto Paranaíba e Zona da Mata) e Campo das Vertentes; por fim, na distribuição das unidades de acolhimento, verifica-se também variação significativa (desvio de 19.913), mas ficam acima da média tanto regiões mais desenvolvidas economicamente (Metropolitana, Zona da Mata) quanto as mais pobres (Norte, Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri), que apresentam médias mais altas que a estadual (35.184). Nos GRÁF. 7 e 8, é apresentada a distribuição dos estabelecimentos de saúde, sob a gestão dos governos

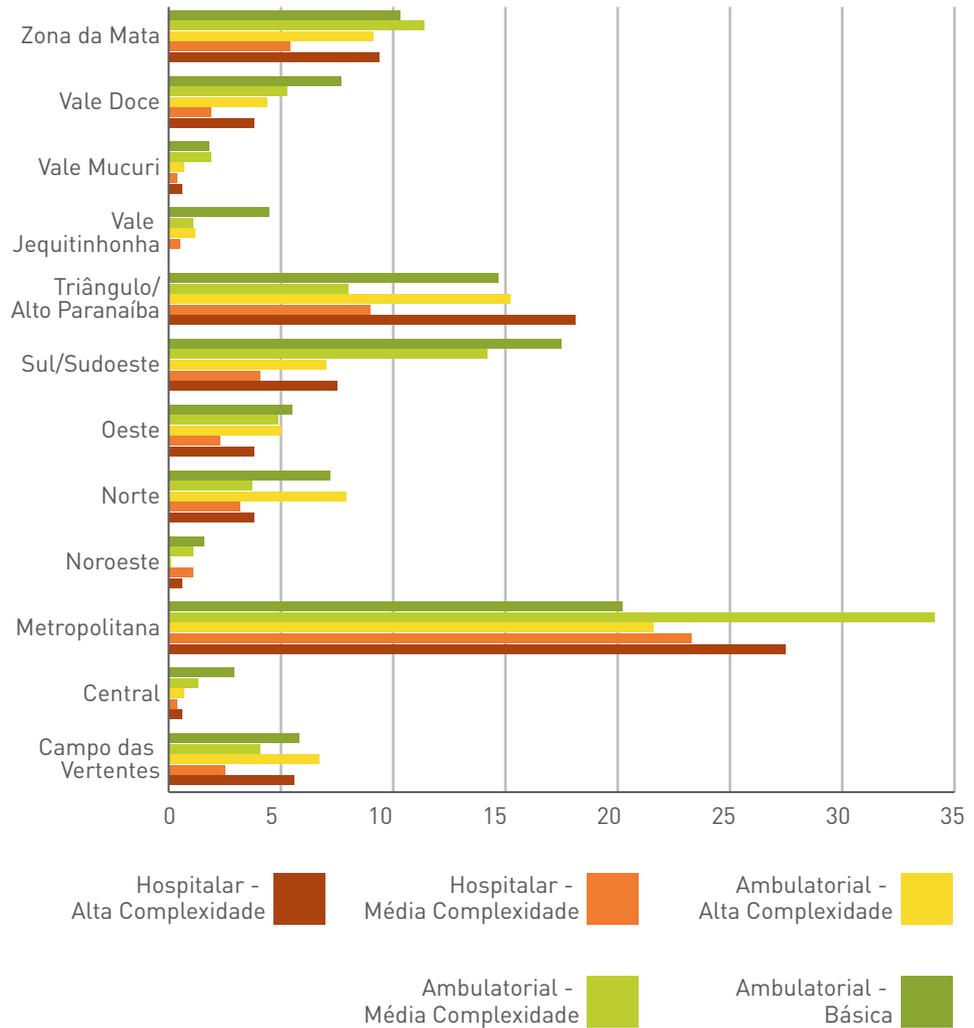
municipais e estadual, destinados à prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, nos níveis de atenção básica, de média e de alta complexidades.

Na Política de Saúde, os serviços também estão organizados em forma de sistema – o Sistema Único de Saúde (SUS). A regulamentação e a coordenação desse sistema estão a cargo do Governo Federal. A gestão das ações de atenção básica está sob a responsabilidade dos governos municipais; a das ações de média complexidade, sob a responsabilidade compartilhada dos governos municipais e estaduais; e as de alta complexidade, sob a responsabilidade dos governos estaduais. Com o Pacto pela Saúde de 2006, a definição da responsabilidade específica dos níveis municipais e estaduais, nos níveis de atenção de maior complexidade (ambulatorial e hospitalar), passou a ocorrer nos Colegiados de Gestão Regional (VARELA; PACHECO, 2012). O financiamento do sistema cabe aos três níveis de governo, com definição constitucional dos percentuais mínimos das receitas de impostos que devem ser investidos: para os Estados e municípios, esses percentuais correspondem a 12% e 15%, respectivamente; os gastos da União têm como parâmetro os realizados em 1999, acrescidos em 5% entre 2000 e 2004 e, a partir de então, corrigidos de acordo com a variação nominal do PIB (FAVERET, 2003).

Em 2014, de acordo com dados do DataSus, a rede de assistência à saúde, vinculada ao SUS em Minas Gerais, estava constituída por 35.744 estabelecimentos, dos quais 27,6% eram públicos; 70,9%, privados; 1,3%, filantrópicos; e 0,2%, sindicais (TAB. 2). Os tipos e níveis de atenção prestados por esse conjunto, cumulativamente ou não, abrangem serviços ambulatoriais básicos e de média e alta complexidades e serviços hospitalares de média e alta complexidades. Das 44.140 referências a esses seis tipos de serviço registradas no DataSus, 94% indicavam gestão municipal.

GRÁFICO 7

Estabelecimentos da rede saúde* de gestão municipal por tipo e nível de atenção e mesorregiões – Minas Gerais (2014) (%).

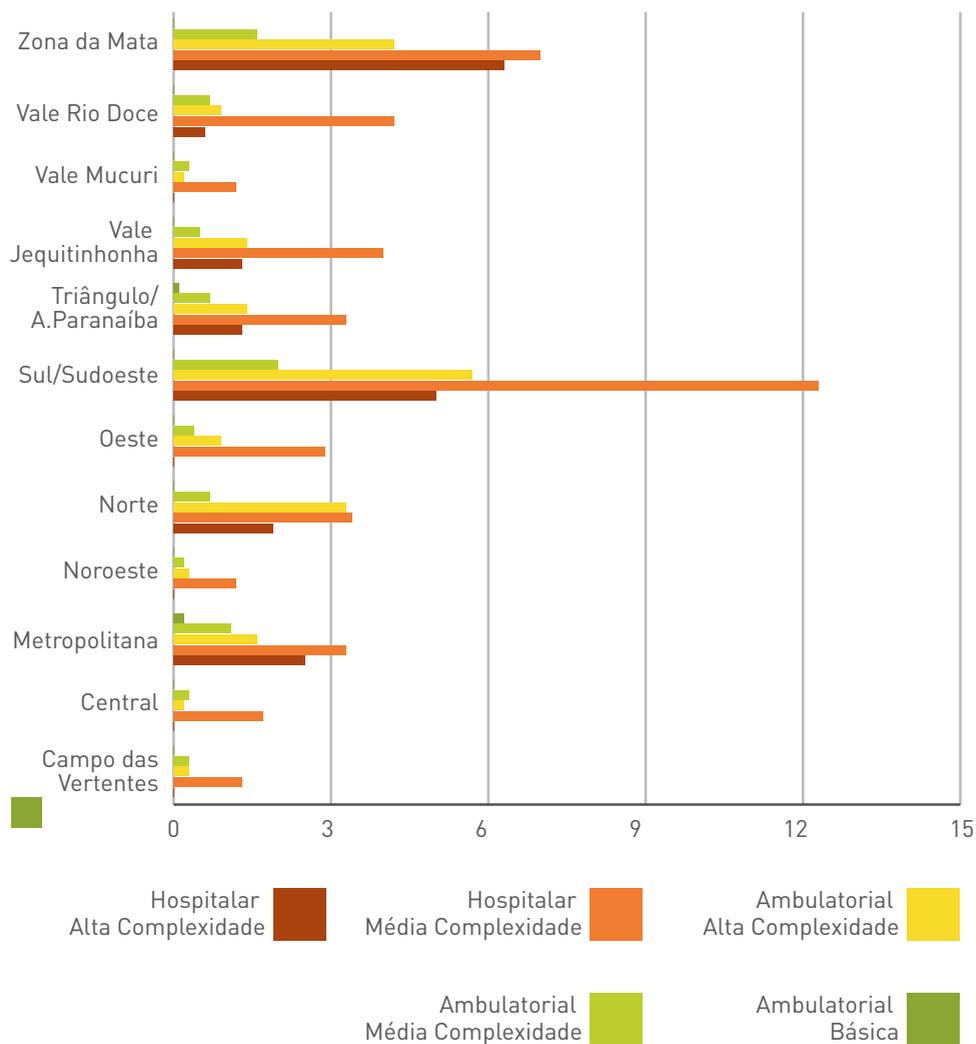


Fonte: MS, 2014. Elaboração da autora.

Nota: *Inclui prestadores públicos, privados, filantrópicos e sindicais conveniados.

GRÁFICO 8

Estabelecimentos da rede de saúde* de gestão estadual por tipo e nível de atenção e mesorregiões – Minas Gerais (2014) (%)



Fonte: MS, 2014. Elaboração da autora.

Nota: *Inclui prestadores públicos, privados, filantrópicos e sindicais conveniados.

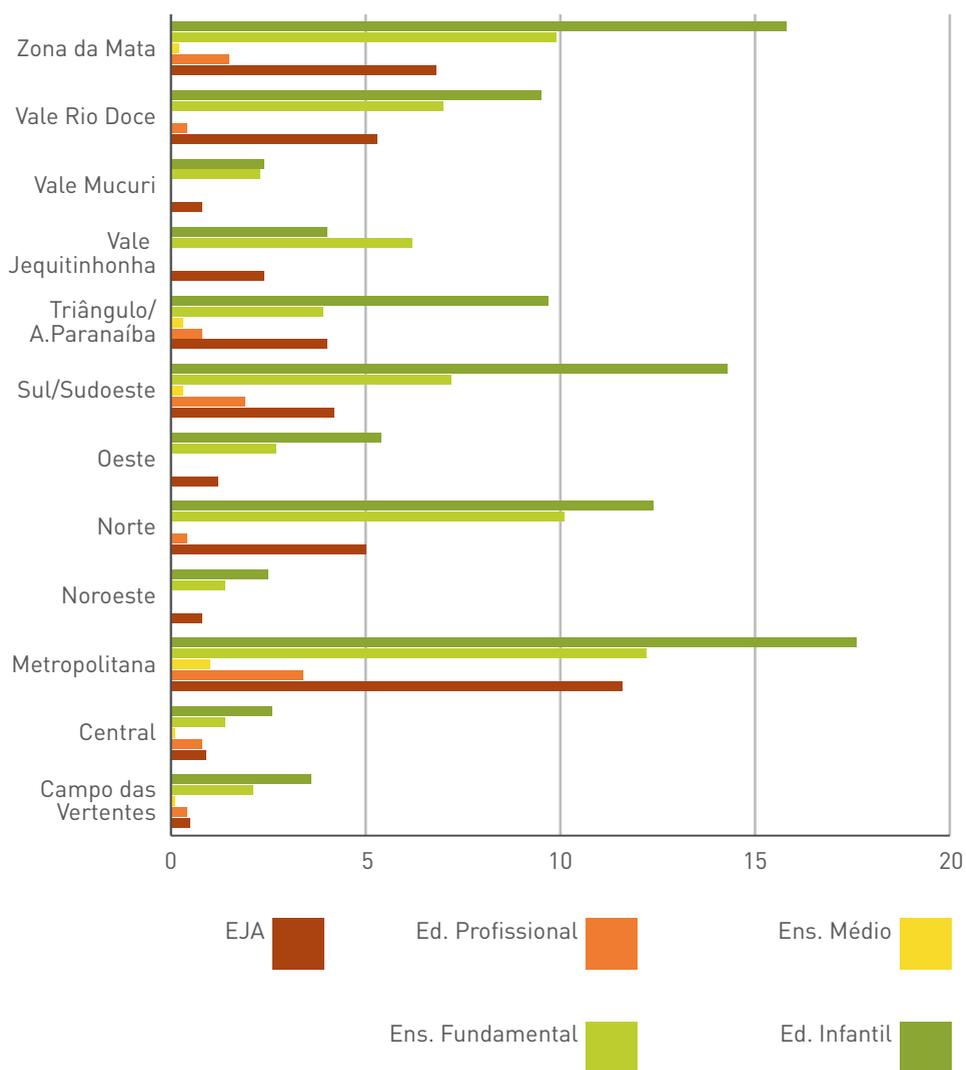
A distribuição dos estabelecimentos que prestam os serviços sob gestão municipal está relacionada com a da população, o que não ocorre entre os que prestam serviços sob a gestão estadual. Na distribuição dos primeiros, verificam-se médias de pessoas atendidas maiores que a média estadual (475,4 pessoas) nas regiões Central, Metropolitana, Noroeste, Norte, Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Rio Doce, mas a variação entre as médias é muito pequena (desvio de 126,5), indicando relativa homogeneidade na distribuição. No que se refere aos serviços sob gestão estadual, verifica-se maior variação nas médias (desvio de 3.708,6), ficando acima da estadual (6.722,9) as regiões Metropolitana, Triângulo/ Alto Paranaíba e Vale do Rio Doce.

Nos GRÁF. 9, 10 e 11, é apresentada a distribuição dos estabelecimentos públicos municipais, estaduais e federais de educação que compõem as redes de Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas 12 regiões do Estado de Minas.

A Política de Educação brasileira organiza-se em dois grandes tipos: Educação Escolar e Educação de Jovens e Adultos (EJA). A primeira divide-se em dois níveis de ensino: a educação superior e a educação básica, que se distribui em quatro níveis (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino profissionalizante). A coordenação e a normatização da política estão a cargo da União e as responsabilidades pela gestão são compartilhadas pelos três níveis de governo, definindo-se apenas a priorização dos ensinos fundamental e médio pelos Estados e da educação infantil e ensino fundamental pelos municípios. O financiamento das ações também é compartilhado pelos três níveis de governo e, como ocorre na Política de Saúde, há definição constitucional de percentuais mínimos a investir na área: no caso da União, 18% dos recursos oriundos de impostos; no caso dos Estados e municípios, 25% dos recursos oriundos de impostos e transferências.

GRÁFICO 9

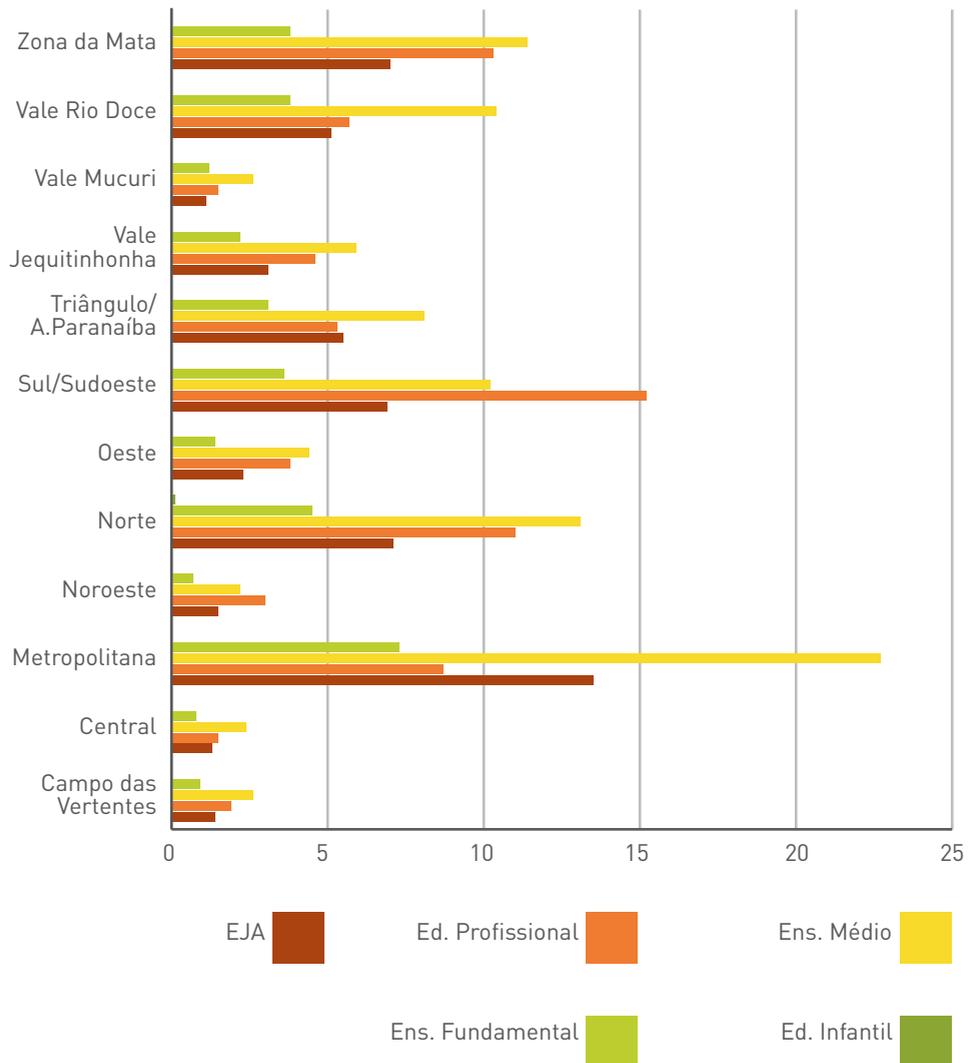
Estabelecimentos urbanos e rurais da rede pública municipal de Educação Regular e EJA, por etapa de ensino e mesorregião – Minas Gerais (2013) (%)



Fonte: INEP, 2013. Elaboração da autora.

GRÁFICO 10

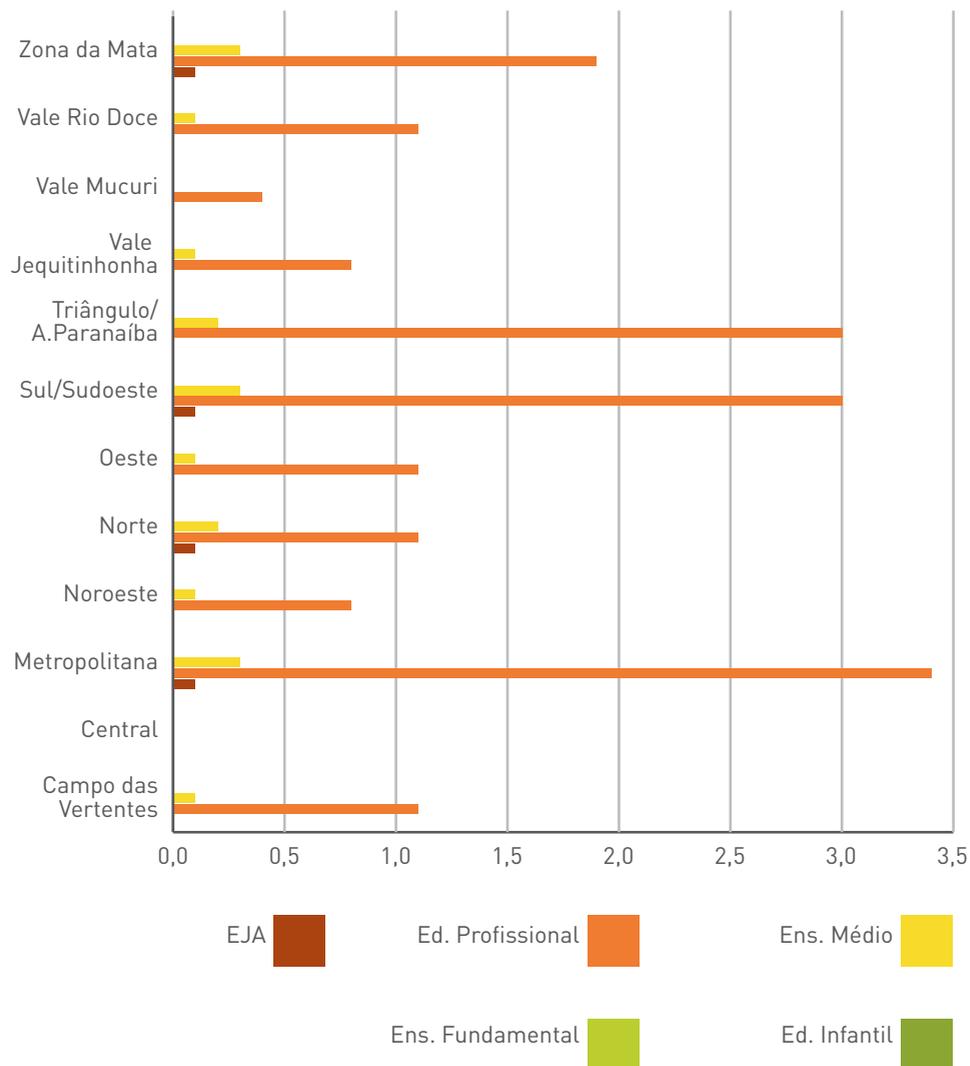
Estabelecimentos urbanos e rurais da rede pública estadual de Educação Regular e EJA, por etapa de ensino e mesorregião – Minas Gerais (2013) (%)



Fonte: INEP, 2013. Elaboração da autora.

GRÁFICO 11

Estabelecimentos urbanos e rurais da rede pública federal de Educação Regular e EJA, por etapa de ensino e mesorregião – Minas Gerais (2013) (%)



Fonte: INEP, 2013. Elaboração da autora.

A rede pública de ensino regular aqui analisada abrange 12.594 estabelecimentos públicos, situados em áreas urbanas e rurais, destinados aos diferentes níveis da educação básica: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, sendo 71,9% deles municipais, 27,6% estaduais e 0,5% federais (TAB. 3). As referências aos tipos de gestão (municipal, estadual ou federal) por níveis de ensino totalizam 20.567, sendo 64,6% municipais, 34,9% estaduais e 0,5% federal.

Como ocorre nas áreas da Assistência e da Saúde, a distribuição dos estabelecimentos que ofertam esses níveis de ensino nas 12 regiões do Estado está relacionada, principalmente, com o tamanho da população. Como se verifica nos gráficos, a educação infantil está sob a gestão quase exclusiva dos municípios (99,8% do total) e o ensino médio, sob a gestão também quase exclusiva do governo estadual (96%). As gestões do ensino fundamental, da educação profissional e de jovens e adultos encontram-se mais divididas: o governo municipal é responsável por 66% da gestão do ensino fundamental e o estadual, por 72,6% da educação profissional e de jovens e adultos.

Em termos de distribuição, apenas as regiões Metropolitana, Oeste, Sul/Sudoeste, Triângulo/Alto do Paranaíba apresentam médias superiores às do Estado de Minas nas gestões municipal (1.476,1) e estadual (2.729,8). Na computação das médias por níveis de ensino, verifica-se esse mesmo padrão nos níveis fundamental e médio, mas, no ensino infantil, ficam com médias superiores à estadual as regiões Metropolitana e do Triângulo-Alto Paranaíba; no ensino profissional, somam-se a essas as regiões do Vale do Mucuri e do Vale do Rio Doce.

Considerações finais

Amartya Sen (2010, p. 18) afirma que o desenvolvimento é “um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam” e, nessa perspectiva, “requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de

oportunidades econômicas e destituição sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos”. Nesse encadeamento, adquire relevo o fato de que, conforme Atkinson (1998), a remoção das principais fontes de privação depende de decisões tanto das pessoas em situação de privação quanto das que são tomadas por agentes públicos, relativamente ao desenvolvimento de políticas públicas destinadas a promover o desenvolvimento em suas múltiplas dimensões.

Na avaliação das decisões dos governos estadual e municipais mineiros em torno da distribuição regional de estabelecimentos que ofertam serviços de educação, saúde e assistência social, não foi verificada nenhuma atenção especial por parte do governo estadual às regiões menos desenvolvidas, incluindo a do Vale do Jequitinhonha, o que traz amplas consequências para as chances de desenvolvimento dessas regiões, dada a grande quantidade de municípios pequenos no Estado de Minas, que quase sempre possuem capacidade financeira e administrativa bastante reduzida.

Na Política de Assistência Social, o governo estadual está praticamente ausente na gestão direta (e mesmo indireta) de estabelecimentos que prestam serviços de média e de alta complexidades, sendo que, neste último nível, a oferta existente no Vale do Jequitinhonha é relativamente menor que a de todas as outras regiões do Estado. Nas Políticas de Saúde e de Educação, as responsabilidades dos governos estadual e municipais estão mais imbricadas, manifestando-se, na prática, de forma complementar. Considerando as gestões estaduais e municipais, verificou-se carência, relativamente às outras regiões do Estado de Minas Gerais, de estabelecimentos de Saúde em regiões menos desenvolvidas, incluindo as do Vale do Jequitinhonha e Norte; na distribuição dos estabelecimentos de educação, por outro lado, as regiões em que há menos estabelecimentos, também relativamente às outras regiões do Estado, são as mais desenvolvidas. Assim, é possível concluir que os gestores públicos, especialmente os estaduais, precisam reconfigurar seus critérios de distribuição dos estabelecimentos públicos que prestam serviços de saúde e de assistência social, privilegiando as regiões economicamente menos desenvolvidas do Estado, dentre elas a do Vale do Jequitinhonha.

Referências

ATKINSON, A. Social exclusion, poverty and unemployment. In: ATKINSON, A B; HILLS, J. (Ed.). *Exclusion, employment and opportunity*: CASE paper n. 4. Londres: Centre for Analysis of Social Exclusion London School of Economics, 1998. p. 1-20. Disponível em: <http://eprints.lse.ac.uk/5489/1/exclusion,_employment_and_opportunity.PDF>. Acesso em: 15 maio 2015.

BRONZO, Carla. *Programas de proteção social e superação da pobreza*: concepções e estratégias de intervenção. 2005. 334 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas Sociologia e Política) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005. Disponível em: <<http://www.repositorio.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/276>>. Acesso em: 15 maio 2015.

BRONZO, Carla. Exclusão: delimitação conceitual e os desafios para a mensuração. *Pensar BH/Política Social*, Belo Horizonte, n. 25, p. 12-19, mar. 2010. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?app=politicassociais>>. Acesso em: 15 maio 2015.

FAVERET, Ana C. S. C. A vinculação constitucional de recursos para a saúde: avanços, entraves e perspectivas. *Ciência & Saúde Coletiva [on line]*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 3.671-3.678, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232003000200004&script=sci_arttext> Acesso em: 12 maio 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo demográfico*. 2010. Disponível em <<http://www.sidra.ibge.gov.br/cd/cd2010RgaAdAgsn.asp>> Acesso em: 4 maio 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Produto Interno Bruto dos Municípios* (1999-2012). Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=p&o=30&i=P&c=21>>. Acesso em: 4 maio 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Censo escolar*. 2013. Disponível em: <http://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&NQUser=inepdata&NQPassword=Inep2014&PortalPath=%2Fshared%2FGeral%2F_portal%2FDissemina%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Censos&Page=page%201&PageIdentifier=5co56u1rnfi1-ro3&BookmarkState=sk7c55ucvu64uge0k5bgvia1pa>. Acesso em: 4 maio 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). *DataSUS*. 2014. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/>>. Acesso em: 5 maio 2015.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. *Censo Suas* (MDS). 2013. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index2.php>>. Acesso em: 5 maio 2014.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

VARELA, Patrícia S.; PACHECO, Regina S. V. Federalismo e gastos em saúde: competição e cooperação nos municípios da região metropolitana de São Paulo. *Revista Contabilidade e Finanças*, São Paulo, [on line], v. 23, n. 59, p. 116-127, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772012000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 6 maio 2015.

APÊNDICE

TABELA 1

Estabelecimentos da rede de assistência social por tipo e nível de atenção, tipo de gestão e mesorregiões – Minas Gerais (2013) (N)

Região	Básica	Média complexidade		
	CRAS Municipal	Centro-Pop Municipal	CREAS Municipal	CREAS Regional
Campo das vertentes	42	0	4	0
Central Mineira	33	0	5	1
Metropolitana	196	5	32	0
Noroeste	24	0	5	0
Norte	120	1	16	0
Oeste	56	0	6	0
Sul/Sudoeste	159	1	17	0
Triângulo/A. Paranaíba	91	2	11	1
Vale Jequitinhonha	60	0	13	1
Vale Mucuri	29	0	7	1
Vale Rio Doce	116	2	16	0
Zona da Mata	165	1	16	0
Subtotal	1091	12	148	4
Total	1091	164		

Fonte. MS, 2014. Elaborada pela autora.

Alta complexidade		Subtotal
Acolhimento Municipal	Acolhimento Estadual	
14	0	60
15	0	54
175	0	408
16	0	45
30	2	169
38	0	100
84	0	261
65	0	170
12	0	86
4	0	41
60	0	194
42	0	224
555	2	1812
557		

TABELA 2

Gestão dos estabelecimentos da rede pública de saúde por tipo e nível de atenção e regiões – Minas Gerais (2014) (N)

Região	Ambulatorial					
	Básica		Média Complex.		Alta Complex.	
	Esta- dual	Muni- cipal	Esta- dual	Muni- cipal	Esta- dual	Muni- cipal
Campo Vertentes	1	965	81	1044	3	59
Central	1	477	74	347	2	6
Metropolitana	27	3351	281	8767	14	191
Noroeste	4	265	41	278	3	1
Norte	0	1196	192	956	29	70
Oeste	3	919	115	1270	8	44
Sul/Sudoeste	3	2903	511	3654	50	62
Triângulo/A. Paranaíba	12	2443	178	2046	12	134
Vale Jequitinhonha	3	750	136	292	12	11
Vale Mucuri	0	294	82	486	2	6
Vale Rio Doce	8	1278	191	1360	8	39
Zona da Mata	7	1705	407	2938	37	80
Subtotal	69	16546	2289	23438	180	703
Total	16615		25727		883	

Fonte: MS, 2014. Elaboração da autora

Hospitalar				Subtotal		Total
Média Complex.		Alta Complex.		Esta- dual	Muni- cipal	
Esta- dual	Muni- cipal	Esta- dual	Muni- cipal			
10	19	0	9	95	2096	2191
13	3	0	1	90	834	924
25	176	4	44	351	12529	12880
9	8	0	1	57	553	610
26	24	3	6	250	2252	2502
22	17	0	6	148	2256	2404
93	31	8	12	665	6662	7327
25	68	2	29	229	4720	4949
30	4	2	0	183	1057	1240
9	3	0	1	93	790	883
32	14	1	6	240	2697	2937
53	41	10	15	514	4779	5293
347	408	30	130	2915	41225	
755		160		44140		44140

TABELA 3

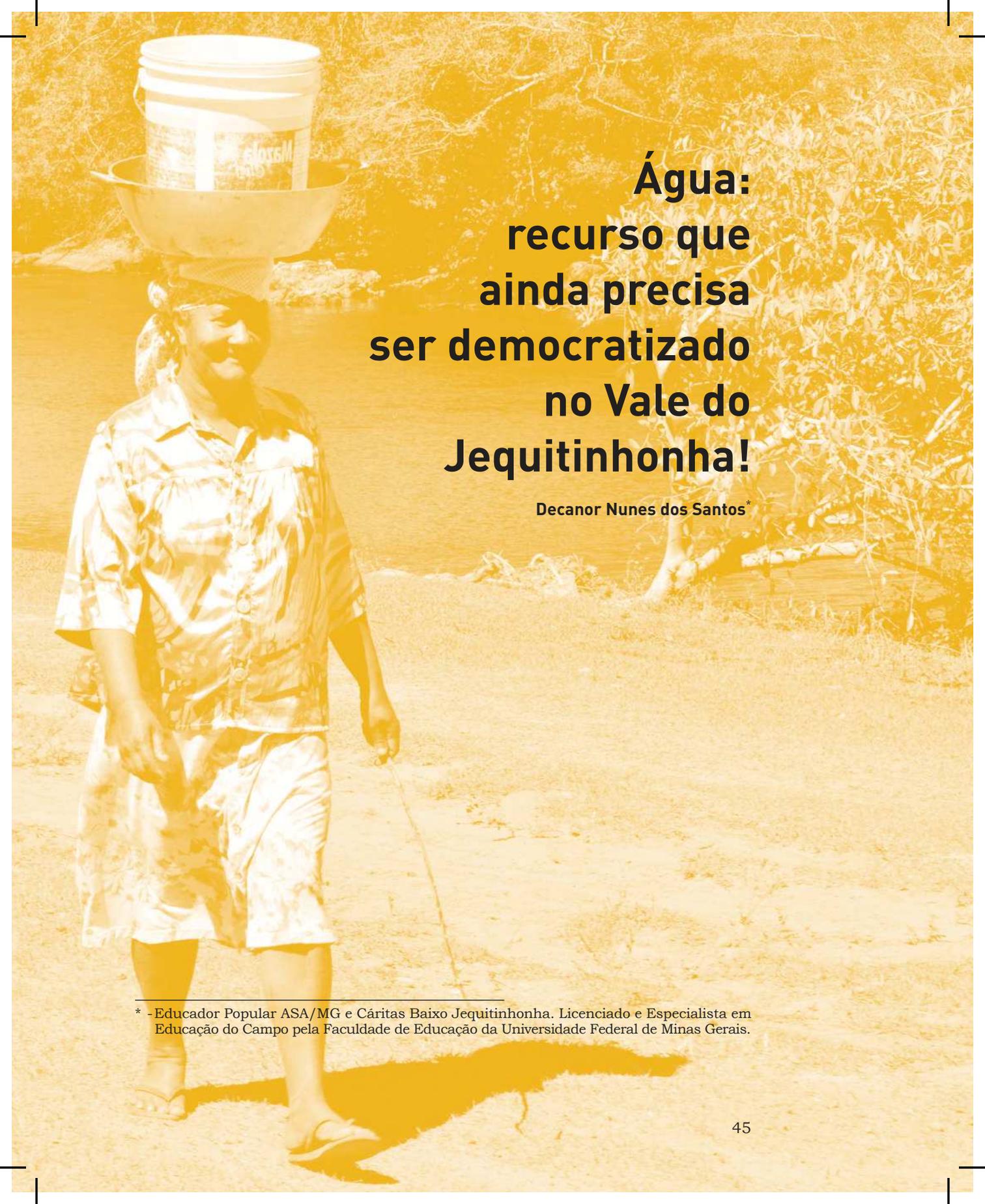
Gestão dos estabelecimentos da rede pública de ensino da Educação Regular e da Educação de Jovens e Adultos por etapa de ensino, dependência administrativa e regiões – Minas Gerais (2013) (N)

Região	Ed. Infantil			Ens. Fundamental			Ens. Médio		
	Municipal	Estadual	Federal	Municipal	Estadual	Federal	Municipal	Estadual	Federal
Campo Vertentes	197	0	0	209	88	0	2	60	3
Central	145	1	0	133	81	0	2	55	0
Metropolitana	975	0	0	1196	715	2	24	521	8
Noroeste	141	0	0	134	68	0	0	51	2
Norte	685	4	0	986	441	0	0	300	4
Oeste	298	1	0	265	139	0	0	100	2
Sul/Sudoeste	789	1	0	707	356	0	8	234	7
Triângulo/ A.Paranaíba	538	0	1	384	306	1	8	185	4
Vale Jequitinhonha	221	0	0	606	212	0	1	135	2
Vale Mucuri	131	0	0	226	117	0	0	60	0
Vale Rio Doce	526	2	0	687	371	0	0	239	3
Zona da Mata	876	0	0	971	373	2	4	262	7
Subtotal	5522	9	1	6504	3267	5	49	2202	42
Total	5532			9776			2293		

Fonte: INEP, 2013. Elaborada pela autora.

Ed. Profissional			EJA			Subtotal			Total
Muni- cipal	Esta- dual	Fede- ral	Muni- cipal	Esta- dual	Fede- ral	Muni- cipal	Esta- dual	Fede- ral	
1	5	3	14	39	1	423	192	7	622
2	4	0	25	35	0	307	176	0	483
9	23	9	313	364	4	2517	1623	23	4163
0	8	2	21	40	0	296	167	4	467
1	29	3	135	192	2	1807	966	9	2782
0	10	3	32	61	1	595	311	6	912
5	40	8	114	187	3	1623	818	18	2459
2	14	8	108	150	1	1040	655	15	1710
0	12	2	66	84	1	894	443	5	1342
0	4	1	22	30	0	379	211	1	591
1	15	3	142	139	0	1356	766	6	2128
4	27	5	184	189	4	2039	851	18	2908
25	191	47	1176	1510	17	13276	7179	112	20567
263			2703			20567			



A woman is walking towards the camera, carrying a white bucket on her head. She is wearing a patterned, short-sleeved shirt and shorts. The background shows a dry, rural landscape with sparse vegetation and a body of water in the distance. The entire image has a yellowish tint.

Água: recurso que ainda precisa ser democratizado no Vale do Jequitinhonha!

Decanor Nunes dos Santos*

* - Educador Popular ASA/MG e Cáritas Baixo Jequitinhonha. Licenciado e Especialista em Educação do Campo pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

O Vale do Jequitinhonha, pela sua passagem de memória histórica, tinha seu ecossistema carregado de biodiversidade ambiental. Trazemos como recordação a bacia do Rio Jequitinhonha, antes navegável: florestas, fauna, pedras preciosas abundantes, solos férteis, córregos e riachos profundos. No Vale do Jequitinhonha, o povo viveu a fartura, de modo especial lidando com volumes de águas suficientes para atividades humanas e agropecuária. Tudo o que se plantava colhia-se mesa farta. Em determinadas ocasiões, o plantio de feijão era colheita certa, pois as chuvas eram bem distribuídas durante o ano, mas nem sempre se podia colher e fazer secar os grãos de feijão para “bater a vara”, porque não havia sol suficiente, por causa do excesso de chuva, e o feijão perdia-se nas roças ou era amontoado nos ranchos, enquanto aguardava tempo ensolarado. As criações eram sadias e em grandes quantidades. O porco, por exemplo, engordava tanto que rachava o lombo, dado o excesso de carne e gordura (toucinho). Isso acontecia porque naquela época o sal era difícil de ser encontrado na região, tinha de vir de fora, de muito longe, pelo extremo sul da Bahia, e, para matar o porco, o sal era necessário para o toucinho e a carne não se perderem. Toda essa fartura se devia ao fato de haver muita chuva, água abundante! Dona Clarice, ribeirinha, com seus 93 anos de vida, nascida e criada às margens do Rio Jequitinhonha, no município do mesmo nome, descreve:

Antigamente, as coisas aqui chegavam de canoa pelo rio, vindo de fora, e os canoieiros, aproximando da cidade na beira do rio, cantavam o ‘beira-mar’; era muito bonito! A gente corria pra ver a chegada dos canoieiros. O rio era cheio. Eta tempo bom de fartura! (Dona Clarice).

O tempo foi passando, e a atuação humana desenfreada diante dos recursos naturais do Vale comprometeu a fartura¹, a abundância.

1 - Derrubadas para a formação de pastagens e roçados, queimadas, mineradoras, plantios para monoculturas de eucalipto, uso intensivo de gado nas pastagens e florestas, erosão e assoreamento de córregos e rios, uso de venenos e adubos químicos.

As chuvas não permaneceram alimentando nascentes, fontes, córregos e rios, aumentando a aridez do Vale, hoje já reconhecido como Semiárido. A necessidade de água da região é nitidamente percebível, claro, diante da população mais vulnerável no campo, em especial. A quantidade de milímetros de chuva que cai na região, se comparada, por exemplo, com a de Israel, no Egito, com seus 150 mm ano, é luxuosa. De modo geral, cerca de 800 a 850 mm de chuva despençam sobre a região do Vale² com seus 85.467,10 km², nada mais nada menos, que 800 a 850 litros de água por metro quadrado de área.

Nesse sentido, cabe questionar: Por que as nascentes, córregos e rios estão cada vez mais secos? Para onde vai tanta água das chuvas? Vale ressaltar as experiências vivenciadas no campo da agroecologia na região, debatendo, registrando e reanimando as práticas de convivência com o Semiárido, desenvolvidas por diversos seguimentos da sociedade, em especial inúmeros movimentos sociais. É perceptível que, se os solos estiverem bem protegidos pelas mãos, inteligência e sensibilidade humanas, possivelmente veremos ressurgir fontes de águas, lençóis freáticos mais abastecidos no solo, melhorias no clima, na produção de alimentos, volumes maiores de água guardada em reservatórios, dentre outros benefícios. Se diminuirmos³ as diversas formas de erosão que vêm destruindo uma diversidade de ecossistemas importantes nesse território do Vale do Jequitinhonha e o Semiárido Mineiro, certamente teremos mais água guardada nesse território.

Independentemente de para onde vai tanta água de chuva, está faltando água em quantidade e qualidade para os povos da região na espacialidade camponesa. As políticas públicas pensadas para a região são quase sempre focadas nas ideologias de “combater a seca”. Entretanto, a seca não se combate; convive-se com ela nos seus diversos modos no Semiárido.

2- SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM): perguntas e respostas. Disponível em: <blog.blogspot.com/p/perguntas- - respostas.html>. Acesso em: 21 abr. 2015.

3- A erosão hídrica provocada pelas águas (erosão laminar, em sulcos e subterrâneas) é considerada uma das principais no Brasil, dentre outras de menor intensidade.

Volumes consideráveis de recursos públicos têm sido sistematicamente enviados para promover o desenvolvimento desses territórios que compõem a região semiárida. O problema é que o dinheiro não chega a quem mais precisa: é embolsado pela oligarquia econômica e política local. Para piorar o quadro, os projetos públicos escolhidos, na sua maioria, não são adequados para a região. Quando o recurso público direcionado para as populações chega para minimizar os efeitos crônicos da seca, ou a falta de água, muitas vezes é gestado de forma irresponsável. No Assentamento Franco Duarte⁴, a falta de água, tanto em quantidade como em qualidade, é um exemplo de descaso de acesso ao direito humano a esse bem. O carro-pipa, proveniente do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC) no município, muito pouco atende as famílias nesses períodos mais secos do ano, e quando atende a água é buscada no Rio Jequitinhonha⁵ e distribuída nas cisternas sem nenhuma forma de tratamento. Muitas famílias do Assentamento Franco Duarte comentam:

A água que tenho recebido aqui pelo caminhão-pipa vem do Rio Jequitinhonha, é colocada na caixa e depois de um certo momento é assentada no fundo da caixa uma lama podre. É essa água que temos que beber e dar para os animais.

As cisternas construídas pelas entidades que compõem a ASA Brasil⁶, para captação das águas de chuvas em períodos chuvosos, tem sido a salvação do povo, embora muitas vezes, pelo fato de a seca ser prolongada, variando entre sete e oito meses, a água guardada nas cisternas e tratada pelas famílias tem de ser dividida com os animais

4- Assentamento de Reforma Agrária situado no município de Jequitinhonha, com aproximadamente 97 famílias, numa região tipicamente de Caatinga, em transição com a Mata Atlântica.

5- O Rio Jequitinhonha tem recebido o esgotamento de muitas cidades ribeirinhas e outras formas de contaminação, e mesmo assim não está morto.

6- Articulação do Semiárido Brasileiro.

famintos de sede. Diante tal situação de ausência de água, muitas dessas famílias da região ficam dependentes do caminhão pipa.

Sabemos que, tempos atrás, o povo do Vale viveu com fartura de chuvas e aguadas, o que certamente trouxe dificuldades em tempos de secas ao se depararem com pouca ou nada de água e tendo de conviver melhor com o controle de sua gestão em seus ambientes.

O povo mais excluído do Vale que resiste no campo até os dias atuais não pode pagar por uma atuação humana devastadora do meio ambiente, de forma mais avassaladora do agronegócio, e viver negado do direito humano básico: água em quantidade e qualidade. Uma moradora do Assentamento Franco Duarte, durante uma assembleia que tratava do assunto “água”, manifestou-se:

Aqui próximo da gente tem uma plantação enorme de eucalipto que já derrubou todo mato nativo aí em cima nas cabeceiras das nascentes de águas; usam muito veneno e adubo químico, as empresas gastam água à vontade pra molhar as mudas, e não há justiça pra eles. Pra gente aqui no Assentamento é proibido derrubar uma vara e muitas vezes não podemos fazer e plantar nossas roças.

Numa sociedade desigual como a nossa, os mais poderosos são beneficiados em praticamente todos os projetos. As políticas públicas, além de equivocadas, obedecem a interesses privados, minoritários, excludentes quase sempre. Romper com essa estrutura política na região significa eleger outros interlocutores para um diálogo franco de construção de alternativas de convivência com o Semiárido. Não se pode aceitar mais que os políticos locais sejam os intermediários entre os projetos de enfrentamento da questão e a população que espera os chamados benefícios. É necessário criar mecanismos de democracia participativa efetiva, de modo que o povo organizado participe dos fóruns de decisão e dirija os processos de execução de políticas públicas. Não é fácil, mas é preciso fortalecer as organizações populares, os movimentos sociais, a Igreja, os sindicatos.

Vale destacar um projeto⁷ exemplar desenvolvido pelas entidades da sociedade civil organizada, ligadas a ASA Brasil, relacionado às construções de tecnologias sociais que coletam as águas de chuvas em períodos chuvosos do ano. Em períodos de estiagem, as famílias tratam essa água utilizando-a, basicamente, para beber e cozinhar – Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC) – e para produzir alimentos – Programa Uma Terra e Duas Águas (P1+2). Há, também, as cisternas escolares no campo (Águas do Saber), cuja finalidade é captar a água das chuvas para as escolas do campo e construir coletivamente a iniciativa da “Educação do Campo e Contextualiza para Convivência com o Semiárido” no currículo escolar.

Segundo a 3^a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,

o acesso a água de qualidade e quantidade é um direito humano básico que necessita ser efetivado para toda a população. A violação desse direito deve ser reparada de forma imediata (BRASIL, 2007, p. 32).

No Brasil rural, hoje, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vivem de 4 milhões de famílias agricultoras camponesas, região que ocupa uma área de 1 milhão de quilômetros quadrados, superior às áreas da Alemanha e França, juntas. É um dos semiáridos mais

7 - É um projeto que tem sua gênese de base construído a muitas mãos em regime de mutirão para um trabalho pensante e que resultou de sonho de muita gente, na busca da captação das águas de chuvas através do telhado das casas utilizando construção de reservatório simples, eficiente. É o caso das cisternas de placas ou caixas, que são construídas basicamente com areia e cimento e poucas ferragens, e outros reservatórios de captação (cisterna calçadão, cisterna de enxurradas, barragem subterrânea, tanque de pedra, barreiro trincheira e cisterna escolar).

chuvosos do mundo, com uma pluviosidade variando de 450 a 800 mm/ano, porém, concentrada em poucos meses. Estudos da Sudene de 1972 constataram que no Nordeste, por exemplo, chove em média 700 bilhões de metros cúbicos de água por ano. No entanto, 97% são perdidos em virtude da evaporação e do escoamento superficial, o que não difere da região semiárida mineira (SUDENE, 1972).

A fome e a sede no Semiárido são processos das relações humanas, sociais e políticas. À grande concentração e à má distribuição das terras e das águas somam-se também a ausência de infraestruturas de produção, a inadequação do crédito, a insuficiência da assistência técnica, a ausência de uma política de educação do campo e contextualizada, além de outros fatores que produzem a insegurança alimentar e nutricional.

Cerca de dois terços das terras do planeta estão em regiões de clima árido ou semiárido. E em muitos desses lugares as pessoas vivem bem, muito bem. O nosso semiárido é o que mais tem chuvas no mundo e um dos que apresentam maiores potencialidades. É preciso deixar claro que o semiárido não é só pobreza, miséria e seca. É uma região com dificuldades e desafios, mas com potencialidades enormes, muitas belezas e riquezas (COSTA, 2013, sem paginação).

Observando as peculiaridades, as identidades e os valores simbólicos do lugar, o Vale do Jequitinhonha é um espaço de cultura e imagens, informações, debates, diálogos, mutirões, trocas de experiências e muita solidariedade com o pouco que as pessoas têm. Sem dúvida, um dos lugares mais belos do Brasil e do mundo.

“É no Semiárido que a vida pulsa, é no Semiárido que o povo resiste”! (AMADO, 2012).

Referências

AMADO, Aparecida. *É no semiárido que a vida pulsa, é no semiárido que o povo resiste*. 2012. ASA/Sergipe. Disponível em: <<http://www.agroecologia.org.br/index.php/noticias/308-e-no-semiarido-que-a-vida-pulsa-e-no-semiarido-que-o-povo-resiste>>. Acesso em: 13 maio 2015.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: por um desenvolvimento nutricional sustentável com soberania e segurança alimentar e nutricional, 3. Centro de Convenções, em Fortaleza (CE). 3 a 6 de julho de 2007. Disponível em: <www.planalto.gov.br/consea/3conferencia/.../Documento_%20Final.pdf>. Acesso em: 14 maio 2015.

COSTA, José Jonas Duarte da. 2013. No semiárido do Nordeste, oligarquia política e econômica é mais devastadora que a seca, segundo pesquisador. *Estadão*: blogs Roldão Arruda. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/roldao-arruda/no-semiarido-do-nordeste-oligarquia-politica-e-economica-e-mais-devastadora-que-a-seca-segundo-pesquisador/>>. Acesso em: 13 maio 2015.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM): perguntas e respostas. Disponível em: <blog.blogspot.com/p/perguntas-respostas.html>. Acesso em: 21 abr. 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE). 1972. Disponível em: <www.sudene.gov.br/conteudo/download/LEI-005508-11-10-1968.html>. Acesso em: 19 maio 2015.

Apêndice

Fotos do Assentamento Franco Duarte, onde a inspiração do conteúdo acima se deu.



Paisagem geral do Assentamento Franco Duarte.
Foto: Decanor Nunes.

“O rio passando lá embaixo,
e nós aqui sem água
e caixa quase vazia”
(família camponesa).
Foto: Decanor Nunes.

ÁGUA: RECURSO QUE AINDA PRECISA SER DEMOCRATIZADO ...



Poço artesiano feito pelo INCRA,
abandonado e sem uso.
Foto: Decanor Nunes.



**NO CAMINHO
DA PROTEÇÃO
A CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**



Assumindo responsabilidades e reafirmando compromissos: perspectivas e avanços no combate à exploração sexual contra crianças e adolescentes no Vale do Jequitinhonha

Márcio Simeone Henriques*
Laura Nayara Pimenta**

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão
(BRASIL, 1988).

* - Professor do Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais. Doutor em Comunicação Social pela UFMG. Coordenador da Área de Comunicação do Programa Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha

** - Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais. Membro do Programa Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha.

O reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos inalienáveis começou a ganhar força a partir da década de 1980. Desde então, sucederam-se marcos importantes que ajudaram a consolidar princípios e a mobilizar governos e vários atores sociais para a promoção da proteção integral desses sujeitos em desenvolvimento. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 incorporou, em seu art. 227, a Doutrina Jurídica da Proteção Integral à Infância que vinha sendo debatida no seio das Nações Unidas. Com essa doutrina, pela primeira vez na história do país, a criança é tratada como prioridade absoluta.

Essa doutrina jurídica gerou, em nível internacional, a *Convenção sobre os Direitos da Criança*, concluída em 1989 e ratificada pelo Brasil em 1990. Essa Convenção consolidou universalmente a concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, havendo sido aprovada pela quase totalidade dos países, computando o maior número de adesões a um acordo internacional já existente. Apenas dois países não ratificaram essa Convenção: a Somália e os Estados Unidos da América.

Nessa conjuntura, proteger nossas crianças e adolescentes e garantir-lhes um desenvolvimento pleno e saudável é dever de todos – sociedade civil, setor privado e Estado. Contudo, nossas crianças vêm sofrendo constantes violações de direitos, sendo a exploração sexual uma das mais graves dessas transgressões, que pressupõe o abuso do poder, em que crianças e adolescentes são usados para gratificação sexual de adultos, sendo induzidos ou forçados a práticas sexuais. Esse tipo de violência interfere diretamente no desenvolvimento da sexualidade saudável e nas dimensões psicossociais da criança e do adolescente, causando danos, muitas vezes, irreparáveis.

Conforme o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Cecria), a exploração sexual se define como uma violência contra crianças e adolescentes que se contextualiza em função da cultura (do uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. Operacionalmente, a exploração sexual implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais, mediante o comércio de seus corpos, por meios

coercitivos ou persuasivos, o que configura uma transgressão legal e uma violação de direitos e liberdades individuais da população infantojuvenil. Não obstante isso, esse tipo de exploração causa danos biopsicossociais aos explorados, uma vez que estes são sujeitos em processo de desenvolvimento (CECRIA, 2000).

Alguns consensos importantes podem ser apontados sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes (Esca), como o fato de ser uma violação de direitos humanos, tal como reconhecido em protocolos internacionais por diversos países, incluindo o Brasil; vai contra normas constitucionais brasileiras, em relação aos princípios de defesa da vida e do bem-estar dos cidadãos e cidadãs; é um delito tipificado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) e no Código Penal brasileiro (CP) (BRASIL, 1940); é uma forma de violência sexual, pois envolve imposição às crianças e adolescentes de práticas de caráter sexual; é uma violência de gênero, na perspectiva de que mulheres e meninas são estatisticamente as suas maiores vítimas; e, por fim, é um problema de saúde pública, dadas suas graves consequências para a integridade física, mental e emocional das vítimas e exposição a doenças sexualmente transmissíveis (ANDI, 2007). Todos esses aspectos dão bem a enorme dimensão do problema, que deve ser considerado em múltiplos enfoques simultâneos, tanto para sua compreensão quanto para seu enfrentamento no cotidiano.

Ainda que o Brasil tenha sido o primeiro país a promulgar um marco legal para a proteção das crianças e dos adolescentes – o ECA (BRASIL, 1990) –, a exploração sexual infantojuvenil continua sendo um problema para o país. Tal exploração constitui um fenômeno complexo, que ocorre muitas vezes vinculado às redes de prostituição, de pornografia, de tráfico de drogas e de seres humanos, bem como em contextos muito diferentes ligados, por exemplo, ao turismo e à realização de grandes obras de infraestrutura. Diversos estudos mostram que os principais fatores de vulnerabilidade ligados ao problema são a pobreza, a exclusão, a desigualdade social, as questões ligadas a gênero e etnia – elementos que são gritantes no país, principalmente na região do Semiárido brasileiro e nas cidades perpassadas por grandes rodovias, como é o caso de

muitos municípios do Vale do Jequitinhonha. Dentre os casos registrados, um ou mais desses fatores estão quase sempre presentes (CHILDHOOD, 2015a), embora se reconheça que esses fatores, por si mesmos, não são capazes de explicar todo o fenômeno.

Foi pensando nessas peculiaridades socioculturais que trouxemos o Vale do Jequitinhonha para nossa discussão. Desse modo, pretendemos apontar o histórico da exploração sexual de crianças e adolescentes na região, trazendo dados que demonstram a situação crítica em que muitas cidades se encontram e que ratificam a importância de discutir e estabelecer ações efetivas para a promoção e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Além disso, foram destacadas algumas instituições que integram a rede de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no Vale e o impacto que suas atividades têm para o combate de tal violação de direitos, ressaltando as perspectivas e os desafios que elas têm na prevenção e no enfrentamento do problema.

Breves apontamentos sobre a exploração sexual infantojuvenil no Brasil e no Vale do Jequitinhonha

A história social da infância em várias épocas e países revela como as crianças sempre foram vítimas de diversas formas de violência. Autores como Guerra (1998), Faleiros (2000) e Libório (2003) afirmam que tais violências estão relacionadas tanto às concepções autoritárias e repressoras de uma sociedade paternalista – que se pautaram, por muito tempo, por posturas educativas em castigos corporais – quanto à falta de políticas públicas de proteção e de atendimento de qualidade às crianças e adolescentes em situação de exclusão social, o que fica claro na realidade brasileira.

Ainda que a Constituição Federal de 1988 tenha sido um marco para a promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, substituindo a visão higienista e correccional da “criança-objeto”, da “criança menor”, pela visão da criança como sujeito de direitos, há ainda um longo caminho a percorrer para que esses direitos sejam, de fato, respeitados. Embora o Brasil tenha sido o primeiro

país a promulgar um marco legal – o ECA– para a garantia dos direitos das crianças, a aprovação de uma política pública de enfrentamento da violência sexual só ocorreu, de fato, em 2000, com a instituição do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

A partir da instituição desse Plano Nacional, o país tem vivenciado uma série de avanços importantes na área do reconhecimento e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes. O Plano tornou-se referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento da violência sexual, com base em seis eixos estratégicos: análise da situação, mobilização e articulação, defesa e responsabilização, atendimento, prevenção e protagonismo infantojuvenil (CONANDA, 2013). Esses eixos estratégicos envolvem profissionais com diferentes formações, como psicólogos, médicos, advogados, assistentes sociais e professores, que atuam tanto nos bastidores da política pública como na linha de frente de sua implementação. As experiências recentes têm demonstrado a necessidade de integração entre esses eixos – o que nem sempre ocorre, uma vez que o enfoque na prevenção não pode estar dissociado das ações de defesa e responsabilização que visem reprimir a prática, tampouco das formas de atenção às vítimas e suas famílias.

Mesmo com a instituição do Plano Nacional e com o envolvimento de diversos setores do Estado, o Disque-Denúncia Nacional¹ da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Repú-

1 - O Disque Direitos Humanos, popularmente conhecido como “Disque-Denúncia” ou “Disque 100”, é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco na violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Criado em 1997 por organizações não governamentais que atuam na promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, foi em 2003 que o serviço passou a ser de responsabilidade do Governo Federal. A coordenação e a execução do Disque 100 ficaram, então, a cargo da Secretaria de Direitos Humanos, criada no mesmo ano, vinculada à Presidência da República. Com a transferência de responsabilidade, o Disque 100 deixou de ser apenas um canal de denúncia, pois passou a articular, baseando-se em casos concretos, uma rede de serviços e parceiros em todo o país. O Disque-Denúncia funciona diariamente das 8 às 22 horas, inclusive nos fins de semana e feriados. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, priorizando o Conselho Tutelar como porta de entrada, no prazo de 24 horas, mantendo em sigilo a identidade da pessoa denunciante (BRASIL, 2015).

blica registrou em 2014 mais de 91 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes. Esse número, por si mesmo muito significativo, não representa, entretanto, o real tamanho do problema, mas dá uma ideia de como ele está fortemente inserido na sociedade, bem como fornece um perfil genérico do fenômeno. Dos 13 tipos de violações registradas pelo Disque-Denúncia, a violência sexual ocupa o 4.º lugar: 1.º Negligência (74%); 2.º Violência psicológica (49%); 3.º Violência física (43%); 4.º Violência Sexual (25%) (CHILDHOOD, 2015). Vale ressaltar que o Disque-Denúncia considera violência sexual tanto a exploração sexual comercial quanto o abuso sexual de crianças e adolescentes, tal como é definido pelo Plano Nacional de Enfrentamento², o que dificulta a obtenção de dados por esse meio, que se referem apenas à exploração. Na realidade, poucas são as estatísticas que consideram somente a exploração sexual infantojuvenil.

Outros dados apurados por meio do Disque-Denúncia referentes à violência sexual, em geral, dão conta de que 47% das vítimas são do sexo feminino, 60% são da raça negra e a faixa etária mais frequente é de 8 a 14 anos. Além disso, 65% dos suspeitos da violência fazem parte do grupo familiar, sendo que apenas 10% das vítimas não conhece o suspeito³ (CHILDHOOD, 2014).

Esses dados, no entanto, não permitem extrair uma tipificação mais voltada para a exploração sexual em si. O mapeamento realizado desde 2003 pela Polícia Rodoviária Federal é o que oferece dados mais específicos sobre a questão. Assim mesmo não contabiliza uma estatística acerca da vitimização, mas os principais pontos de vulnerabilidade ao longo das rodovias, onde esse tipo de prática acontece, ou seja, abrange apenas uma parte do problema.

2- O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes classifica como violência sexual o abuso e a exploração sexual (CONANDA, 2013). Não obstante serem reconhecidos esses dois tipos, tais práticas se encontram em muitos casos imbricadas a tal ponto em que se torna quase impossível dissociá-las.

3- Os Estados que apresentam o maior número de denúncias são: 1º São Paulo (17.990); 2º Rio de Janeiro (15.635); 3º Bahia (10.957); 4º Minas Gerais (9.565); 5º Rio Grande do Sul (6.269). (CHILDHOOD, 2014)

No mapeamento de 2013-2014 foram identificados 1.969 pontos em rodovias federais de todo o Brasil e, desse total, 29% são considerados críticos. As rodovias com mais pontos mapeados são a BR-230 (Rodovia Transamazônica), a BR-116 (corta longitudinalmente o país, indo do Ceará ao Rio Grande do Sul) e a BR-101 (percorre praticamente toda a extensão do litoral brasileiro). A BR-116, por atravessar o Estado de Minas Gerais⁴, possui especial interesse em relação ao problema no Vale do Jequitinhonha, já que corta sete municípios da região.

Na região do Vale, a pobreza e os numerosos problemas sociais – violências, tráfico e uso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis – acabam sendo fatores relacionados à exploração e que não podem ser negligenciados. Sendo o Vale cortado por importantes ligações rodoviárias, como a BR-116, a Rio – Bahia, sua situação torna-se ainda mais delicada, pelas características e pela importância dessa estrada. Informações apuradas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizada em 2003 pelo Congresso Nacional, indicam que a rota da exploração sexual infantojuvenil no Vale do Jequitinhonha vai desde o município de Padre Paraíso, distante cerca de 100 quilômetros de Itaobim, até Divisa Alegre, perfazendo aproximadamente 280 quilômetros (BRASIL, 2004).

As margens das rodovias, chamadas de “pistas” pela população local, são o principal símbolo da violência inscrita no problema em foco. A pista, mais que um território físico e espacial, constitui uma categoria de pensamento da cultura local, pois tem vínculos profundos com o processo de exploração sexual infantojuvenil na região. Ela condensa um conjunto de

4- No Estado de Minas Gerais, a BR-116 passa pelos municípios de Divisa Alegre, Águas Vermelhas, Cachoeira de Pajeú, Pedra Azul, Medina, Itaobim, Ponto dos Volantes, Padre Paraíso, Carai, Catuji, Teófilo Otoni, Itambacuri, Campanário, Jampruca, Frei Inocêncio, Matias Lobato, Governador Valadares, Alpercata, Engenheiro Caldas, Tarumirim, Dom Cavati, Inhapim, Ubaporanga, Caratinga, Santa Rita de Minas, Santa Bárbara do Leste, Manhuaçu, São João do Manhuaçu, Orizânia, Fervedouro, São Francisco do Glória, Miradouro, Muriaé, Laranjal, Leopoldina e Além Paraíba. (BRASIL, 2014)

representações sobre a exploração com dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais e identitárias.

Cortadas pela Rio – Bahia, as cidades de Divisa Alegre, Cachoeira do Pajeú, Pedra Azul, Medina, Itaobim, Ponto dos Volantes e Padre Paraíso tanto têm uma economia intimamente relacionada à rodovia como também padecem dos males da “pista”. Nessas cidades, há necessidade de profissionais que sensibilizem para a causa não apenas a comunidade, mas também a população flutuante (viajantes e caminhoneiros que por ali transitam), que façam o atendimento psicológico e médico das vítimas, que fiscalizem os pontos vulneráveis e que tomem as providências legais cabíveis. As ONGs e as entidades de proteção têm fundamental importância nesse processo não apenas numa atuação em conjunto com o poder público, mas também para gerar uma necessária mobilização da sociedade civil em relação ao problema e influenciar na formulação e na execução das políticas públicas sobre o tema⁵.

No Vale, organizações como a Visão Mundial Brasil, Kindernothilfe Brasil, Childfund Brasil, Childhood Brasil, Associação Papa João XXIII no Brasil, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Jequitinhonha (Cededica-Vale), dentre outras, apoiam diversos projetos de enfrentamento, atuando em parceria com o poder público na interlocução com as vítimas, seus familiares e sua vizinhança, fomentando o fortalecimento da rede de enfrentamento e buscando influenciar as decisões políticas em prol da promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes da região. A fim de evidenciar determinadas experiências que a Universidade Federal de Minas Gerais teve com algumas dessas organizações e as ações que elas têm na região para o enfrentamento da exploração sexual, no item seguinte serão abordados alguns marcos que estimularam as articulações dessa rede e as discussões que movimentam o tema no Vale.

5- Nessa perspectiva, é referência a pesquisa de Leal (2001), que avalia o papel das ONGs na trajetória das políticas públicas referentes à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

A Rede de Enfrentamento da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil e no Vale do Jequitinhonha: ações atuais e desafios futuros

O movimento social brasileiro em favor da infância e da adolescência surgiu na década de 1980, quando as organizações da sociedade civil, inspiradas em outros movimentos, como o de mulheres, o das desigualdades raciais e o de defesa do meio ambiente, iniciaram uma luta para mudança no marco legal que trata dos direitos da criança e do adolescente. Tal movimentação cresceu e se fortaleceu juntamente com o processo de redemocratização do Estado brasileiro a partir de 1985. Desde então, muitos eventos e discussões marcaram sua trajetória.

No início da década de 1990, o problema social da violência sexual (abuso e exploração comercial) contra crianças e adolescentes tornou-se questão pública, assumindo relevância política com as instalações da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes realizada pelo Congresso Nacional, em 1993, e da Comissão Especial da Prostituição Infantil do Norte de Minas Gerais, realizada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em 1995. Essas comissões provocaram a conscientização e a mobilização de importantes setores da sociedade civil, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além da mídia e de inúmeros organismos internacionais, quanto à gravidade do fenômeno no país. A CPI do Congresso Nacional identificou a complexidade do fenômeno da exploração sexual e concluiu que não era possível apontar o número de jovens vitimizados no Brasil em virtude da inexistência de pesquisas sobre o tema e pela dificuldade da própria CPI em obter dados mais confiáveis.

Contudo, a realização da CPI do Congresso teve papel fundamental no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil ao conferir, pela primeira vez, visibilidade nacional ao problema, gerando uma significativa mobilização. Com base nela, no Brasil a prostituição infantil passou a ser

compreendida legalmente como Exploração Sexual Infantojuvenil, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, vários grupos e organizações não governamentais que lidavam com a questão passaram a ter papel mais ativo, a canalizar denúncias e a pressionar para que houvesse um efetivo enfrentamento do problema em todo o país. Inspirados pelo trabalho realizado na Câmara, também vários legislativos estaduais e municipais passaram a investigar o problema em nível local.

Após as repercussões das Comissões, foi realizado, em 1995, um encontro nacional, em Brasília, denominado *Seminário sobre exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil*, coordenado pelo Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes do Distrito Federal (Cecria). Tal encontro fomentou, em todo o país, a ocorrência de campanhas pelo fim da exploração sexual de crianças e adolescentes, mantendo-se articulada à rede nacional de proteção de seus direitos. Ainda em 1995, marcando a história do enfrentamento da exploração sexual, a campanha nacional pelo fim da violência, da exploração sexual e do sexo-turismo contra crianças e adolescentes foi a primeira realizada em âmbito nacional. Foi lançada em setembro daquele ano por um conjunto de entidades da sociedade civil e teve como slogan: “Exploração sexual infantojuvenil: não dá pra engolir”. O lançamento da Campanha ocorreu junto com a criação da Frente Parlamentar contra a Exploração Sexual, do Congresso Nacional, também pioneira nesse campo de atuação.

Importante assinalar que as discussões no Brasil sofreram grande influência da mobilização da comunidade internacional no combate à Esca durante a década de 1990, com uma universalização da conscientização sobre o tema e o surgimento do End Children Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes (ECPAT)⁶, que tem representação em

6- “Fim da prostituição infantil, da pornografia infantil e do tráfico de crianças para fins sexuais”. Tradução nossa.

mais de 60 países. Em 1996, o ECPAT organizou o *I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes* (na cidade de Estocolmo, Suécia). O evento foi um catalisador essencial para a conscientização internacional das dimensões da exploração sexual de crianças, contando com o envolvimento de organizações do governo e intergovernamentais, promovendo avanços significativos. Importante ressaltar, também, a realização do *II Congresso Mundial* (em Yokohama, no Japão), em 2001, que reafirmou o compromisso internacional com a questão. O Brasil vem participando de todos esses eventos internacionais, e seu forte envolvimento com a questão trouxe a discussão para o Rio de Janeiro, em 2008, com a promoção do *III Congresso Mundial*, com participação de delegações governamentais de 137 países, de organismos internacionais, entidades civis, pesquisadores e representantes do setor privado⁷.

Como dito, o marco legal da proteção integral e de garantia de direitos humanos está consolidado em nível da legislação nacional com respaldo nos tratados e sistemas internacionais, dos quais o Brasil é signatário. Mesmo diante desses eventos, investigações e campanhas realizadas na década de 1990, um enorme desafio continua: fazer com que os direitos declaratórios sejam assegurados por políticas públicas universais. Para isso, nos últimos quinze anos, vários momentos marcaram a discussão sobre essas políticas públicas, bem como a tentativa de implementá-las.

7- No *III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes* foi elaborado um documento que estabelece algumas diretrizes para o enfrentamento do problema. A “Declaração e Plano de Ação do Rio de Janeiro para Prevenir e Eliminar a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, como foi denominado, traz avanços importantes em relação aos documentos anteriores e aponta novas estratégias diante dos cenários atuais do problema, como a pornografia infantil na internet, o tráfico de meninas e meninos, a intensificação das migrações no mundo. No que se refere à prevenção, a *Declaração do Rio* enfatiza a necessidade de adotar estratégias integradas e sistêmicas, que incluam normas legais, políticas públicas, regulação e serviços de qualidade na área de saúde, assistência social, educação, segurança e justiça. Diferentemente de congressos anteriores, nos quais as recomendações dos adolescentes e jovens saíram em documento separado, no Rio, o grupo participou de todo o processo de elaboração do relatório final do encontro (DECLARAÇÃO..., 2015).

Em 2000, além da aprovação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, também foi criado o Dia Nacional de Luta contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei n. 9970/00)⁸. Também no período de 2000-2015 foram realizadas investigações emblemáticas sobre o tema da exploração sexual. Na esfera estadual, constituiu-se a Comissão Especial de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes⁹, destinada a averiguar a suspeita de favorecimento de prostituição infantil no Estado de Minas Gerais, verificada através de processos judiciais existentes, do relatório da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (Setascad) e do inquérito no Ministério Público sobre o assunto – em especial denúncias veiculadas pela imprensa no Norte de Minas.

Os trabalhos da Comissão centraram-se na exploração sexual comercial e na violência sexual extrafamiliar contra crianças e adolescentes. A Comissão constatou o envolvimento de agressores de média e alta condição econômica e *status* social, bem como de autoridades públicas e religiosas nesse tipo de violação. Foram relatados casos nos mais diversos núcleos urbanos, desde pequenos municípios de regiões menos populosas do Estado, até as maiores concentrações populacionais, como as cidades da região metropolitana de Belo Horizonte (MINAS GERAIS, 2002).

Ficou ratificado pela Comissão que as cidades próximas a grandes eixos viários, como as cidades de Governador Valadares, Teófilo Otoni e Itaobim, cortadas pela rodovia federal BR-116 (Rio – Bahia), são mais propícias à formação de redes de exploração sexual de jovens pobres, principalmente do sexo feminino,

8- A data escolhida – 18 de maio – representa um momento emblemático para o país, pois foi nesse dia, em 1973, que uma menina de oito anos foi brutalmente assassinada em Vitória, após ter sido estuprada por jovens de classe média alta daquela cidade. O crime, apesar de sua natureza hedionda, prescreveu e ficou impune.

9- Por requerimento de autoria do Deputado Rogério Correia, com fundamento no art. 111, inciso II, do Regimento Interno, aprovado em 24 de outubro de 2001 e publicado no *Diário do Legislativo* de 26 de outubro 2001.

utilizadas, principalmente, os caminhoneiros. Constatou-se que as jovens podiam ser encontradas nos postos de gasolina que servem às rodovias ou circulando a esmo pelas estradas. Esse fato expôs a região do Vale do Jequitinhonha na imprensa, especialmente as cidades lindeiras às rodovias, evidenciando suas condições socioeconômicas e seus altos índices de violência contra crianças e adolescentes.

Ainda em 2001, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome criou o *Programa Sentinela*, destinado a dar atenção direta à criança, ao adolescente e à família vitimados pela violência sexual. O Programa foi uma ação do Governo Federal desenvolvida em parceria com os Estados e municípios, cuja implantação dependia da ocorrência de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes nos municípios (abuso e exploração sexual comercial) identificados pelos Conselhos Tutelares.

Continuando no âmbito nacional, o Congresso Nacional, em 2003, mostrando-se sensível ao problema e premido pela necessidade de enfrentar decisivamente a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, uniu suas duas Casas Legislativas e constituiu a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), destinada a investigar as situações de violência e redes de exploração sexual dessas pessoas. Essa CPMI propôs realizar um trabalho em quatro direções: 1. investigar casos de exploração sexual comercial em todo o território nacional; 2. avaliar as políticas públicas existentes visando fazer recomendações nessa área; 3. avaliar as medidas legislativas existentes e apresentar projetos de lei para promover o avanço legislativo requerido por essa realidade; 4. analisar as formas de permanência de valores de culturas que se colocam em confronto com a proteção integral da criança e do adolescente e propor a disseminação de uma cultura de respeito aos direitos humanos dessas pessoas (BRASIL, 2004).

Ao final de seus trabalhos, a CPMI mapeou as principais rotas de tráfico nacional e internacional de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual e propôs algumas alterações ao Código Penal brasileiro. Baseando-se nela, os crimes sexuais,

que eram tratados como “Crimes contra os costumes”, passaram a ser considerados “Crimes contra a dignidade sexual”. Além disso, foi incluído o tipo penal de “favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável” (BRASIL, 2009), cuja definição incorpora e amplia o delito de exploração sexual de crianças e adolescentes previsto no ECA.

Após as investigações realizadas pela CPMI de 2003, o assunto da exploração sexual ganhou ainda mais visibilidade na mídia nacional. Veículos de imprensa de alcance nacional realizaram séries de reportagens sobre a questão, trazendo ainda mais à tona a vulnerabilidade da região e reforçando, com isso, sua estigmatização. Tal repercussão abateu o ânimo do movimento de enfrentamento da Esca no Vale, pois as organizações envolvidas na causa viram um assunto de tamanha gravidade ser exposto em rede nacional, o que abriu ainda mais a ferida.

Nesse contexto, os programas *Polos de Cidadania*, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, e *Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha* voltaram o olhar para questões no Vale do Jequitinhonha. O *Programa Polos* se dedica a trabalhos de pesquisas e intervenções voltados para a efetivação dos direitos humanos, tendo natureza interdisciplinar e interinstitucional. O programa *Polo Jequitinhonha* é, também, de extensão interdisciplinar, cujo objetivo é articular as iniciativas de desenvolvimento regional da UFMG na região do Vale do Jequitinhonha.

Em 2004, financiado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, o programa *Polos de Cidadania* realizou a pesquisa “A responsabilidade social da administração pública na efetividade dos direitos humanos: criança e adolescente no médio Vale do Jequitinhonha”. O objetivo principal foi identificar, analisar e reinterpretar formas de elaboração e execução de políticas públicas de atendimento e de proteção integral à criança e ao adolescente em 13 municípios do Médio Vale do Jequitinhonha. Segundo Machado *et al.* (2004), essa pesquisa consistiu em quatro etapas: a) identificação dos maiores problemas relacionados aos direitos da criança e do adolescente na microrregião do Médio Vale do Jequitinhonha; b) identificação da existência de políticas públicas municipais relativas à

questão infantojuvenil; c) formação de parcerias com os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares; d) articulação e integração da sociedade civil organizada com as administrações públicas municipais, tendo como premissa a responsabilidade social desses segmentos no enfrentamento da violência infantojuvenil.

Com base nesse diagnóstico, foram identificados vários pontos vulneráveis à violação dos direitos da criança e do adolescente no Médio Vale, o que levou à formulação de um segundo projeto pelo Programa *Polos de Cidadania*: “Criança e adolescente em situação de risco: geração de renda como alternativa de prevenção à exploração sexual”. Esse projeto recebeu também financiamento da Secretaria dos Direitos Humanos e, homenageando a data nacional de luta contra a exploração sexual, foi simplesmente denominado “Projeto 18 de Maio”.

Um dos objetivos do projeto foi realizar um conjunto de diagnósticos e levantamentos de dados na região, contemplando sete cidades do Médio Vale – Araçuaí, Comercinho, Itaobim, Medina, Padre Paraíso, Ponto dos Volantes e Virgem da Lapa –, sendo quatro delas na rota da BR-116. A pesquisa tinha como finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias sobre a Esca. Além de levantamentos de dados e conhecimento das situações de enfrentamento no contexto de cada município, foram realizadas 34 entrevistas semiestruturadas e não diretas com vítimas da exploração, além do preenchimento de um formulário com questões fechadas. O acesso aos entrevistados foi trabalhoso e contou com o apoio de entidades comprometidas com a proteção e o atendimento aos jovens e crianças – Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Escolas Públicas, organizações não governamentais e projetos sociais voltados para o tema (CORREIA *et al.*, 2004).

Os dados coletados constituíram um arquivo de pesquisa e, a partir daí, foram utilizados procedimentos da análise do discurso e de conteúdo, métodos quantitativos e revisão bibliográfica para a sistematização e análise dos dados. Segundo Correia *et al.* (2004), constatou-se que apenas um terço dos entrevistados frequentava

a escola à época das entrevistas. Na pesquisa também verificou-se que a gravidez e o aborto são corriqueiros, assim como a violência, seja em seu caráter intrafamiliar, seja na violência policial, nas agressões físicas e verbais, tanto na escola como na rua, no abuso sexual, na exploração sexual, no estupro, na violência de gênero e de idade, dentre outras. Sobre a entrada na situação de exploração, essa foi relatada de diversas maneiras, como por “herança familiar” ou por premência econômica e necessidade de consumo.

No que se refere aos exploradores, os mais apontados nas falas foram os caminhoneiros e os moradores das cidades, embora não tenha sido possível delinear um perfil mais exato. Outro dado importante é que os municípios são próximos à BR-116, e as crianças e adolescentes sexualmente explorados usualmente vivem em trânsito entre as cidades vizinhas. Não obstante esse fato, a falta de oportunidades de trabalho é marcante no discurso, como um fenômeno conjuntural, coletivizado pelos atores (CORREIA *et al.* 2004)¹⁰.

A fim de fomentar a mobilização social em torno da causa de enfrentamento da Esca na região, o “Projeto 18 de Maio” também realizou, em 14 de setembro de 2006, um grande seminário de discussão na cidade de Itaobim denominado “Cidadania, Infância e Adolescência”. Realizado em parceria com a Casa da Juventude, com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esporte de Minas Gerais e com o *Programa Polo Jequitinhonha*, o evento reuniu conselheiros, gestores públicos e organizações não-governamentais para discutir a exploração sexual, à luz dos dados da pesquisa, e para lançar a “Campanha Criança e adolescente construindo cidadania”.

Durante o seminário, o Grupo Vida, formado por meninas e meninos da Casa da Juventude, apresentou a peça teatral “Nem tudo está perdido”. Dirigida pelo professor do Teatro Universitário da UFMG e diretor da Trupe Teatral a Torto e a Direito,

10- Importantes análises realizadas no âmbito desse projeto podem ser encontradas também em Mascarenhas *et al.* (2006) e Machado (2006).

Fernando Limoeiro, o trabalho também foi apresentado em várias cidades do Médio e do Baixo Jequitinhonha. O material gráfico da Campanha – como *flyers*, cartazes e cartilhas – foi elaborado coletivamente com os adolescentes a partir dos conteúdos abordados pela peça e buscou incentivar uma reflexão sobre a violência sexual, sendo distribuído em diversas escolas da região.

A realização desse seminário foi um marco importante para o movimento de enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes na região. Com base nele, foi possível delinear melhor o problema vivenciado pelas cidades participantes do “Projeto 18 de Maio”, além de identificar os pontos mais vulneráveis e que necessitavam de intervenções políticas mais urgentes. Com o propósito de promover alternativas de geração de renda na prevenção da exploração sexual infantojuvenil e de redução das vulnerabilidades, o “Projeto 18 de Maio” ainda apoiou a formação de duas associações de artesanato em Medina e em Padre Paraíso, bem como prestou assessoria a um grupo feminino de cozinha comunitária na cidade de Ponto dos Volantes.

Além dessas ações, a UFMG apoiou o desenvolvimento de diversas políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência infantojuvenil. No âmbito do Programa *Polos de Cidadania*, foi realizado o projeto “Fortalecendo as escolas na rede de proteção à criança e ao adolescente”, de 2008 a 2010, no escopo do Programa *Escola que Protege*, do Ministério da Educação. Com ações de formação e de produção de material didático e paradidático relacionado à proteção de crianças e adolescentes, o projeto, de grande abrangência no Estado, trabalhou no Vale do Jequitinhonha com as cidades de Itaobim, Padre Paraíso e Ponto dos Volantes¹¹.

Outra participação importante, de caráter abrangente, da UFMG na causa, se deu com a contribuição para a expansão do *Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território*

11 - Esse trabalho gerou uma significativa publicação de referência (CARDOSO; MAGALHÃES; LACERDA, 2011).

*Brasileiro*¹² (PAIR) em Minas Gerais, de iniciativa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH). Desenvolvido em parceria com as Universidades Federais de Minas Gerais (UFMG), do Triângulo Mineiro (UFTM) e dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), o projeto de expansão do PAIR no Estado, realizado entre 2006 e 2008, buscou desenvolver estratégias de estímulo ao desenvolvimento da intersectorialidade de programas, organizações e serviços na perspectiva de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Segundo Mafra (2008), a inserção das universidades caminhou sob dois grandes desafios: (a) sensibilizar grupos acadêmicos para a produção e o desenvolvimento de operadores analíticos, tanto para a expansão do PAIR quanto para avaliação e monitoramento das suas ações futuras; (b) mobilizar gestores públicos de modo a sensibilizá-los a se sentirem corresponsáveis pelo enfrentamento da violência e exploração sexual infantojuvenil, e a torná-los capazes de propor ações em rede.

Nesse sentido, após a constituição das equipes executoras das três universidades, os esforços de mobilização do PAIR se direcionaram para a definição dos públicos que poderiam, potencialmente, constituir uma ação em rede, na busca pelo enfrentamento da questão proposta, em contextos locais. Foram de grande destaque as ações de formação empreendidas pelo projeto, bem como a publicação do livro *Enfrentamento à violência sexual infantojuvenil: expansão do PAIR em Minas Gerais* (CUNHA; SILVA; GIOVANETTI, 2008), que se tornou importante referência sobre a questão.

As ações do PAIR na região do Vale foram acompanhadas de perto pelo programa *Polo Jequitinhonha*, em seus diversos projetos, mantendo relacionamentos com o poder público e apoiando

12- O PAIR constitui uma metodologia de articulação de políticas, orientada pela Doutrina da Proteção Integral da Criança e do Adolescente, tendo por base os eixos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil. Teve por finalidade a criação e/ou o fortalecimento das redes locais por meio de ações integradas de mobilização, diagnóstico e capacitação, possibilitando a articulação e integração dos serviços e programas, associada à participação social (CUNHA; SILVA; GIOVANETTI, 2008).

as diversas entidades parceiras locais dedicadas ao enfrentamento, como as ações da Casa da Juventude de Itaobim, do Cededica-Vale de Pedra Azul, da Associação de Crianças e Adolescentes de Itaobim (Ascai), do Juventude em Alerta de Padre Paraíso, dentre outras – buscando uma integração efetiva entre a Universidade e a sociedade.

Foi com essa motivação e considerando seu histórico de atuação na temática da Esca que o programa *Polo Jequitinhonha* aceitou participar e auxiliar nas recentes discussões sobre o tema, partindo do Seminário *Vale Protege*, e na construção conjunta do seminário regional *Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes*: assumindo responsabilidades e reafirmando compromissos, ambos realizados na cidade de Itaobim – o primeiro nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2014, na Escola Família Agrícola Bom Tempo e o segundo nos dias 24 e 25 de abril de 2014, na Casa da Juventude. Tais seminários envolveram diversos servidores públicos, ONGs e grupos de apoio da área de combate à violência contra crianças e jovens vulneráveis, a fim de fomentar a desnaturalização desse grave problema de saúde pública, de fortalecer a rede de enfrentamento na região do Vale do Jequitinhonha e buscar soluções para esse problema de grande complexidade.

O Seminário *Vale Protege*, especificamente, teve foco na articulação entre as entidades de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Uma questão importante que o motivou foi a tentativa de retomar as discussões e ações sobre a Esca, considerando um cenário de desmobilização que vinha ocorrendo com o fim de projetos de intervenção governamental que estavam até então movimentando esses atores e o poder público local. Contando com um público de aproximadamente 200 pessoas, representantes de 52 instituições e entidades provenientes de 19 cidades do Vale do Jequitinhonha, foi designada a seus participantes a missão de discutir, em grupos temáticos, as seguintes questões: (a) Como podemos, na nossa cidade, contribuir para o fortalecimento da estrutura de proteção que já

existe? (b) Como trazer a juventude, como construir esta representação de juventude, junto à comissão provisória já existente?

Para essa discussão, foram formados dois grandes grupos. Um deles foi composto, basicamente, pela juventude do Vale e o outro reuniu os representantes das organizações públicas, privadas e sem fins lucrativos presentes. A mobilização dos jovens foi um aspecto importante e positivo a ressaltar, pois eles não eram apenas ligados diretamente às instituições envolvidas no enfrentamento da Esca, mas participantes de coletivos juvenis, especialmente os ligados à comunicação e à ação cultural, que são sensíveis à causa.

Após a discussão nos grupos, foi aberta uma plenária para congregar os resultados e chegar a uma única conclusão para a escrita de uma carta, que seria destinada aos conselhos tutelares e conselhos de direitos das cidades presentes. Assim, ficou estabelecido na plenária que seria realizado, de quatro em quatro meses, o *Fórum Vale Protege*. Esse Fórum seria composto, inicialmente, pela equipe organizadora e por dois representantes da juventude de cada cidade presente. Além da constituição do Fórum, a plenária ratificou a elaboração de uma carta a ser encaminhada aos conselhos, contendo as propostas de ação discutidas nos grupos. Também ficou definida a construção de um diagnóstico sobre a situação da Esca na região, que deveria ser finalizado até maio de 2014. Por fim, os participantes concordaram que deveria ser preparada uma cartilha contendo as experiências relatadas no primeiro dia do seminário.

Apesar de o Seminário *Vale Protege* ter estabelecido metas bem definidas e com prazos estipulados, verificou-se posterior desmobilização. Segundo os organizadores, os problemas internos dessas entidades, principalmente financeiros, contribuíram para que as ações pactuadas não fossem adiante. Exemplo disso é que a carta prevista, embora tenha sido redigida, não chegou a ser distribuída e legitimada entre os participantes. Também não houve avanços no diagnóstico proposto. O caso da cartilha é semelhante: ela foi encaminhada e parcialmente formatada, mas o processo foi deixado de lado, em razão dos problemas que as entidades responsáveis passaram a enfrentar.

Diante dessas dificuldades que se mostram cotidianamente às instituições de promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, observa-se que o Seminário *Vale Protege* tem tido problemas em manter a mobilização da rede de enfrentamento, o que se deve, principalmente, à atual instabilidade vivenciada pelas entidades com a diminuição de suas fontes de financiamento e às mudanças políticas no poder público. Embora ocorra ação conjunta e articulada entre algumas instituições participantes no enfrentamento da violação de direitos e da exploração sexual contra crianças e adolescentes, prevalece a falta de conexão e interação em toda a rede. Essa falta de conexão gera essa deficiência de diagnóstico e até mesmo de atendimento, o que não permite o aproveitamento total do potencial das instituições existentes.

O Seminário regional *Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes*: assumindo responsabilidades e reafirmando compromissos, já estava previsto para acontecer desde antes do Seminário *Vale Protege*, mas tomou para si a questão de retomar algumas das metas já propostas. Pretendeu não apenas dar sequência à discussão do *Vale Protege*, mas levar os gestores públicos envolvidos a assumir de fato o compromisso com o diagnóstico e com a definição de um plano de enfrentamento da Esca.

Cerca de 20 municípios do Vale do Jequitinhonha foram representados no seminário, compondo um público que ultrapassou a marca de 400 pessoas. Esse sucesso não deixou de ser uma surpresa para a comissão organizadora e trouxe consigo uma motivação para a mobilização local sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes, ampliando, também, o poder de alcance dos temas que foram colocados em discussão.

Nesse seminário, fez-se um balanço sobre o que as instituições do Vale conseguiram em termos de enfrentamento da violência sexual infantojuvenil em uma década. Observou-se que, de fato, aconteceram mudanças positivas, como o maior envolvimento da sociedade civil organizada e sua maior capacitação. Contudo, além dos aspectos positivos, também foram ressaltados os desafios

pelos quais os diferentes atores envolvidos no enfrentamento têm passado. Esses desafios estão relacionados, em grande parte, à dependência que as entidades têm de recursos financeiros fornecidos pelo poder público e à complexidade do enfrentamento da violência sexual, tendo em vista que ela está cada vez mais relacionada a casos de tráfico de drogas e de pessoas, requerendo, portanto, abordagens diferentes e mais amplas do problema. Além disso, constatou-se a dificuldade de desnaturalizar os casos de violação na região, pois muitos os veem como algo normal.

Não obstante o balanço realizado, o *Seminário da Casa da Juventude* inovou ao propor uma metodologia para a construção de diagnósticos colaborativos da situação da Esca nos municípios. Apresentada pela ONG Oficina de Imagens¹³, a plataforma “MapaDCA” seria a ferramenta que auxiliaria na elaboração desses diagnósticos. Tal plataforma, uma iniciativa da Oficina de Imagens, foi desenvolvida em 2007, por meio do *Programa Novas Alianças* e do Instituto C&A. Ela funciona como apoio para a análise das condições de vida de crianças e dos adolescentes e orientação na elaboração de políticas públicas, uma vez que apresenta um roteiro de perguntas – elaboradas com base nos direitos previstos no ECA – sobre essas condições. Com o relatório obtido nessa plataforma, as cidades poderiam pautar suas ações referentes à Esca, o que, aproximadamente, 1.640 municípios brasileiros já estão realizando. É importante ressaltar que, mesmo com essa proposta inovadora do seminário, apenas nove cidades¹⁴ preencheram os formulários colaborativos, sendo que após o preenchimento, caberia ao *Vale Protege* sistematizar seus dados e elaborar um diagnóstico regional, o que não aconteceu.

13- Criada em 1998, a Oficina de Imagens é uma organização da sociedade civil de Belo Horizonte-MG, que atua há quinze anos para garantir os direitos de crianças, adolescentes e jovens. A ONG é parceira do programa *Polo Jequitinhonha* e realiza diversos projetos na região do Vale do Jequitinhonha, dentre esses projetos podem ser elencados os seguintes: *Irradiando* (2008-2009); *Violência sexual não!* – Comunicação, mobilização social e participação juvenil no fortalecimento da rede de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes (2013); *Se liga aí* (2014); *Cachola empreendedora* – Laboratório de ideias (2015) (OFICINA DE IMAGENS, 2015).

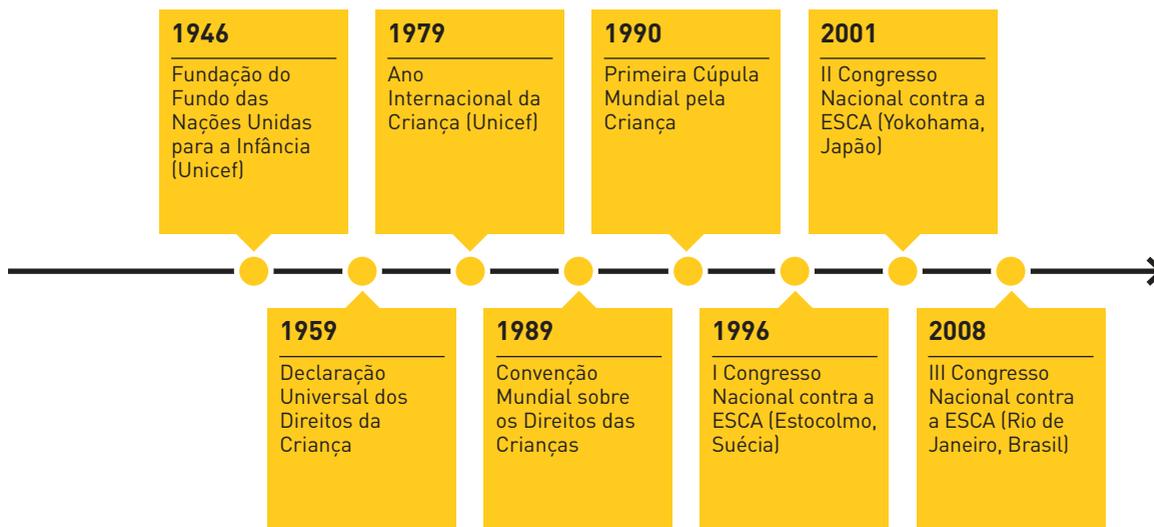
14- Almenara, Araçuaí, Bandeira, Comercinho, Itaobim, Medina, Padre Paraíso, Pedra Azul e Ponto dos Volantes.

Mesmo com as dificuldades econômicas e de mobilização, a realização desses seminários marcou um momento emblemático para a rede de enfrentamento na região do Vale do Jequitinhonha. Com base neles, novas metas e desafios foram identificados, assim como novas parcerias foram firmadas. O grande desafio, agora, é continuar realizando as atividades de promoção e proteção dos direitos infantojuvenis contando com menos recursos financeiros e ainda lidando com um cenário de violência que se torna cada vez mais complexo.

Para recapitular alguns marcos históricos importantes abordados neste item, a FIG. 1 traz uma linha do tempo que os ilustra nos direitos das crianças e adolescentes no mundo; na FIG. 2 trata-se deles no Brasil e na FIG. 3 abordam-se os marcos regionais referentes a Minas Gerais e ao Vale do Jequitinhonha.

FIGURA 1

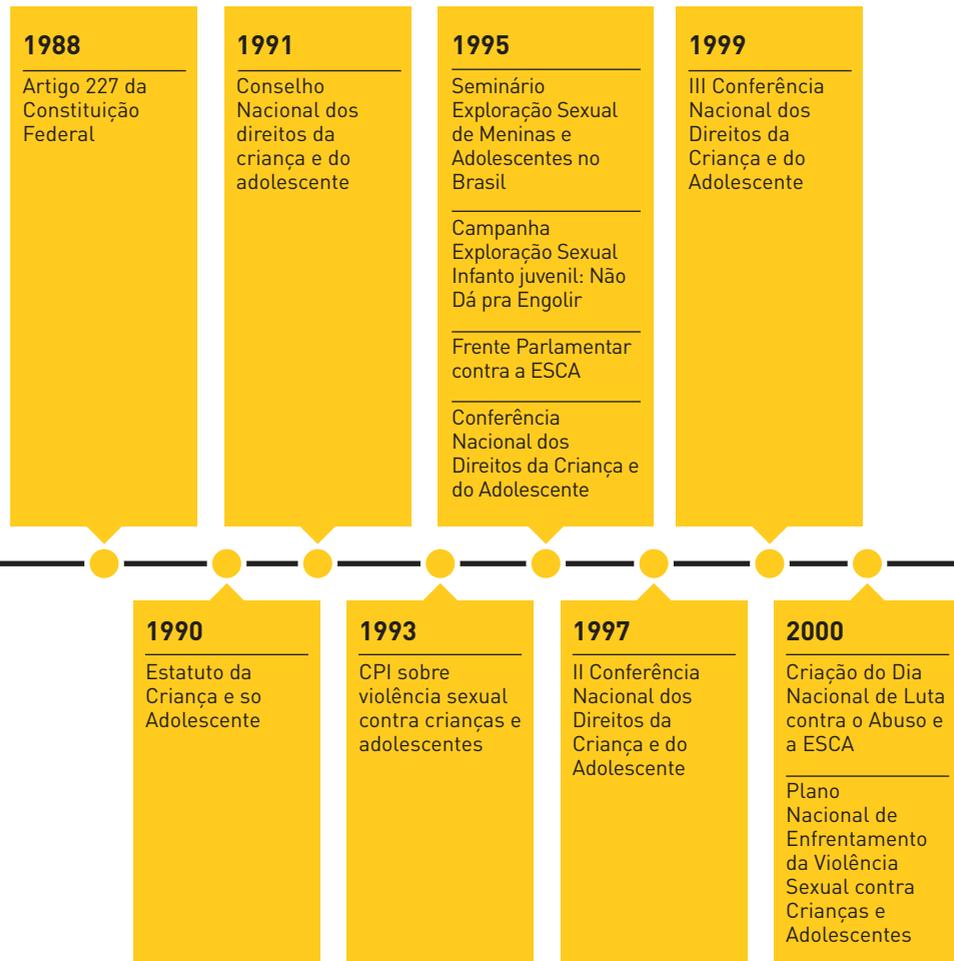
Marcos dos direitos das crianças e adolescentes no mundo.



Fonte: Elaborada pelos autores.

FIGURA 2

Marcos dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil.



Fonte: Elaborada pelos autores.

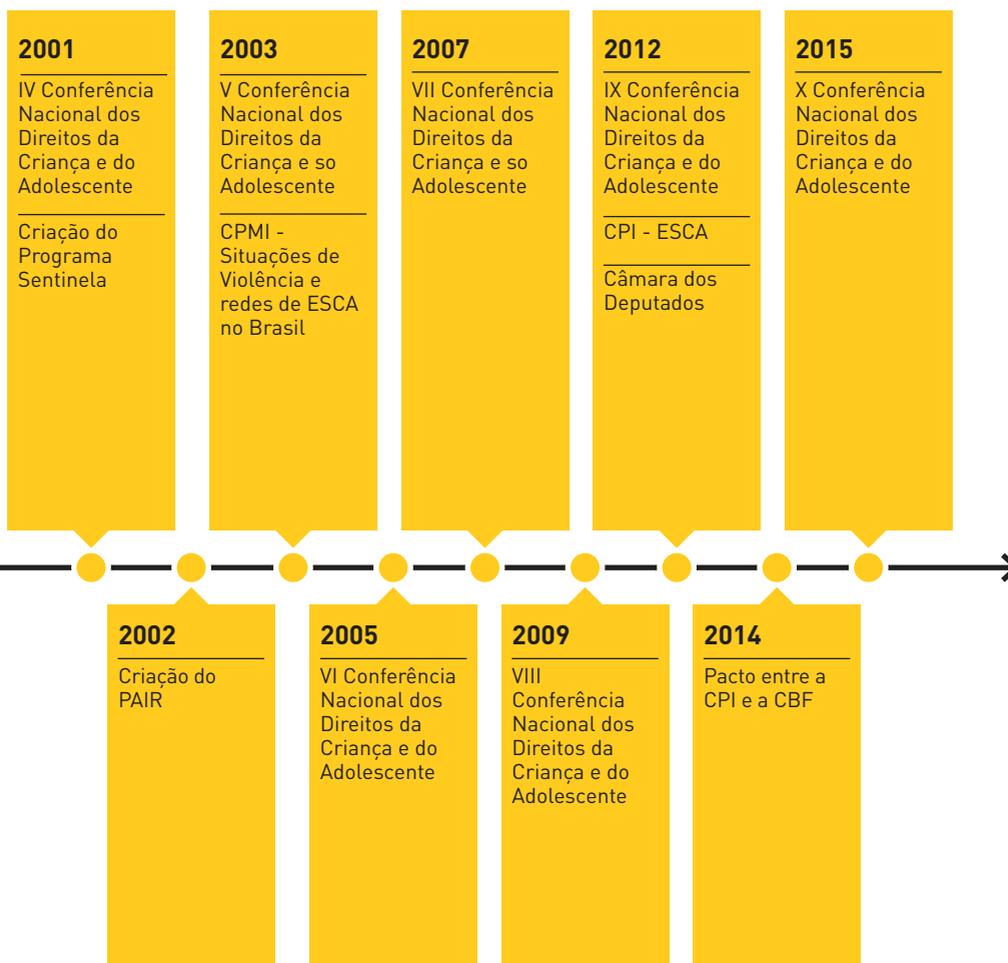


FIGURA 3

Gestão dos estabelecimentos da rede pública de ensino da Educação Regular e da Educação de Jovens e Adultos por etapa de ensino, dependência administrativa e regiões – Minas Gerais (2013) (N)



Fonte: Elaborada pelos autores.

Algumas considerações

A questão da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Médio Vale do Jequitinhonha repercutiu, nos últimos tempos, em todo o território nacional, pelos diversos meios de comunicação. A pobreza e numerosos problemas sociais foram relacionados à exploração. Além disso, o fato de o Vale ser cortado pela BR-116, principal via de acesso à região, foi visto como outro fator importante, tendo em vista a intensa circulação de pessoas de todo o país, principalmente de caminhoneiros. Tudo isso, entretanto, pode ser apenas a ponta de um *iceberg* sob o qual se escondem inúmeros outros problemas de natureza estrutural.

A trajetória da questão em pouco mais de dez anos, acompanhada de perto por projetos da Universidade, leva-nos a refletir sobre a problemática do enfrentamento nessa região. A relação estreita do Polo Jequitinhonha com diversas ONGs de promoção e proteção dos direitos infantojuvenis tem nos colocado diante da complexidade da causa e da necessidade de investir em pesquisas que possam contribuir para a compreensão e para a solução desse problema.

Dentre os vários desafios, percebemos que existe dificuldade na tipificação específica da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, diferenciando-a de outras situações de violência, como o abuso sexual. Em decorrência dessa dificuldade de tipificação, as estatísticas costumam abranger a violência em geral ou a violência sexual em sentido amplo, sendo difícil destacar mais precisamente o que configura de fato situações de exploração sexual. A compreensão do problema específico, porém, não pode nem deve prescindir de uma visão mais ampla ligada à violência sexual, já que o fenômeno não é redutível.

Um dos aspectos mais importantes que denotam a irredutibilidade da questão em suas particularidades refere-se às muitas evidências de mudanças no *modus operandi* da exploração sexual nos últimos anos e de que esta esteja, em muitos lugares, ligada estreitamente a outros problemas, como o tráfico de drogas e o de pessoas. Diante dessa dinâmica entrelaçada, o enfrentamento do problema da Esca precisa ser feito em várias dimensões, tanto no que se refere à prevenção quanto à responsabilização. Isso também implica atenção simultânea a todos os eixos previstos no Plano Nacional de Enfrentamento. Do ponto de vista do poder público, portanto, requer grande articulação entre vários setores, em níveis diferentes (municipal, estadual e federal) e segundo protocolos estabelecidos em comum. Mesmo no âmbito próprio do poder local, é requerida uma ação conjunta e integrada que precisa lograr grande sincronia e convergência das ações, dificuldade reiteradamente apontada por técnicos e gestores. Para além dessa esfera, nem sempre é fácil equilibrar as relações com as entidades da sociedade civil, já que estas estão imbuídas de duplo papel: cooperar no enfrentamento (incluindo o atendimento) e acompanhar as ações governamentais, cobrando sua efetividade e os compromissos estabelecidos.

Como dito, o tema da Esca é delicado, tanto sob o ponto de vista do atendimento às vítimas quanto nos aspectos de responsabilização necessários para coibir a prática. Em municípios muito pequenos, como muitos do Vale do Jequitinhonha, as situações de violência, por vezes extrema, cria um contexto de intimidação e de constrangimento – e, por extensão, provoca grande fragilidade nas autoridades locais que, assim, encontram obstáculos para atuar de modo autônomo no enfrentamento.

Problemas conjunturais também afetam as condições de enfrentamento. O encerramento ou o enfraquecimento de vários programas governamentais nos âmbitos federal e estadual, nos anos recentes, por exemplo, desestimula a articulação regional e local.

Isso mostra quão dependente de estímulo e de apoio externo se vê a própria rede de enfrentamento local na execução plena das políticas públicas relativas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Além disso, as entidades não governamentais atuantes na região têm sofrido nos últimos anos uma retração de recursos e, conseqüentemente, diminuído sua capacidade de atuação, o que prejudica a articulação em nível regional. Tanto as dificuldades de lidar com a questão de articulação nos vários setores do poder público quanto a situação conjuntural vivida tanto pelo poder público quanto pelas entidades da sociedade civil criam obstáculos para a apuração de dados nos municípios e, conseqüentemente, para a geração de um diagnóstico regional confiável.

Mesmo diante da urgência de ações de enfrentamento mais efetivas, observou-se que a rede de enfrentamento da Esca no Vale do Jequitinhonha tem batalhado para aprimorar suas ações de promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, assim como buscado realizar parcerias e tecer uma rede integrada que permita a realização de um diagnóstico sobre a situação da Esca na região e o compartilhamento de metodologias de atendimento e ação. Contudo, tais esforços não têm sido suficientes para fortalecer os laços da rede, que tem operado por meio de ações reativas e pouco planejadas. Mesmo após tantas discussões qualificadas, as ações propostas desde fevereiro de 2014 pouco avançaram.

O papel da Universidade, por meio da pesquisa e da extensão, tem sido, diante desses desafios, fundamental no apoio à ação autônoma local, o que aponta para a renovação desses compromissos. A experiência acumulada não é pequena e alguns avanços foram muito significativos. O momento requer nova atenção e alguma mudança nas abordagens, além da superação da conjuntura atual. A firme disposição e o compromisso dos vários atores pode garantir que essa etapa, mesmo com seus grandes desafios, seja produtiva para a causa no Vale do Jequitinhonha.

Referências

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA (ANDI). *Exploração sexual de crianças e adolescentes: guia de referência para a cobertura jornalística*. Brasília: Andi, 2007.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS (ALMG). *Relatório final da Comissão Especial para averiguar a suspeita de favorecimento de prostituição infantil no Estado*. Belo Horizonte: ALMG, 2002.

BRASIL, Congresso Nacional. *Relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito*. Criada por meio do Requerimento n. 2, de 2003-CN, “com a finalidade investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil”. Brasília, 2004. Disponível em <www.senado.leg.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=56335&tp=1>. Acesso em: 24 ago. 2014.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código penal. *Diário Oficial da União*, Brasília, 31 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 29 jun. 2015.

BRASIL. Lei n. 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei n. 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. *Diário Oficial da União*, Brasília, 7 ago. 2009. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/818585/lei-12015-09>>. Acesso em: 29 jun. 2015.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/818585/lei-8069-90>>. Acesso em: 29 jun. 2015.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Ministério Público do Estado do Paraná. *Disque 100 – Disque Direitos Humanos – Disque Denúncia Nacional*. Disponível em:<<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3>>. Acesso em: 30 jun. 2015.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Polícia Rodoviária Federal. *6º mapeamento de pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras*. Brasília, 2014.

CARDOSO, F. L.; MAGALHÃES, J. L. Q.; LACERDA, M. A. (Org.). *Entre redes: caminhos para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes*. Belo Horizonte: Proex UFMG, 2011.

CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CECRIA). *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes*. Brasília, 2000.

CHILDHOOD. *Entenda a questão: o que é violência sexual*. 2015a. Disponível em <<http://www.childhood.org.br/entenda-a-questao>>. Acesso em: 24 ago. 2014.

CHILDHOOD. *Números da causa: cenário da infância & adolescência*. 2015b. Disponível em <<http://www.childhood.org.br/numeros-da-causa>>. Acesso em: 15 jun. 2015.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). *Plano nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes*. Brasília: Conanda, 2013.

CORREIA, A. A. R. *et al.* *A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Médio Vale do Jequitinhonha*: subsídios para a formulação de políticas públicas integradas de prevenção, jul. 2004.

CUNHA, Edite da Penha; SILVA, Eduardo Moreira da, GIOVANETTI, Maria Amélia Gomes de Castro (Org.). *Enfrentamento à violência sexual infantojuvenil*: expansão do PAIR em Minas Gerais. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

DECLARAÇÃO do Rio traz resultados do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. In: PORTAL Unicef Brasil, 2015. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/media_13815.htm>. Acesso em: 30 jun. 2015.

FALEIROS, Eva T. Silveira. *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Brasília: Thesaurus, 2000.

GUERRA, V. N. de A. *Violência de pais contra filhos*: a tragédia revisitada. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

LEAL, M. L. P. A mobilização das ONGs no enfrentamento à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil. *SER Social*, Brasília, n. 9, p. 313-336, 2001.

LIBÓRIO, R. M. C. *Desvendando vozes silenciadas*: adolescentes em situação de exploração sexual. São Paulo, 2003.

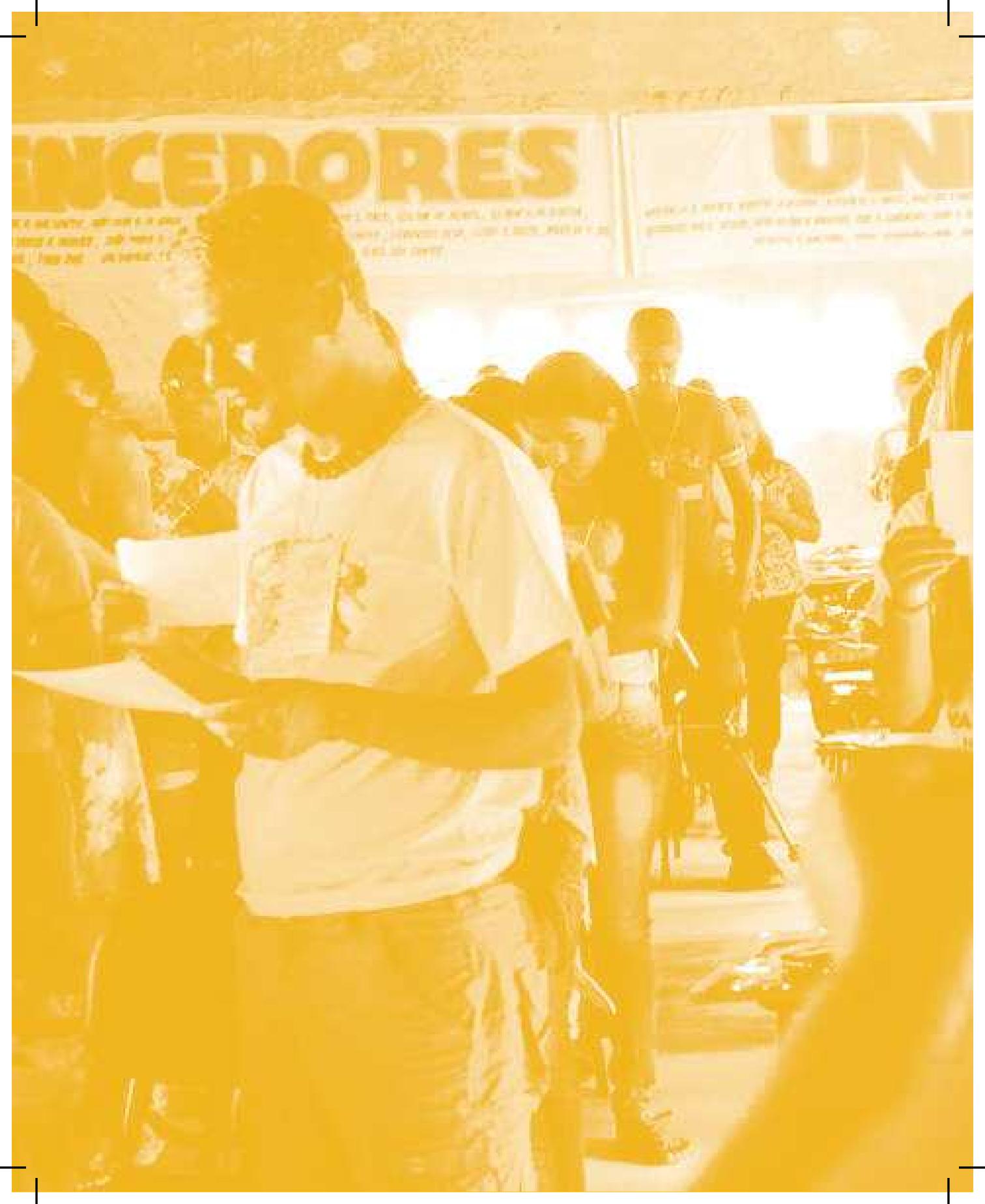
MACHADO, C. C. *et al.* A responsabilidade social da administração pública na efetividade dos direitos humanos: criança e adolescente no Médio Vale do Jequitinhonha. *Anais da 56ª Reunião Anual da SBPC*, Cuiabá, Jul. 2004.

MACHADO, M. N. M. A fofoca, o estigma e o silêncio: crianças e adolescentes em situação de exploração sexual. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 58, n. 2, p. 2006.

MAFRA, R. L. Mobilização e articulação no PAIR: limites e possibilidades do programa em Minas Gerais. In: CUNHA, Edite da Penha, SILVA, Eduardo Moreira da; GIOVANETTI, Maria Amélia Gomes de Castro (Org.). *Enfrentamento à violência sexual infantojuvenil: expansão do PAIR em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

MASCARENHAS, L. *et al.* Violência e medo permeando a exploração sexual de crianças e adolescentes. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v.12, n. 20, p. 193-213, 2006.

OFICINA DE IMAGENS. *Projetos*. Disponível em: <<http://oficinadeimagens.org.br/projetos>>. Acesso em: 30 jun. 2015.



INCEDORES

UN



Seminário *Vale Protege*: uma experiência, uma reflexão.

Armando Ribeiro*

* - Licenciado em História pela UFMG e especialista em Ensino de Artes Visuais pela EBA/UFMG. Professor de História da rede pública de ensino do Estado de Minas Gerais em Padre Paraíso. Ceramista. Coordenador do Murion Cia de Teatro. Presidente da Associação dos Produtores e Agentes Culturais através da Arte (Apaca) e ex-coordenador do Projeto *Juventude em Alerta*.

A falta de registros por parte de muitos movimentos sociais no Vale do Jequitinhonha é algo que afeta significativamente a luta popular na região, seja na construção da sua memória, seja no prejuízo causado às ações cotidianas, pois muitas vezes o acúmulo de reflexões e experiências deixa de ser acessado pelas iniciativas de enfrentamento que se fazem necessárias, em outros tempos, por outros sujeitos. Assim, neste texto, mais que qualquer outro objetivo, procura-se cumprir o papel de registrar a experiência que foi o Seminário *Vale Protege*, realizado em Itaobim, na Escola Família Agrícola Bontempo, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2014. Principalmente porque na sua realização estava presente o desejo de (re)articular uma frente de ação pela defesa dos direitos e pelo combate ao abuso e à exploração de crianças, adolescentes e jovens na região do Médio Jequitinhonha. Iniciativa que não era inédita, mas que, pela falta de registros acima apontada, não conseguiu conexão com as tentativas anteriores de estabelecer uma Frente Regional de Defesa dos Direitos e Combate ao Ciclo de Abuso e Exploração de Crianças, Adolescentes e Jovens.

O contexto da iniciativa

A ideia de realização do Seminário surgiu no contexto da atuação da Associação dos Produtores e Agentes Culturais por meio da Arte (Apaca), um coletivo de artistas e produtores culturais na cidade de Padre Paraíso que, desde 2002, realiza intervenção de valorização da identidade cultural por meio do teatro, do audiovisual, das artes plásticas e do artesanato com a população do município, principalmente com os adolescentes e jovens. Desde 2006, a Apaca promove a participação dos seus associados no Festival de Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha (Festivale) como instrumento de formação e fortalecimento artístico e cultural. Em parceria com instituições como a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e organizações não governamentais (ONGs) como a Associação Imagem Comunitária (AIC) e a Oficina de Imagens, de Belo Horizonte, desde

2008, possibilitou intercâmbios e espaços de formação para dezenas de jovens em Padre Paraíso. A partir de 2010, passou a atuar sistematicamente como parceira do Projeto *Juventude em Alerta*, uma iniciativa da Associação Liberal Responsável por Trabalho e Apoio Social (Alertas), com o apoio da KNH-Brasil, que atuava no combate ao ciclo do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município. Em 2012 a Apaca estabeleceu parceria com o “PDA Ponto dos Volantes”, no município vizinho de Ponto dos Volantes, na realização de oficinas de teatro e audiovisual, onde os jovens multiplicavam seus conhecimentos para outros jovens. Portanto, resultado dessa experiência, a questão da violação dos direitos das crianças e adolescentes passou a ser um enfrentamento cotidiano nas ações da Associação e, conseqüentemente, uma mazela que exigia um enfrentamento conjunto e sistemático.

A iniciativa de realização de um seminário que possibilitasse refletir sobre o enfrentamento da violação dos direitos das crianças, adolescentes e jovens da região, bem como a articulação de iniciativas autossustentáveis na construção de uma Frente de Ação no Médio Jequitinhonha – principalmente nas cidades “cortadas” pela BR-116 –, passava pelas questões que a seguir discutimos.

A histórica violação de direitos na região do Vale do Jequitinhonha

Se considerarmos o histórico da ocupação da região do Médio Jequitinhonha, cujas informações remontam ao deslocamento dos índios escorraçados do litoral do sul da Bahia – desde a chegada dos europeus no século XVI às costas do território que veio a se chamar Brasil – e à formação de quilombos pelos negros fugidos da escravidão, é possível localizar a questão da luta pelo direito à vida e ao território, bem como suas variantes, desde longa data.

Foi a partir de fins do século XVIII e início do século XIX, porém, que a região passou a ser sistematicamente ocupada. No Médio Jequitinhonha, a ocupação se deu sob o decreto da

“Guerra Justa”, em 1808, do príncipe regente D. João VI e a imediata implantação, em 1811, da Sétima Divisão Militar no local onde é hoje a cidade de Jequitinhonha. O Estado patrocinou legal e materialmente as condições para o branco colonizador usurpar aos índios e negros o direito à vida e à terra. Daí ser ainda comum ouvirmos relatos de mulheres e crianças indígenas serem pegas no laço para saciar os desejos sexuais e produtivos da empresa colonizadora na região.

Contudo, a realização do Fórum *Vale Protege* ou, melhor dizendo, as motivações para sua articulação, situam-se num contexto das demandas de um tempo presente, quais sejam: intensa urbanização, presença fragilizada do Estado no atendimento das demandas da população local, maior inserção da região nos fluxos mercadológicos centrais (por meio das tecnologias de comunicação e transporte) e a dicotomia presente no espaço rural entre o modelo de desenvolvimento agroindustrial e agrofamiliar.

A partir da década de 1960, já sob o crivo da ditadura militar, o Estado reforçou sua participação no Vale do Jequitinhonha por meio da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha, criada em 1964 (Codevale) com ações de modernização da região, que significaram exatamente o apoio ao capital privado mediante a disponibilização de recursos para investir em lavouras de eucalipto e café e do investimento em infraestrutura como rodovias e eletrificação; expulsão de famílias de pequenos agricultores das suas terras por meio de uma política fundiária que regularizava a propriedade da terra nas mãos de grandes empresas e grandes fazendeiros locais; inchaço das zonas urbanas locais e enorme contingente de migração sazonal da mão de obra para os cortes de cana e colheita de café no Estado de São Paulo e, ainda, a migração para centros urbanos industrializados. Assim, a “favelização” das cidades do Vale tornou-se uma realidade em que a violência e a vulnerabilidade social passaram a ter papel relevante na organização da vida das camadas populares urbanas.

A organização popular no Médio Jequitinhonha

As motivações principais para a articulação do Fórum se situam num ambiente cultural gestado a partir da década de 1960 e potencializado a partir da década de 1980, seja pelo poder público, seja pela iniciativa de lideranças políticas da sociedade civil. A possibilidade de se pensar regionalmente o Vale do Jequitinhonha – e mesmo suas subdivisões (Alto, Médio e Baixo) – é resultado desse ambiente que se instaurou, primeiro, por meio das ações do Estado, que teve na criação da Codevale, em 1964, e as ações que sustentam um marco da fundação de uma região administrativa; num segundo momento, mediante ações das lideranças locais, que passaram a se articular em torno dessa região no sentido de consolidar uma identidade.

Por meio dessas duas frentes de ação, recursos públicos e privados são disputados pelas lideranças locais referenciados nas características fundantes da identidade da região: o relativo atraso das atividades econômicas – fruto mesmo do modelo histórico de integração da região com os centros do capitalismo urbano industrial – e das conseqüentes condições de vida da população da local – as precárias relações de trabalho e propriedade da imensa maioria: agricultores familiares, trabalhadores rurais e trabalhadores urbanos. A classe proprietária, os capitalistas rurais e urbanos, por meio de suas entidades de classe e dos seus representantes políticos, se apropriaram-se de uma identificação como “vale da miséria” para angariar recursos públicos e privados no sentido de modernizar e desenvolver a economia local. As classes trabalhadoras, dentre elas os pequenos agricultores familiares, passaram a se valer da sua organização política em associações e sindicatos para, na política “do vale da miséria”, acessar recursos e direitos.

Para esse segundo grupo, que genericamente poderíamos chamar de “camada popular”, os recursos públicos foram sempre exíguos, senão inexistentes. Essa situação favoreceu o aporte

de iniciativas privadas de cunho filantrópico: ONGs que captam recursos em países da Europa, nos Estados Unidos e na Austrália, por meio do sistema de caridade cristã. A Child Fund, a World Vision (Visão Mundial), Cáritas e Knh-Brasil são as principais. Essas agências de caridade promoveram iniciativas na região com foco na superação da pobreza, atividades de organização familiar e, em certa medida, o empoderamento das comunidades.

Por outro lado, as organizações populares tiveram papel importante na construção da identidade local. Especialmente a partir da década de 1980, quando emergiu um movimento que teve num grupo de jovens migrantes, em sua maioria universitários em Belo Horizonte, sua mola mestra e que foi, por meio das atividades artísticas (música, teatro, poesia, artesanato e outras manifestações tradicionais da cultura popular), o aglutinador das demandas populares no Vale do Jequitinhonha. Com a publicação, no jornal *Geraes*, do referido grupo de jovens idealizadores do que viria a se tornar o Festival, foi possível, num ambiente de poucos recursos de comunicação, agregar informações, demandas e denúncias das lutas populares no Vale. O Festival passou a ser, desde a década de 1980, o maior instrumento de aglutinação, organização e mobilização da cultura popular da região. Considerando esses dois elementos, a ação das ONGs e o Movimento Cultural do Vale do Jequitinhonha, podemos acompanhar as iniciativas de organização dos setores populares na região na luta pelos seus direitos.

O acúmulo de experiências pelos projetos e a disponibilidade de recursos humanos e materiais

Se em quase todas (senão em todas) as cidades do Médio Jequitinhonha existem projetos que, financiados pelas ONGs citadas, atuam no apoio às famílias, crianças, adolescentes e jovens, isso desde a década de 1970, é certo também que existe uma experiência e muitos resultados acumulados. Nesse sentido, prédios, equipamentos eletroeletrônicos e de natureza similar poderiam e podem ser utilizados na construção de uma ação

regional que fortaleça as iniciativas junto à população vulnerável; recursos humanos experimentados estão disponíveis; bem como experiências exitosas que podem irrigar umas às outras e abrir novas frentes de ação.

Brasil: o Estado e a questão social no início do século XX

As ações do Estado brasileiro, por intermédio das iniciativas do Governo Federal, criaram, desde a primeira década deste século, novos compromissos de enfrentamento às condições de pobreza e vulnerabilidade social da maior parte da população. A implantação de uma política de transferência de renda por meio dos programas sociais – como o Bolsa Família e afins – permitiu a um enorme contingente de famílias superar as crônicas condições de miséria a que estavam submetidas, construindo, concomitantemente, novas condições de assistência social, de saúde e de educação. No Vale do Jequitinhonha, onde a maior parte da população estava submetida às mais aviltantes condições de pobreza, muita coisa foi melhorada – apesar da visão conservadora das elites locais que teimam em culpabilizar moral e politicamente essa parcela da população pelas suas precárias condições econômicas e culturais e o muito que deverá ser feito para que mais pessoas alcancem melhores condições de vida.

No rastro desses programas de transferência de renda, foram implantados os equipamentos públicos para a garantia de direitos e proteção à parcela mais vulnerável desse extrato populacional, centros de apoio à família, às crianças, adolescentes e jovens, bem como às pessoas expostas às violências do trabalho escravo, da drogadição e do abuso sexual. Nas cidades do Médio Jequitinhonha, foram instalados Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREASs), Centro de Referência de Apoio às Famílias (CRASs) e o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (Capsi). Assim, o Estado assumiu um pacto de apoio à população em condições de vulnerabilidade social, algo nunca visto na história deste país.

A crise na Europa e o anúncio de mudança na prioridade de regiões e países a serem investidos pelas ONGs financiadoras

Com a crise econômica na Europa, que fez aumentar o desemprego e diminuir o poder aquisitivo da população, as ONGs perderam considerável fonte de recursos. A partir, daí reorientaram sua política de investimento para regiões do país com maior necessidade – maior índice de pobreza – e para os países na África e na América cuja população vive em piores condições. Os projetos do Vale viram, assim, minguar os recursos dessas fontes, e uma nova ordem se apresentou: a sustentabilidade.

As ONGs financiadoras também utilizaram o argumento, por demais fundamentado, de que as condições de vida no país tem melhorado consideravelmente. Para isso, basearam-se nos índices oficiais. Contudo, uma realidade se impõe: se a renda da população em situação de vulnerabilidade social passou por uma melhora e se o Estado conta agora com equipamentos para apoiar essa população na superação de suas vulnerabilidades, as condições culturais e políticas ainda exigem uma mudança urgente.

O desafio de construir um plano de trabalho articulado no Vale para continuar a luta pelos direitos

O Seminário teve como objetivo último a construção de um plano de trabalho regional na defesa dos direitos das crianças, adolescentes e jovens que integrasse a atuação de ONGs e do poder público, além, claro, da família – nas suas mais diversas configurações.

A realização do Seminário passou, num primeiro momento, pela mobilização de uma vontade política em assumir o desafio da sua realização. A adesão da Visão Mundial, por meio do seu escritório regional localizado na cidade de Araçuaí, foi fundamental, pois foram os primeiros recursos a serem utilizados: recursos humanos: a equipe composta pelo gerente de Área,

João Batista Alves de Souza, e pela assessora de Proteção e Participação Márcia Melo, além da presença de Delma Mendes, coordenadora do PDA Ponto dos Volantes, e Ernandes Silva, que, além de integrante da diretoria da Apaca, também era, na ocasião educador social no PDA Ponto dos Volantes.

A parceria com o Projeto *Juventude em Alerta* possibilitou recursos para viagens e alimentação da sua coordenadora, Viviane Santos, da assistente social do projeto, Ivani Lopes de Oliveira, e de Armando Ribeiro, que, além de atuar como coordenador pedagógico no Projeto e como oficinairo de teatro, também era membro da diretoria da Apaca. O apoio do *Juventude em Alerta* possibilitava a aproximação com a KNH-Brasil, que era sua financiadora, uma vez que esta ONG não possui escritório na região do Vale. O contato com Júlio Santos, representante da Child Fund no escritório dessa ONG no Vale, foi possível em razão, principalmente, da sua participação no *28º Festivale* em Padre Paraíso, em 2010 (cuja realização girou em torno do tema “Identidade cultural, juventude e cidadania”). Uma vez que a Apaca foi uma das articuladoras da realização do Festivale junto à Federação das Entidades Culturais do Vale do Jequitinhonha (Fecaje), os laços com a Child Fund, por intermédio de seu representante, estavam já estabelecidos.

Com essas pessoas citadas foi composta uma equipe para a mobilização e a organização do referido Seminário. Como previamente avaliado, a experiência acumulada pelos componentes ao longo das suas atuações nos projetos permitiram considerável desempenho e entrosamento da equipe. A divisão de tarefas foi fundamental para o sucesso do empreendimento. Reuniões foram realizadas entre outubro de 2013 e fevereiro de 2014. Inicialmente, inclusive, a data de realização do Seminário seria o mês de dezembro de 2013, mas as agendas de fim de ano dos projetos envolvidos estrangularam qualquer possibilidade de sua realização, forçando sua transferência para o início do ano de 2014.

Foi basilar a busca por um formato que atendesse aos objetivos do Seminário, quais sejam:

- intercambiar as diversas iniciativas e ações em Proteção das ONGs no Eixo Rio-Bahia nos últimos anos na região;
- buscar conhecer, avaliar e formular novos rumos para a garantia de direitos a crianças e adolescentes;
- rearticular a Rede de Proteção no território para demandar e efetivar as políticas públicas relacionadas à Proteção;
- fortalecer e aproximar as iniciativas e ações das ONGs no território, mantendo um processo constante de formação e informação da Rede.

Para tanto, ficou definida a realização do evento em dois dias. No primeiro dia, em dois momentos: o primeiro, a composição de uma mesa de apresentação do histórico da atuação das principais ONGs financiadoras de projetos no Vale, mobilizadas para o Seminário: Child Fund, KNH-Brasil e Visão Mundial; outra mesa com a presença de representantes da luta pelos direitos na região e no Estado de Minas Gerais sob o tema “Situação atual em proteção no Eixo Rio-Bahia”. Na mesa estavam presentes a coordenadora da Casa da Juventude de Itaobim e Estrutura da Comunidade Papa João XXIII, Maria Aparecida dos Santos Queiroz (Lia); o promotor de justiça Leonardo Morroni Araújo de Mello e a representante do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PAIR/BH), Adriana Alberto. Num segundo momento, na parte da tarde, a apresentação de cinco experiências desenvolvidas pelos projetos na região. Na avaliação da equipe organizadora foram escolhidas as seguintes experiências:

1. MURION CIA. DE TEATRO – *Juventude em Alerta*/Apaca. Grupo de teatro formado das oficinas do Projeto *Juventude em Alerta* atuante na cidade de Padre Paraíso e região. O grupo contou, também, com o apoio do Teatro Universitário (TU) da UFMG por meio do programa de extensão Polos de Cidadania, da Faculdade de Direito.

2. MJPOP – Visão Mundial. Uma experiência de Monitoramento Jovem de Políticas Públicas nos municípios de Carai, Itinga e Ponto dos Volantes, fomentada pela Visão Mundial nos projetos por ela apoiados.
3. TRABALHO INFANTIL – Child Fund. Um programa de combate ao trabalho infantil por meio de ações de educação e apoio às famílias, desenvolvido pelos projetos apoiados pela Child Fund.
4. NAVIPP – APACA. Um núcleo de produção audiovisual mantido pela Apaca na Escola Estadual Professor José Monteiro Fonseca, sua importante parceira, por meio do apoio da UFMG e da AIC.
5. COMUNICAÇÃO/MÍDIA TÁTICA – CDEDICA Pedra Azul. Uma experiência de comunicação juvenil realizada por jovens do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente na cidade de Pedra Azul.

Por questões de logística e de transporte, a última experiência não participou do Seminário, o que representou considerável prejuízo para a troca de experiências, uma vez que os jovens integrantes alcançaram importante protagonismo na região, conseguindo, além do desempenho na elaboração de peças comunicativas e ocupação de espaços na internet e rádios locais, aprovação de recursos em editais do programa *Criança Esperança/Unicef*. Havia sido definido que as experiências apresentadas deveriam ser compiladas e publicadas em material impresso após a realização do Seminário, o que, infelizmente, até a presente data, não foi executado pelos motivos abaixo considerados.

No segundo dia, os trabalhos concentraram-se na elaboração de um plano de trabalho a ser desenvolvido pelas organizações presentes no Seminário. Para tanto, a mesa de abertura contou com a presença de Roque Soares Júnior, o Roquinho, importante agente cultural da região do Vale do Jequitinhonha e atualmente residente

na cidade de Belo Horizonte, onde também desenvolve importantes trabalhos de valorização, pesquisa e fomento do universo da criança e da cultura popular. Após a importante fala de Roquinho, que salientou a importância da valorização e preservação da cultura da criança como instrumento de fortalecimento dos laços comunitários e caminho de aprendizagem para a luta pelos direitos na região, relevantes debates foram realizados. Ao final ficou definido um plano de trabalho, que consistia em:

- 1.** fazer um diagnóstico das condições materiais, recursos humanos e política dos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) e dos Conselhos Tutelares, baseando-se em um formulário a ser elaborado por uma comissão formada durante o Seminário, composta pela equipe organizadora e ampliada aos voluntários ali presentes;
- 2.** realizar um Fórum quadrimestral para avaliação dos diagnósticos, publicação dos resultados, execução de encaminhamentos do Seminário, como a publicação de um livreto com as experiências e conclusões ali realizadas e a organização de um segundo Seminário a ser realizado em 2015.

O Seminário contou com a participação de, aproximadamente, 150 pessoas representantes dos projetos apoiados pelas ONGs e de membros dos equipamentos públicos responsáveis pela defesa dos direitos das crianças e adolescentes (Conselhos Tutelares, CRASs, CREASs e Capsi). Essa significativa participação foi resultado, primeiro, do apoio dos escritórios regionais das ONGs Child Fund e Visão Mundial, que trouxe a confiança dos projetos por elas apoiados na iniciativa, bem como pela mobilização dos equipamentos públicos por meio de cartas-convite, e-mails e, mesmo, visitas locais.

O Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha, por meio de uma equipe coordenada por Márcio Simeone, além de apresentar importantes contribuições ao debate, realizou a cober-

tura do evento em conjunto com alguns coletivos de jovens comunicadores do Vale. No que diz respeito à presença das ações de extensão universitária, a ausência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foi significativa, uma vez que essa instituição forma e desenvolve projetos de pesquisa e extensão na área social com muitos estudantes oriundos das cidades participantes do Seminário.

Os desafios da construção da Rede de Proteção no Médio Jequitinhonha

Escrever este texto após mais de um ano da realização do Seminário permite sistematizar alguns desafios que ainda hoje não foram superados e que representam um entrave no enfrentamento à violação dos direitos e à correlata violência a parcela significativa do Vale do Jequitinhonha, especialmente a mais vulnerável: crianças, adolescentes e jovens. Esse texto também situa-se nos marcos da minha experiência como agente cultural na região, de onde apresento algumas considerações a título de conclusão que apontam para os principais desafios para a causa e para a constituição da Rede.

1. A difícil construção da equipe de organização do Fórum

A realização do Fórum *Vale Protege*, com as atribuições acima descritas, revelou-se um desafio maior que o imaginado inicialmente. A definição da equipe organizadora do Fórum esbarrou nas dificuldades de articulação das políticas de enfrentamento à violação de direitos na região. Na agenda dos projetos locais, quase nunca estão presentes ações de articulação e fortalecimento de iniciativas regionais. Outra dificuldade é a quase inexistência de comunicação entre os gestores desses projetos, mesmo no município, o que demonstra o tamanho da tarefa de articular uma mobilização regional permanente pelo fortalecimento da defesa dos direitos no Médio Jequitinhonha.

Essa dificuldade se pode sentir desde a construção da equipe organizadora do Seminário. A não participação de representantes da Casa da Juventude – uma das mais importantes experiências na defesa e construção dos direitos das crianças, adolescentes e jovens da região – na composição da equipe organizadora do Seminário, resultado das dificuldades de comunicação e agenda, foi uma questão exemplar para se pensar a construção da Frente Regional. Seja pelo prejuízo no compartilhamento das experiências na caminhada por uma unidade de ação regional, seja pelo que revela de amarras a serem desfeitas nas articulações das lideranças empenhadas na superação da violação dos direitos no Vale.

No intuito de fazer valer a experiência daquela instituição, foi convidada a coordenadora da Casa, Maria Aparecida Queiroz (Lia), para compor a mesa de abertura. A delicadeza em aceitar o convite fez prevalecer o espírito da luta que se procurava fortalecer com a realização do Seminário *Vale Protege*. Contudo, as dificuldades de ação conjunta não foram superadas por esses gestos.

A busca pela articulação da equipe regional do Fórum *Vale Protege* deparou com a realização de outro seminário, no mês de abril, na Casa da Juventude em Itaobim. O Seminário *Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes*: assumindo responsabilidades e reafirmando compromissos, que aconteceu nos dias 24 e 25 de abril foi organizado pela equipe da Casa em parceria com o Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha e propunha uma mobilização regional com a temática específica do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes. Os participantes e a proposta de construção de um plano de trabalho eram por demais semelhantes às do *Vale Protege*. Mas o que seria elemento facilitador da articulação de uma frente de ação regional não foi devidamente aproveitado. A tentativa de incorporar as ações das duas frentes na construção de um plano de trabalho unificado revelou-se frágil. As equipes, a que estava responsável por organizar o Fórum e a que

organizava o seminário, não conseguiram se reunir e amadurecer uma unidade que se fizesse representar no formato de realização do evento. Conseqüentemente, o plano de trabalho definido no *Seminário da Casa*, não levou na devida conta as reflexões realizadas no *Seminário Vale Protege*. Mesmo com a presença dos representantes da equipe organizadora do *Vale Protege* nas mesas e na organização dos encaminhamentos do *Seminário da Casa*, a definição de um plano de trabalho na plenária final que passava pela tarefa de preencher uma plataforma digital disponibilizada por um Projeto da ONG Oficina de Imagens (que permitiria fazer um diagnóstico de todos os equipamentos públicos das cidades presentes – desde os ligados à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social e à Secretaria de Saúde e Educação) já ali se demonstrava de difícil realização. As informações a serem coletadas exigiam em cada município o acesso a dados dos equipamentos públicos locais, o que não é tarefa simples, considerando a cultura política na região onde as “políticas públicas” são encaradas como assunto privado dos grupos políticos no poder, que as utilizam como barganha eleitoral. Ainda, a fragilidade das articulações das entidades e equipamentos públicos nos municípios impediu a definição de responsabilidades e o monitoramento local da coleta de informações a serem inseridas na plataforma. A morosidade na formação da equipe regional, que estaria responsável pelo Fórum e pelo necessário monitoramento da ação de preenchimento dos dados na plataforma, coroou a torre de dificuldades na realização do plano de trabalho definido.

Nesses termos, é urgente a superação dos entraves nas articulações políticas para a construção de um plano de trabalho que fortaleça uma Frente Regional de defesa dos direitos das crianças, adolescentes e jovens do Médio Jequitinhonha. Certamente isso não ocorrerá de uma hora para outra, mas será resultado da persistência e segurança das lideranças empenhadas, sem fugir das contradições e buscando nelas os elementos e reflexões para a unidade necessária.

2. A cultura política local

Por décadas, senão séculos, a cultura política na nossa região esteve sustentada na figura do grande proprietário local, na forma do mandonismo e dos currais eleitorais. Isso, desde o período colonial, passando pelo Império e se estendendo pela República. A escravidão negra e indígena formatou um *modus operandi* na participação política das classes trabalhadoras na região, que tem na dependência material e na subserviência política seu marco fundante. Mesmo com a abolição da escravidão e a instauração da República, a figura do coronel e o sistema de controle de votos – o curral eleitoral – significaram o controle da participação política das camadas trabalhadoras pelos grandes proprietários.

Assim, mesmo com a histórica resistência de setores organizados das camadas populares à política de exploração da força de trabalho e dos recursos naturais na região, bem como à expropriação de direitos reconhecidos pela legislação, faz-se sentir ainda o eco dessa cultura de “participação política controlada” nas práticas de muitas lideranças. Várias delas, quando ocupam posições estratégicas nos equipamentos públicos de seguridade social, deixam-se facilmente amarrar por interesses pouco ou nada republicanos. Resultados eleitorais importam mais que indicadores sociais. Consequentemente, permanece para a imensa maioria das camadas populares na região a cultura da seguridade social como um favor e não como um direito. O que tem levado as iniciativas de associações por direitos, seja nos bairros, comunidades rurais e mesmo na área cultural serem facilmente desarticuladas pelos discursos e interesses eleitoreiros dos mandonismos políticos municipais.

3. A dificuldade de articulação entre as ONGs financiadoras e a disputa pelos pobres

O formato de aporte de recursos pelas ONGs no Vale tem ocorrido pelo modelo de apadrinhamento. Os projetos locais cadastram uma quantidade – nunca pequena – de crianças e adolescentes que, apadrinhados por famílias europeias, australianas e norte-americanas,

garantem uma fonte de recursos que permitem à Child Fund, à Visão Mundial e à KNH-Brasil financiar as ações nas comunidades locais. Assim, a presença de duas ou mais das referidas ONGs em uma cidade obriga os projetos locais a “disputar” as crianças e os adolescentes para seus cadastros.

Essa situação as coloca em circunstancial competição pelas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, impedindo, na maior parte das vezes, uma aproximação entre os projetos nas cidades na construção de políticas comuns que fortaleçam suas ações na comunidade assistida.

4. A formação de uma “casta” de funcionários nos projetos

É de conhecimento geral a precária oferta de empregos na nossa região. Dessa forma, a possibilidade de trabalho oferecido pelos projetos significa não apenas uma oportunidade de ocupação e permanência na cidade natal, mas, sobretudo, a oportunidade material de construção de planos em médio e longo prazos, sejam pessoais, sejam familiares. A manutenção do emprego passa a ser prioridade de muitos funcionários desses projetos, relegando a segundo plano o alcance das metas de empoderamento e sustentabilidade das comunidades atendidas, forçando mesmo a maquiagem de dados e resultados. Se considerarmos a situação de muitos funcionários que mantêm seus empregos nos projetos por longo tempo, veremos que eles se comportam como uma casta “privilegiada” no cotidiano das comunidades atendidas. Isso implica menos comprometimento com ações de emancipação política e superação da condição de pobreza do que com as de manutenção do emprego.

5. O voluntarismo na ação

Muitas pessoas se aproximaram da organização popular pela experiência das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), organização política comunitária que tem na experiência da evangelização católica sua força fundadora. A cultura missionária é a fonte que irriga muitas dessas iniciativas. Deriva daí, também, a perspectiva

de que o trabalho com os pobres é uma missão que transcende os condicionantes históricos e materiais das comunidades e dos sujeitos políticos. Essa visão acaba por embotar a capacidade de avaliação objetiva das condições e consequências de muitas das ações desses militantes sociais. Isso, por sua vez, redundando num voluntarismo: assumem-se metas e objetivos muitas vezes incompatíveis com as condições objetivas e subjetivas para sua realização. Volto a me referir ao que ficou definido na plenária final do *Seminário na Casa da Juventude*, quando, de boa vontade, quis-se ampliar o leque das ações sem considerar as condições de articulação dos projetos em seus municípios e sem considerar a condição de monitoramento das ações de preenchimento e gestão do formulário digital disponibilizado pela ONG Oficina de Imagens. Resultado: muito pouco foi realizado, e a dispersão da equipe que viria ser a articuladora do Fórum *Vale Protege* ficou potencializada pela falta de recursos, pois o “afastamento” das ONGs financiadoras da região (Child Fund, KNH-Brasil e Visão Mundial) tem promovido a retirada de investimentos, a dispensa de funcionários e o enxugamento dos recursos materiais nos projetos apoiados.

6. O binarismo político nos municípios e os equipamentos públicos (CREASs/CRASs/CAPSI/Conselhos Tutelares e afins)

Ao longo dos anos da experiência republicana na região, as elites locais têm-se dividido em dois grupos na disputa pelo poder de controlar os recursos públicos em favor dos seus interesses, por meio das administrações municipais. Essa divisão da população em dois grupos antagônicos – situação e oposição – é promovida durante o período eleitoral e se estende por todo o período da administração. O que nada tem a ver com ideologia, mesmo porque as elites são, em sua imensa maioria, filiadas a um pensamento conservador que utiliza de siglas partidárias liberais/conservadoras conforme os ventos da ocasião. Assim, os compromissos eleitorais fazem com que pessoas segundo o interesse do grupo que detém o poder na administração da Prefeitura Municipal ocupem os cargos públicos municipais. Mesmo quando grupos de esquerda chegaram

ao poder, sejam eles do Partido dos Trabalhadores (PT), sejam do Partido Socialista Brasileiro (PSB), as alianças locais reproduzem o binarismo político. Isso acaba por influenciar o perfil dos ocupantes dos cargos nos equipamentos públicos responsáveis pelo apoio à população em situação de vulnerabilidade social. Desse modo, quem está trabalhando no CREAS, CRAS, CAPSI e mesmo nos Conselhos Tutelares e estruturas afins são correligionários do grupo que ocupa o poder na ocasião e, portanto, quase sempre, pouco ou nada comprometidos com os objetivos desses órgãos públicos. Isso afeta sobremaneira o resultado das políticas desenvolvidas por esses equipamentos, fazendo que eles atuem na maior parte das vezes aquém das suas possibilidades.

Considerando, portanto, os desafios acima listados e, sobretudo, o significado da realização dos recentes seminários e o acúmulo de experiências pelos setores ligados às lutas populares pela superação da sua situação material e política, as condições de enfrentamento à violação de direitos na região do Médio Jequitinhonha não é nada desfavorável. Exige das lideranças e sujeitos políticos nas ONGs e equipamentos públicos comprometidos com a superação das condições de pobreza e exploração material e política da imensa maioria da população na região um amadurecimento capaz de fortalecer os elementos de união, mais que as amarras da vulnerabilidade social.

Que seja essa a aprendizagem possibilitada pelas nossas fraquezas. Maior a capacidade de superá-las nas ações que se fazem necessárias para a garantia dos direitos no Vale do Jequitinhonha.



**OS JOVENS
E AS VIOLAÇÕES
DE SEUS DIREITOS**





Os jovens e as violações aos seus direitos: um desafio à democracia no Brasil

Geraldo Leão*

* - Professor da Faculdade de Educação da UFMG. Pesquisador do Observatório da Juventude da UFMG.

Introdução

O tema dos direitos humanos e da promoção da cidadania do IX Seminário *Visões do Vale*, bem como da mesa “Violência contra jovens”, nos desafia a pensar sobre os direitos das juventudes contemporâneas e como contribuir para sua garantia. Quais seriam os direitos da juventude? O que significa “promover a cidadania” juvenil?

Termo já tão desgastado pelo seu uso abusivo, direitos e cidadania juvenis na perspectiva aqui adotada não podem ser abordados sem considerar os jovens concretos, suas demandas e necessidades no contexto em que vivem, bem como suas formas de visibilidade e atuação na cena pública. Isso nos impõe superar uma visão abstrata e universal da juventude, discutindo os diferentes modos de ser jovem no contexto das sociedades contemporâneas. Além disso, diante de um quadro de desigualdades que nega direitos e o reconhecimento de suas demandas, as possibilidades do exercício pleno da cidadania ficam limitadas para muitos jovens. Assim, neste texto, parte-se dessa discussão e da constatação do quadro de desigualdades em que nossas juventudes estão inseridas, para discutir suas estratégias e formas de se apresentarem na cena pública como sujeitos de direitos.

As juventudes e seus direitos

Os debates sobre os direitos da juventude brasileira, suas demandas e experiências de participação no espaço público têm sido objeto de debates e discursos que se constituem em diferentes espaços e são conduzidos por diversos atores (pesquisadores, educadores, militantes de ONGs e de partidos políticos etc.). Tais debates transitam entre diferentes modos de ver e conceber a(s) juventude(s), dependendo do lugar e dos interesses que mobilizam tais atores. Nessa perspectiva, torna-se uma exigência, nas abordagens sobre temáticas que envolvem os jovens, que se explicita inicialmente de qual perspectiva partimos.

Normalmente, tendemos a associar a juventude a uma faixa etária com marcadores temporais precisos e rígidos que se situam entre a saída da infância/início da adolescência e a entrada na vida adulta (constituição de um novo lar, saída da casa dos pais e a conquista da independência financeira completa). Tal demarcação, no entanto, não parece suficiente para caracterizar a experiência juvenil nas sociedades contemporâneas, uma vez que tais processos não ocorrem da mesma forma para todos os jovens, variando conforme especificidades de classe, gênero, raça, origem territorial, etc. Além disso, transformações nas sociedades contemporâneas põem em questão as etapas e modelos de transição para a vida adulta (PAIS, 2001; DEBERT, 1999). Se a delimitação etária é importante para garantir direitos e deveres juvenis, um olhar mais próximo da experiência dos jovens contemporâneos nos obriga a tornar relativa as relações entre as idades. Muitas vezes, o apego à idade serve como justificativa para o não reconhecimento dos direitos juvenis. Uma vez que é tratada como uma fase transitória e passageira, não se deve dar maior importância às “questões da juventude”.

Quando se trata de abordar os jovens, outra dificuldade refere-se ao fato de que a juventude é também uma representação social construída em determinados contextos históricos. Há uma tendência a eleger discursos que tornam visíveis certo modo de ser jovem tomado como um modelo comum a todos daquela geração (ABRAMO, 1997). Assim, nascem e perduram as imagens dos jovens “rebeldes” da década de 1960, “consumistas” da década de 1980 ou “conectados” da década de 2000.

O contato com os sujeitos reais e suas experiências, porém, permitem perceber diferentes modos de ser e viver essa etapa da vida. Os diferentes pertencimentos sociais e culturais constituem uma multiplicidade de necessidades, demandas e aspirações que conformam especificidades sob as quais uma visão universal “da” juventude é incapaz de abarcar.

Nesse sentido, na tentativa de abarcar tal complexidade, tem-se adotado o conceito de condição juvenil, na busca de captar as experiências compartilhadas pelos sujeitos nascidos em um mesmo espaço temporal (a geração) e a diversidades de situações e

contextos nos quais tais experiências estão situadas (DAYRELL, 2007; ABRAMO, 1997). Por condição juvenil compreendemos, portanto, o modo como os sujeitos constituem suas experiências sociais e práticas culturais que definem determinado modo de ser jovem, mas também as circunstâncias sociais, políticas e econômicas que condicionam tais experiências e que dizem respeito ao lugar de origem deles.

Quando se trata de abordar os “direitos da juventude”, deve-se evitar uma visão abstrata e universal. Os direitos da juventude nascem de suas demandas e necessidades de proteção e formação humana. Eles somente podem ser garantidos mediante um olhar atento para as questões específicas dos diferentes pertencimentos desses jovens. Cabe perguntar, então: Quais são as demandas das diferentes juventudes com relação à educação, à saúde, ao trabalho, à cultura, etc.? Quem define tais direitos? Como garanti-los?

A violência como privação de direitos aos jovens no Brasil

Um aspecto comum a grande parte dos jovens contemporâneos é o fato de que eles estão se socializando em uma sociedade marcada por profundas transformações sociais, políticas e econômicas. Na “sociedade globalizada”, vive-se um tempo de oportunidades dadas pelo alto desenvolvimento tecnológico e pela expansão do consumo, mas também pelo crescimento das desigualdades sociais que geram medos, incertezas e privações.

Em tal contexto, os sujeitos são convocados a fazer escolhas e a se construírem como indivíduos (competentes, empreendedores e criativos), em leques de possibilidades que variam muito de acordo com a condição social de cada um. É nessa sociedade, na qual prevalecem a inserção precária (MARTINS, 1997) e as desigualdades multiplicadas (DUBET, 2001), que os jovens estão construindo suas trajetórias.

Nos países latino-americanos, isso é particularmente marcante para os jovens. No caso do Brasil, são cerca de 51 milhões de jovens nascidos em um contexto de redemocratização política e

modernização econômica, mas em um quadro de concentração de renda. A permanência das desigualdades sociais e da pobreza para boa parcela das famílias traz impactos nas trajetórias juvenis. As possibilidades de escolarização e trabalho são muito restritas para uma boa parcela desses jovens, que se deparam com poucas possibilidades de formação e de construção de seus projetos de vida de acordo com suas habilidades e desejos.

Se tomarmos como exemplo a educação, apesar da expansão verificada no ensino fundamental e no médio a partir da década de 1990, bem como no ensino superior, na primeira década de 2000, verificamos que ainda muitos jovens têm seus direitos de acesso e permanência negados. Apesar da quase universalização do ensino fundamental, os dados revelam que apenas 71,3% dos jovens de 16 anos concluíram esse nível de ensino em 2013. A meta é atingir 90% apenas em 2014. Enquanto 83,3% dos jovens entre 15 e 17 anos estavam estudando, apenas 59,5% deles estavam cursando o ensino médio em 2013, o que revela que uma boa parcela ainda está retida no ensino fundamental, enquanto outra está fora dos sistemas de ensino (METAS..., 2013). Esses dados variam de acordo com a renda, local de moradia e a cor, com índices sempre piores para os mais pobres, negros e moradores das periferias urbanas e do campo. Eles revelam um quadro de expansão da educação em um contexto de crise social que traz grandes dilemas e desafios à experiência dos jovens brasileiros (SPOSITO, 2005).

Da mesma forma, as desigualdades se manifestam também no âmbito do trabalho. Os altos índices de desemprego e precariedade nas formas de inserção dos jovens no mercado de trabalho é um fato constatado pelos pesquisadores desde a década de 1990 (POCHMAN, 1998). Esse quadro permanece, apesar da redução do desemprego durante a primeira década de 2000. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (COSTANZI, 2009, p. 19) “uma parte significativa da juventude brasileira apresenta grandes dificuldades em conseguir uma inserção de boa qualidade no mercado de trabalho” e muitas vezes essa “inserção é marcada pela precariedade [...] com os jovens apresentando taxas de desocupação e informalidade”.

Tais desigualdades, que ainda se manifestam em outros âmbitos do acesso à cultura, à saúde etc., e se desdobram de acordo com o pertencimento étnico-racial, de gênero, de sexo e classe, têm como consequência a negação de direitos básicos de vida digna para uma grande parcela da juventude brasileira. Assim, trata-se de situar discutir a violência contra os jovens sob a perspectiva mais ampla da negação de direitos.

É nesse quadro que se legitimam outras formas de exclusão de nossos jovens que dizem respeito à negação dos direitos à vida, pela violência cometida uns contra os outros e/ou pelas instituições que deveriam proteger e salvaguardar nossas crianças e jovens. A negação à vida digna e ao próprio direito de existir é um fato para grande parcela dos adolescente e jovens brasileiros, geralmente jovens homens, moradores das periferias urbanas e negros. Ela antecede à discussão de outros direitos da juventude, uma vez que representa a violação do próprio direito de existir. Como falar de “promoção da cidadania” para quem não tem direito à própria vida? Basta a intervenção moralizante e pedagógica dos projetos sociais de ocupação do tempo como forma de proteção aos jovens pobres? (LEÃO, 2004).

Genocídio da juventude negra

Waiselfisz (2014) traz dados que revelam uma seletividade social nos homicídios contra jovens no Brasil. O número de homicídios para a população em geral permaneceu praticamente inalterado de 2002 a 2012, mas aumentou 38,7% entre os negros, enquanto caiu 24,8% entre os brancos. Segundo o autor,

podemos concluir, então, que, sem grandes alterações na superfície, no atacado aconteceram profundas transformações na lógica interna da violência que precisa ainda ser trabalhada e aprofundada: a crescente seletividade social dos

que vão ser assassinados. Efetivamente, no início do período analisado, as taxas de homicídio dos brancos era de 21,7 por 100 mil brancos. A dos negros, de 37,5 por 100 mil negros. Assim, em 2002, o índice de vitimização negra foi de 73: morreram proporcionalmente 73% mais negros que brancos. Em 2012, esse índice sobe para 146,5. A vitimização negra, no período de 2002 a 2012, cresceu significativamente: 100,7%, mais que duplicou (WAISELFISZ, 2014, p. 151).

O que se pode concluir acerca das violações dos direitos da juventude brasileira diante desses dados? Há um processo de segregação e de negação do direito à vida que atinge os jovens de forma diferenciada. O que alimenta tal processo? Uma defesa genérica dos “direitos da juventude” será suficiente para garantir a superação desses dados? Basta falar em direitos humanos de forma abstrata sem considerar as estruturas que alimentam a (re)produção da violência contra setores específicos de nossa sociedade?

Essas questões exigem um desvelar dos mecanismos e das condições que produzem tais violências. Há um imaginário social em torno do risco potencial que jovens com determinados atributos representam para a sociedade. Jovens negros, do sexo masculino e moradores das periferias, aglomerados, vilas e favelas tendem a ser vistos como “perigosos”. Tal imaginário é divulgado diariamente em noticiários, programas humorísticos e novelas e alimentam o senso comum sobre esses sujeitos. Ele legitima a violência cotidiana praticada contra essa população, especialmente por justiceiros e policiais.

Mas, além da segregação territorial, tal violência também é uma forma de segregação racial. Não se trata de qualquer jovem, mas de jovens negros vistos como suspeitos quando estão nos *shoppings* ou circulando pelas cidades. Reis (2002), em uma pesquisa realizada com policiais da cidade de Salvador, Bahia, caracterizou o “tipo ideal” tratado como suspeito. Segundo a autora,

este tipo ideal é descrito como homem negro, em muitos casos *rastafári*, com tatuagens ou cicatrizes pelo corpo, correntes de ouro, jeito de andar meio gingado, denominado pelos policiais como ‘tombo’, normalmente morador de favelas e invasões (REIS, 2002, p. 181).

A violência contra a juventude negra, na sua forma mais repulsiva que é a privação da vida, tem sua genealogia em relações sociais que negam direitos e imprimem outras violências cotidianas às pessoas com o fenótipo dos afrodescendentes com seus modos de ser, vestir, falar e se comportar. Ela se alimenta das violências vistas como naturais e exercidas contra as pessoas praticantes das culturas e religiões de matriz africana. Ela se retroalimenta por meio do racismo institucional, que segrega as crianças negras nas escolas, os usuários negros nos equipamentos públicos, a população negra nos bairros menos valorizados, etc. O racismo institucional é um dispositivo que

atua de forma difusa no funcionamento cotidiano de instituições e organizações, provocando uma desigualdade na distribuição de serviços, benefícios e oportunidades aos diferentes segmentos da população do ponto de vista racial (LOPÉZ, 2012, p. 121).

Os jovens no espaço público e suas lutas contra as violências

Até o momento tratamos dos jovens como vítimas de diferentes formas de violência. Mas seriam elas vítimas passivas? Estariam imobilizadas diante das desigualdades e da segregação a que são submetidas?

Para além da ideia de uma juventude alienada e desmobilizada, podemos dizer que as diversas juventudes brasileiras estão construindo formas próprias de se tornarem visíveis e terem seus direitos

reconhecidos pela sociedade e pelo Estado. Os coletivos de jovens que emergem de diferentes demandas trazem para a cena pública os problemas e desafios ainda não enfrentados pelas políticas públicas.

Elas impactam as ações de governos nacional e locais, que ainda de forma restrita passaram a articular algumas iniciativas com foco nos jovens. A instituição da Secretaria Nacional de Juventude e do Conselho Nacional de Juventude, a promulgação do Estatuto da Juventude e de alguns programas de iniciativa do Governo Federal nasceram da pressão de movimentos sociais e organizações juvenis pelo reconhecimento de seus direitos. Também no âmbito local, a constituição de secretarias e conselhos estaduais e municipais de juventude são respostas à mobilização dos coletivos juvenis.

Tais coletivos juvenis, que se articulam em torno de diferentes práticas culturais, do pertencimento racial, das relações de gênero, do campo, etc., trazem para o debate na esfera pública suas diferentes demandas e necessidades. A participação deles tem sido decisiva em pelo menos dois aspectos.

Em primeiro lugar, ao se tornarem visíveis como atores sociais, eles questionam os paradigmas e representações clássicos da “juventude problema” e dos “jovens consumistas”. Eles se apresentam e exigem serem reconhecidos como sujeitos de direitos. Basta lembrar, como exemplo, que até recentemente nossa Constituição Federal admitia em seu texto apenas os termos “crianças” e “adolescentes”. Foi a mobilização social em torno de uma emenda constitucional que permitiu a inclusão do termo “jovens” no texto da Constituição Federal, tornando-se um instrumento jurídico importante na defesa de seus direitos.

Mas, para além disso, os jovens como sujeitos de direitos se afirmam também na forma como se apresentam no cenário público e político, questionando as bases de nossa democracia representativa e demandando novas formas de participação e de reconhecimento. Por meio de suas mobilizações nas redes sociais, marchas e protestos, os diversos atores coletivos juvenis trazem novos temas para o debate, como a liberação da maconha, a luta contra o genocídio da população negra, a luta pelo transporte público gratuito, os direitos dos jovens LGBTQTT, das jovens mulheres, da juventude do campo, dos quilombolas, etc.

Tais coletivos têm denunciado o esgotamento das formas tradicionais de organização e participação política. Eles se organizam mediante suas redes de afinidades, onde contam com o afeto e as relações mais próximas, bem como com o exercício da horizontalidade, da democracia direta e da autonomia em relação às instituições. São questões que já se faziam presentes nas ações coletivas juvenis da década de 1990, como atestam alguns autores, como Melucci (1997) e Müxxel (1997), mas que tomam novo impulso no contexto atual.

Mas eles se apresentam também na cena pública, por meio de coletivos e fóruns, promovendo conferências, ocupação dos espaços públicos e outras intervenções e formulando propostas concretas de políticas e ações que são apresentadas aos gestores e à sociedade. É o caso, por exemplo, dos movimentos em torno do transporte público, que formularam uma proposta com embasamento técnico e político para a implantação de um sistema público de transporte não tarifado. Da mesma forma, nos vários movimentos de ocupação dos terrenos urbanos, vários coletivos juvenis atuam formando redes de apoio por meio de assessoria técnica, jurídica e política às ações protagonizadas pelos sem teto.

Considerações finais: sem direito ao pessimismo...

A luta em torno de direitos sempre move os atores sociais a combinar pessimismo e esperança. Na defesa de suas demandas, os movimentos sociais denunciam as situações de negação e violações de direitos, mas também alimentam a utopia da construção de novas relações sociais mais justas e igualitárias. Neste texto, foram ressaltados alguns problemas que afligem os jovens brasileiros, com destaque para o acesso restrito à educação e ao trabalho digno. Mas anterior a todos esses e mesmo como resultado da violação histórica de direitos básicos, temos a negação do direito à vida, como nos mostraram os dados sobre a violência letal contra jovens negros e pobres. Esses jovens são tratados como não cidadãos! Para eles, direitos humanos não se aplicam!

Que esperança podemos alimentar na superação desse quadro? O que educadores, pesquisadores e profissionais que atuam no campo das juventudes podem fazer? Um primeiro passo talvez seja não querer falar pelos jovens ou “promover a cidadania para os jovens”, como muitas vezes querem alguns representantes políticos, instituições e projetos sociais. Nossas ações podem abrir canais de expressão para grupos e organizações juvenis, dando visibilidade e reconhecimento a iniciativas que já estão sendo desenvolvidas pelos próprios jovens. As instituições sociais, entre elas as universidades, têm papel relevante, podem ser suportes (políticos, econômicos, emocionais etc.) para que esses sujeitos afirmem seus direitos e se afirmem como cidadãos. Essa é uma aposta que talvez nos permita algum otimismo!

Referências

ABRAMO, Helena Wendel. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n. 5/6, p. 25-36, maio/ago./set.-dez. 1997. Edição especial: Juventude e contemporaneidade.

COSTANZI, Rogério Nagamine. *Trabalho decente e juventude no Brasil*. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2009. 220 p.

DAYRELL, Juarez. A escola faz as juventudes? Reflexões em torno da socialização juvenil. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1.105-1.128, out. 2007. Edição especial. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2228100.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2015.

DEBERT, Guita Grin. *A reinvenção da velhice*. São Paulo: Edusp; Fapesp, 1999.

DUBET, François. As desigualdades multiplicadas. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n. 17, p. 5-19, maio/ago. 2001.

LEÃO, Geraldo M. P. *Pedagogia da cidadania tutelada: lapidar corpos e mentes. Uma análise de um programa federal de inclusão social de jovens pobres*. 2004. 316 f. Tese. (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2004.

LÓPEZ, Laura Cecília. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. *Interface: comunicação, saúde, educação*, Botucatu, v. 16, n. 40, p. 121-34, jan./mar. 2012.

MARTINS, José de Souza. *A exclusão social e a nova desigualdade*. São Paulo: Paulus, 1997.

MELUCCI, Alberto. Juventude, tempo e movimentos sociais. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n. 5/6, p. 5-14, maio/ago./set./dez. 1997. Edição Especial.

METAS do PNE: ensino fundamental. In: OBSERVATÓRIO do PNE. 2013. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/indicadores>>. Acesso em: 12 jun. 2015.

MÜXXEL, Anne. Jovens dos anos noventa: à procura de uma política sem “rótulos”. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n. 5, p. 151-166, maio/jun./jul./ago.; n. 6, set./out./ nov./dez. 1997. Edição especial.

PAIS, José Machado. *Ganchos, tachos e biscates: jovens, trabalho e futuro*. Porto: Ambar, 2001.

POCHMANN, Márcio. *A inserção ocupacional e os empregos dos jovens*. São Paulo: Associação Brasileira de Estudos do Trabalho, 1998.

REIS, Brito Dyane. A marca de Caim: as características que identificam o “suspeito”, segundo relatos de policiais militares. *Caderno CRH*, Salvador, n. 36, p. 181-196, jan./jun. 2002.

SPOSITO, Marília Pontes. Algumas reflexões e muitas indagações sobre as relações entre juventude e escola no Brasil. In: ABRAMO, Helena; BRANCO, Pedro Paulo. (Org.). *Retratos da juventude brasileira*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Instituto da Cidadania, 2005. v. 1, p. 87-128.

WAISELFISZ, Júlio Jacobo. *Mapa da violência: os jovens do Brasil*. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República; Secretaria Nacional de Juventude; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014. 190 p.





Juventudes, Direitos Humanos e violências: por que ainda precisamos dizer o óbvio?

Rodrigo Corrêa*

* - Tecnólogo em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera BH. Coordenador de projetos na ONG Oficina de Imagens. Educador social e assessor de conteúdos da Campanha Aliança Nacional de Adolescentes (ANA) e Militante dos Direitos Humanos.

Apresentação

Muitos são os artigos produzidos sobre as juventudes brasileiras. Uma categoria socialmente *enxergada* há pouco menos de uma década e que necessita de políticas públicas que respondam às suas reais necessidades de acesso aos direitos básicos, como saúde, educação, cultura, lazer, trabalho e renda, moradia, mobilidade, dentre outros.

Neste artigo, não se pretende aprofundar essa discussão neste momento, contudo enfatizam-se aspectos de cotidianos que ora destacam, ora deixam na invisibilidade os sujeitos e as culturas juvenis.

A ideia central neste artigo é trazer à tona o óbvio para que possamos repensar o modo como, mesmo “sem querer”, contribuimos para a violação dos direitos humanos dessas várias juventudes. O termo “juventudes” é tratado aqui referindo-se, de forma abrangente, às várias formas de existir dessas juventudes.

Conceitos através dos tempos

De início, é importante entender a diferença entre adolescência e juventude, já que ambas são frequentemente confundidas.

A partir de 1985, a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu mundialmente o Ano Internacional da Juventude, reconhecendo publicamente essa parcela da população, sobretudo suas necessidades e características específicas.

No Brasil, esse reconhecimento da juventude começou, ainda que timidamente, a ganhar força na década de 1990, ano em que também se estabelecia o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). Segundo Coimbra (2005 *apud* AUGUSTIN *et al.*, 2006, sem paginação), “a noção de adolescência emerge vinculada à lógica desenvolvimentista, sendo uma etapa do desenvolvimento que todos passariam obrigatório e similarmente”.

Já a noção de juventude também está vinculada à questão etária de 15 a 29 anos no Brasil, contudo é socialmente variável:

A definição do tempo de duração, dos conteúdos e significados sociais desses processos se modificam de sociedade para sociedade e, na mesma sociedade, ao longo do tempo e através de suas divisões internas. Além disso, é somente em algumas formações sociais que a juventude configura-se como um período destacado, ou seja, aparece como uma categoria com visibilidade social (ABRAMO, 1994, p. 1).

Entretanto, é perigoso considerar apenas a faixa etária como definidora da juventude, conforme aponta Dávila León (2005). Para ele, jovens que vivem em diferentes ambientes se manifestam de maneiras distintas; ou seja, uma pessoa jovem do campo pode não ter a mesma significação de juventude do que um jovem da cidade, por exemplo. Por isso, não se deve reduzir a juventude meramente a um conceito ou idade. É ela um seguimento, como tantos outros, plural.

O plural de referência à juventude é o reconhecimento do peso específico de jovens que se distinguem e se identificam em suas muitas dimensões, tais como de gênero, cor da pele, classe, local de moradia, cotidiano e projetos de futuro (IBASE; PÓLIS, 2005, p. 8).

Essa “confusão” entre quais conceitos adotar e considerar pode também gerar violência a essa própria juventude, o que será abordado mais adiante no item “Violência óbvias nos cotidianos juvenis”.

Por fim, é importante salientar que o Brasil avançou significativamente no reconhecimento dessas juventudes quando, em 13 de julho de 2010, aprovou e sancionou a Emenda Constitucional de n. 65, que altera o art. 227 da Constituição Federal incluindo a palavra juventude:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2010a).

Essa emenda abriu precedentes para a criação do Estatuto da Juventude, em agosto de 2013 (BRASIL, 2013a).

Foram os próprios jovens que geraram nos governantes a necessidade de garantir-lhes políticas públicas e direitos efetivos e específicos, nesses quase 28 anos de luta.

Que juventudes são essas?

Os jovens brasileiros ocupam, hoje, um quarto da população do país. Isso significa dizer que no Brasil existem 51,3 milhões de jovens entre 15 a 29 anos, sendo que 84,8 % vivem nas cidades e 15,2 % no campo, segundo o último censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado em abril de 2014.

Em levantamento feito no ano anterior pela Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, para analisar o perfil dos jovens brasileiros, detalha-se um pouco mais essa porcentagem (BRASIL, 2013b). O estudo aponta que entre os mais novos, na faixa entre 15 e 17 anos, 65% estudam e 16% trabalham. Entre os jovens de 25 e 29 anos, mais de 70% trabalha ou está procurando trabalho, enquanto apenas 12% ainda estudam.

Um estudo elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (BRASIL, 2010b) aponta a juventude brasileira como uma juventude trabalhadora. Mesmo considerando a diminuição das taxas de participação no mercado de trabalho nos últimos anos, a juventude brasileira tem se esforçado para combinar trabalho e estudo.

O documento revela, porém, o ingresso ao mercado de trabalho, predominantemente, aos 18 anos e fortemente marcado por desigualdades sociais. Os jovens de renda mais elevada estão sujeitos a menores índices de desemprego. A chamada “inatividade” juvenil atinge mais intensamente jovens mulheres e negras. Os trabalhos informais são ocupados, sobretudo, por jovens de baixa renda e baixa escolaridade, mulheres e, principalmente, jovens negros de ambos os sexos.

Violências óbvias nos cotidianos juvenis

Falar de violências contra as juventudes não é uma tarefa fácil, mas que se faz extremamente necessária. Podem ser apontados inúmeros dados sobre a violência letal e física da qual essa parcela da população vem sendo vítima, contudo a atenção se volta, aqui, para violências óbvias cometidas contra jovens. Não por serem “óbvias”, mas por já estarem naturalizadas e, por isso, quase não se discutir sobre elas.

A ideia de direito sempre nos leva à de justiça daquilo que pode e deve ser feito! O direito vem para assegurar tudo de que precisamos para viver e para pôr em pé da igualdade os diferentes.

A própria condição juvenil, entretanto, já é uma posição de desigualdade perante o mundo em que vivemos. Estamos falando da lógica adultocêntrica, uma das formas de violência cometida contra essas juventude. O adultocentrismo pode ser considerado uma relação de poder com bases socioculturais. Por ser antiga e inquestionável, aparece como natural. Baseia-se em uma relação de autoridade – na verdade, autoritária – em que o principal valor é a obediência, justificada pelo respeito. O bom filho ou a boa filha seria aquela pessoa obediente, que acata ordens sem questionamento. Quando essa relação de autoridade é colocada em xeque, a desobediência é tratada como “rebelia juvenil”. Um dos argumentos autoritários mais utilizados por adultos é aquele de cunho financeiro: o jovem, ainda não inserido no mundo do trabalho, depende economicamente dos pais para sobreviver, portanto deve se sujeitar às ordens dos pais ou responsáveis.

Numa sociedade adultocêntrica (que torna o adulto o centro de todas as suas estruturas de organização, portanto, detentor de poder) é estar em posição de “desvantagem” para quem ainda não está nessa fase da vida. Essa centralização de poder deve ainda ser considerada uma relação, se não violenta, geradora de violência. Afinal a violência não é uma relação de poderes desiguais? E ninguém ousa agredir ou maltratar alguém mais forte, não é mesmo?

Ou seja, é muito comum ouvirmos a frase; “Ah, ele é jovem demais para assumir determinados papéis, ele não tem a experiência necessária para tal”, reforçando ainda mais nossa cultura adultocêntrica de papéis sociais e tomadas de decisão. Isso resulta em impedimento e precarização da integração dos jovens nas estruturas de oportunidades, seja do ponto de vista do mercado de trabalho, seja da participação social deles na resolução e incidências de melhorias sociais.

Outra violência comumente usual no cotidiano juvenil é a violência simbólica; ou seja, o reconhecimento da condição juvenil por comodidade. Práticas que incluem e excluem a juventude do seu lugar social, seja pela formalidade da situação, seja pela exacerbação do direito a ela garantidos. Essas práticas são comuns no processo de formação desses sujeitos, em ações de mobilização social, enfim, em vários contextos sociais e políticos que ora fazem questão de assumir essa condição juvenil como categoria, ora negam essa condição. Segundo Abramovay (2002, p. 56),

a combinação desses fatores tem sido responsável por situar os jovens a margem da participação democrática que colabore na construção de identidades sensíveis à diversidade cultural e à solidariedade por compromissos de cidadania, assim como o fortalecimento da autoestima e de um sentimento de pertencimento.

Outro fator importante na leitura das violências óbvias são os aspectos adotados tanto por políticas públicas quanto por projetos e programas que visam à inclusão dos jovens na cidadania. Na imagem a seguir, pode-se refletir melhor sobre o processo de oportunizar condições igualitárias a esses jovens.



Fonte: MANIFESTO mundial pela inclusão de todos. Slide 7. Disponível em: <<http://slideplayer.com.br/slide/1270449/>>. Acesso em: 5 ago. 2015.

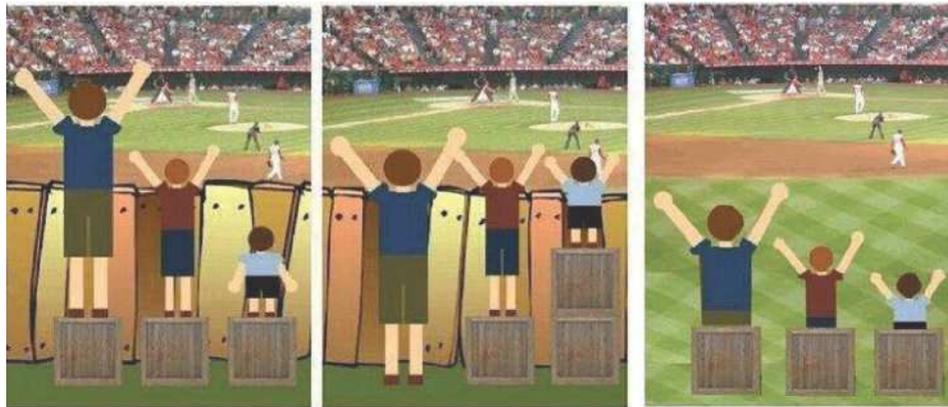
A imagem ilustra de forma bem instigante o que já se abordou no início do texto. Embora seja um passo significativo para a conquista de estatuto das juventudes, coloca-se ainda como um grande desafio as oportunidades de reconhecimento dessas especificidades juvenis, bem como o acesso a elas, como chama atenção Abramovay (2002 p. 63), citando Coleman (1990) e Narayan (1997), referindo-se a Capital Social:

Capital Social é comumente definido como o conjunto de regras, normas, obrigações, reciprocidades e confiança presentes nas relações, estruturas e arranjos institucionais da sociedade que permitem a seus membros buscarem seus objetivos individuais e comunitário.

As fortes relações sociais advindas de relações intergrupais e geracionais podem, então, produzir resultados positivos para problemas apresentados, sobretudo sob a ótica de romper com a cultura adultocêntrica da violência simbólica e da naturalização desse processo de vitimização das juventudes.

Cabe salientar, ainda, que o cerne dessas violências cotidianas está arraigado em nossa cultura. Quanto mais esse processo for explanado e colocado em pauta, seja nos projetos de formação, seja nas ações governamentais ou mesmo na mobilização e na chamada para a ação com as juventudes, mais se poderá contribuir para perspectivas da garantia dos direitos juvenis na ótica dos direitos humanos.

Uma imagem vale mais do que mil palavras. A imagem a seguir também chama a atenção para que perspectivas de igualdade e justiça queremos como sociedade.



Fonte: CHEBOLAS: charge, foto e frase do dia. Disponível em: <http://chebolas.blogspot.com.br/2012/12/charge-foto-e-frase-do-dia_26.html>. Acesso em: 5 ago. 2015.

A imagem pode refletir as várias formas de ações que, como instituição, podem ser adotadas para mobilizar e provocar jovens para participar de ações sociais que visam à transformação do contexto onde vivem. Ou, indo um pouco mais além, de que forma nós, seja no campo institucional, seja no individual, no político ou social, temos colaborado com ações efetivas de diminuição dessas violências citadas no decorrer deste item? Essa é, sobretudo, uma indagação cotidiana que devemos fazer nos contextos onde estamos inseridos.

Conclusão: os grilos que ainda persistem!

Conforme visto, há muito ainda que se romper para acabar com a violência. A adoção de uma cultura pautada pela valorização dos sujeitos e culturas juvenis constitui um passo. Essa valorização, sempre que possível, deve estar alinhada à cultura dos direitos humanos, ou mesmo ao empreendimento da educação em direitos humanos que incorpora conceitos e práticas de cidadania democrática, ativa e planetária, inspirados em valores humanistas e igualitários, produzindo, assim, a equidade indivisível e interdependente para a valorização da autoestima dos sujeitos juvenis.

Embora se tenha avançado na agenda pública com a criação de planos e instrumentos jurídico-sociais dos direitos das juventudes, ainda é preciso a aproximação desses instrumentos ao cotidiano das juventudes no que diz respeito à produção de equidades. Se não houver empenho das sociedades contemporâneas na efetivação de cada direito, diretrizes e metas contidos nesses documentos, as juventudes estarão relegadas à margem e à vulnerabilidade, seja pela questão racial, seja pelo precário acesso às políticas básicas de cidadania.

Do ponto de vista dos planejamentos de ações futuras, é preciso que se faça um esforço cotidiano de olhares para as ações empreendidas com e para as juventudes. Não se pode, em hipótese nenhuma, admitir mais, no dia a dia das ações institucionais

(em todas as esferas organizadas), a não escuta dessas vozes juvenis, pois são elas que sabem onde dói o calo. Recente matéria no site do Portal Brasil traz dados de que os jovens acreditam muito na própria capacidade de mudanças positivas no país. Cerca de nove em cada dez dos entrevistados responderam que os jovens podem mudar o mundo, sendo que, para sete, eles podem mudá-lo, e muito. Os jovens avaliaram como mais positivo no Brasil, em primeiro lugar, a possibilidade de estudar (63%) e, em segundo, a liberdade de expressão. Apenas 4% dos jovens declararam que não há nada de positivo no país (NOVE..., 2014).

Por fim, em nossas práticas cotidianas, cabe-nos empreender ações que mitiguem as violências, sejam físicas, sejam simbólicas e naturalizadas, mobilizando as juventudes e, sobretudo, respeitando-lhes os territórios e o modo como vivem e se organizam. Essa deve ser a principal diretriz para planejar, organizar e realizar ações que os tragam para o exercício pleno da cidadania.

Referências

ABRAMO, H. W. *Cenas juvenis*. São Paulo: Scritta, 1994.

ABRAMOVAY, Miriam. *Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas*. Brasília: Unesco, BID, 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127138por.pdf>>. Acesso em: 5 ago. 2015.

AUGUSTIN, Débora *et al.* *Desnaturalizando o conceito de juventude através dos tempos*. 2006. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/e-psico/subjetivacao/tempo/juventude-texto.html>>. Acesso em: 5 ago. 2015.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 65, de 13 de julho de 2010. Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude. *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 jul. 2010a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm>. Acesso em: 5 ago. 2015.

BRASIL. Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. *Diário Oficial da União*, Brasília, 6 ago. 2013a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 5 ago. 2015.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 5 ago. 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria-Geral da Presidência da República. *Agenda nacional de trabalho decente para a juventude no Brasil*. 2010b. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D2E7318C8012FE53F261E58FB/Agenda%20Nacional%20do%20Trabalho%20Decente%20para%20a%20Juventude.pdf>>. Acesso em: 5 ago. 2015.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. *Políticas públicas de juventude* (Cartilha). 2013b. Disponível em: <http://www.bemtv.org.br/centralsolidaria/downloads/cartilha_politicas_publicas_para_juventude_2013.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2015.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. *Juventudes no Brasil: vulnerabilidades negativas e positivas*. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127138por.pdf>>. Acesso em: 5 ago. 2015.

CHEBOLAS: charge, foto e frase do dia. Disponível em: <http://chebolas.blogspot.com.br/2012/12/charge-foto-e-frase-do-dia_26.html>. Acesso em: 5 ago. 2015.

COIMBRA, C.; BOCCO, F.; NASCIMENTO, M. Subvertendo o conceito de adolescência. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 57, n. 1, p. 2-11, 2005. Disponível em: <www.ufrgs.br/napead/.../subvertendo_conceito.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2015.

COLEMAN, J. *Foundations of social theory*. Cambridge: Harvard University Press, 1990.

DÁVILA LEÓN, Oscar. Adolescência e juventude: das noções às abordagens. In: FREITAS M. V. de (Org.) *Juventude e adolescência no Brasil: referências conceituais*. São Paulo: Ação Educativa, 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS (IBASE); INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS (POLIS). *Juventude brasileira e democracia: participação, esferas e políticas públicas*. Rio de Janeiro: IBASE; Polis, 2005. Disponível em: <http://ibase.br/use-imagens/Relatorio_Final.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo de 2010*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>>. Acesso em: 5 ago. 2015.

MANIFESTO mundial pela inclusão de todos. Slide 7. Disponível em: <<http://slideplayer.com.br/slide/1270449/>>. Acesso em: 5 ago. 2015.

NARAYAN, D. *Cents and sociability: household income and social capital in rural Tanzânia*. Washington D.C: World Bank, 1997. (Policy Research Working Paper, 1796)

NOVE a cada dez jovens acreditam que é possível mudar o mundo. In: PORTAL Brasil: cidadania e justiça. 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/04/nove-a-cada-dez-jovens-acreditam-que-e-possivel-mudar-o-mundo>>. Acesso em: 5 ago. 2015.





Fazendo política além dos limites: breve relato de experiência do Fórum das Juventudes da Grande BH

Bruno Vieira dos Santos*

*- Graduado em Comunicação Social – Jornalismo – pela Universidade Federal de Minas Gerais. Integrante do Fórum das Juventudes da Grande BH e do coletivo Conexão Periférica. Tem formação livre nos cursos “Desenvolvimento e Gestão Cultural”, do Observatório da Diversidade Cultural, e “Arte e Comunicação: Formação para Educadores”, da Associação Imagem Comunitária e Oi Futuro.

Introdução

No âmbito da nona edição do Seminário *Visões do Vale*, cujo tema foi direitos humanos e cidadania, o Fórum das Juventudes da Grande Belo Horizonte foi convidado a apresentar suas experiências, nesse campo, que dialogam com propostas de discussão e efetivação permanente dos direitos juvenis. Neste texto, faz-se um breve relato conceitual sobre a constituição do Fórum, suas ações e implicações para o debate público, que envolvem tanto instâncias do poder público quanto da sociedade civil.

Contextualização

O Fórum de Entidades e Movimentos Juvenis da Região Metropolitana de Belo Horizonte, de caráter não governamental, suprapartidário e não confessional, que desde 2011 passou a se chamar Fórum das Juventudes da Grande BH, surgiu em 2004 como ampla articulação de entidades e movimentos que desenvolvem trabalhos com jovens e/ou são formados por jovens da RMBH. Naquela época, alguns dos temas mais presentes na pauta dos movimentos sociais hoje, como o enfrentamento ao genocídio da juventude negra, ainda não compunham a agenda política do Fórum.

O Estatuto da Juventude – Lei n. 12.852/2013 –, marco legal que consolida os direitos juvenis, considera jovem o indivíduo cuja idade esteja localizada entre 15 e 29 anos (BRASIL, 2013). A população de pessoas nessa faixa etária, segundo o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), corresponde a 51,3 milhões de pessoas, 26,1% do total de habitantes (IBGE, 2010). A defesa pelos direitos juvenis encontra-se presente desde o final da década de 1980. Segundo Silva (2015, p. 14), as características constituintes desse cenário de defesa passam “por uma questão demográfica, onde parcela considerável da população do país é composta por jovens, e pelo agravamento dos problemas sociais, econômicos e políticos presentes na realidade brasileira, que atingiram de maneira especial os/as jovens”. Sob esse prisma, houve envolvimento e mobilização sociais

que colocaram a público a necessidade de entender os jovens como sujeitos de direitos e, por conseguinte, a defesa de políticas públicas específicas para essa parcela da população – as chamadas Políticas Públicas de Juventude (PPJ).

A década de 2000 assistiu à emergência de discussões mais consistentes sobre os direitos das juventudes e ainda não havia políticas públicas consolidadas para esse segmento. O que já se percebia, entretanto, era a intensa participação juvenil em movimentos de contestação social, seja pelo protesto diante da situação vigente, seja pela luta por políticas. Oliveira e Hermont (2014) observam que transformações no campo da participação sociopolítica vêm ocorrendo, pelo menos, desde 1994, tendo como uma das referências o levante zapatista em Chiapas, México. Na visão do autor, essas novas formas de contestação social estão menos focadas na construção de um futuro socialista e mais direcionadas à transformação ativa do presente, com as ações cotidianas tornando-se espaço e tempo de transformações.

Seguindo esse paradigma, há que se observar, também, o movimento social e suas manifestações não meramente como um processo de isolamento do *status quo* ou de solidariedade entre pares. Melucci (1989, p. 50-51) observa que essa dualidade concebia os movimentos sociais pelo lado do isolamento, como uma ação coletiva resultante “da crise econômica e da desintegração social, particularmente entre os desamparados”; e pelo lado da solidariedade como uma “expressão de interesses partilhados dentro de uma situação estrutural comum (especialmente uma condição de classe, como em todas as abordagens derivadas do marxismo)”. O autor percebe que considerar os movimentos sociais sob essa dualidade os reduz a uma condição que ignora o conflito na ação coletiva (no caso da abordagem do isolamento) ou os vê incapazes de explicar a passagem da situação social para a ação coletiva.

Certas análises trazem uma nova conceituação dos movimentos sociais, à luz de percebê-los como um dos lugares em que se faz a presença da ação política – ou, pelo menos, tentar entendê-los como um esforço de tensionar questões e de pautar mudanças. Para entender essa abordagem, é necessário situar o conceito de “político” aqui trabalhado. Segundo Mouffe (2002), Carl Schmitt é

um dos teóricos que afere a questão do político como o espaço de/para a “polêmica” – ou seja, a negação do consenso e a oposição de coletividades. O autor observa que essa palavra, geralmente, é empregada negativamente, contrapondo-se na forma de antítese com outros termos (política e economia, política e moral, política e direito e, no direito, política e direito civil, etc.). Equipara-se o político à condição de Estado, o que acaba sendo uma relação frágil porque o político se configura numa relação sem racionalidades *a priori*; o político, para Schmitt, não é algo dado *a priori*, como uma condição humana, mas um elemento que se constitui na dinâmica das relações no espaço social – dinâmica tal que vai se constituindo à medida que a sociedade se constitui como tal. É, por conseguinte, uma *atividade cotidiana de disputa*. Para o autor, o político não possui uma forma específica de ação: ele é o espaço da controvérsia que não se resume ao consenso.

O campo político se configura pela diferença; é nele que se dá a subjetivação do sujeito; ou seja, é aí que o sujeito se define como “nós” e também define o “eles” – porque somente pode existir uma coletividade que se assume como oposta a outra coletividade se, e somente se, esta última também existir. Subjetivação é a formação de uma unidade que não se configura na individualidade ou em uma particularidade, mas que é a relação de um eu ou de uma unidade com o outro (RANCIÈRE, [199-]). Seria dizer que subjetivação é a formação de uma unidade que não é única ou de uma unidade que é fruto de uma relação com o outro que se parece comigo ou não. Para que a subjetividade possa acontecer, é necessário que haja elementos comuns que possam aproximar os discursos. É a configuração de uma identidade de grupo que não é (apenas) a identidade do indivíduo isolado:

A lógica da subjetivação política é assim uma heterologia, uma lógica do outro, segundo três determinações de alteridade. Primeiro, ela nunca é a afirmação simples de uma identidade, mas sempre é por sua vez uma negação de uma identidade imposta pelo outro, determinada pela lógica policial.

A polícia quer nomes ‘exatos’, que marcam a atribuição das pessoas a sua posição e seu trabalho. A política, por sua parte, é uma questão de nomes ‘impróprios’, de meus nomes que expressam uma falha e manifestam um dano. Segundo, a política é uma demonstração, e esta supõe sempre um outro a quem se dirige, ainda que este outro rechace a consequência. É a constituição de um lugar comum, ainda que não seja o lugar de um diálogo ou uma busca de consenso segundo o método habermasiano. Não há nenhum consenso, nenhuma comunicação sem dano, nenhum arranjo do dano. Mas há um lugar comum polêmico para o tratamento do mal e a demonstração da igualdade. Terceiro, a lógica da subjetivação consiste sempre em uma identificação impossível (RANCIÈRE, [199-], p. 3-4, tradução nossa).

O termo “polícia”, na acepção de Rancière, não está vinculado à Polícia, órgão estatal de vigilância da ordem pública, mas se refere a como os corpos se distribuem no comum e no privado, naquilo que é da ordem da racionalidade sensível. Segundo o autor, a política é a prática que rompe com essa ordem da polícia, que causa rupturas e danos, redesenhando o espaço das coisas comuns (RANCIÈRE, [199-]).

Dessa forma, podemos perceber o Fórum como um movimento que empreende uma luta cuja radicalidade está no tensionamento de uma realidade e, ao mesmo tempo, na proposição de novos tempos. Dialogando com o conceito aqui posto do político, podemos perceber o Fórum como um campo de disputas de sentidos e subjetividades.

O Fórum é integrado tanto por grupos, entidades e coletivos como por ativistas autônomas/os, o que permite a indivíduos sem ligações institucionais participar das discussões e atividades, desde que esteja de acordo com a Carta de Princípios¹.

1 - Cf. FÓRUM DAS JUVENTUDES DA GRANDE BH. *Carta de princípios*. Disponível em: <<http://forumdasjuventudes.org.br/quem-somos/carta-de-principios/>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

Dessa forma, pode-se compreender o Fórum como uma rede de grupos que, de maneira horizontalizada, realiza sua prática política pautando questões ligadas à juventude na região metropolitana. Segundo Castells (1999 *apud* RIBAS JR., 2007, sem paginação),

redes constituem a nova morfologia social de nossas sociedades, e a difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura. Embora a forma de organização social em redes tenha existido em outros tempos e espaços, o novo paradigma da tecnologia da informação fornece a base material para sua expansão penetrante em toda a estrutura social. Além disso, eu afirmaria que essa lógica de redes gera uma determinação social em nível mais alto que a dos interesses sociais específicos expressos por meio das redes: o poder dos fluxos é mais importante que os fluxos do poder. A presença na rede ou a ausência dela e a dinâmica de cada rede em relação às outras são fontes cruciais de denominação e transformação de nossa sociedade: uma sociedade que, portanto, podemos apropriadamente chamar de sociedade em rede, caracterizada pela primazia da morfologia social sobre a ação social.

Sob esse aspecto, pode-se, ainda, definir o Fórum como “um processo de captação, articulação e otimização de energias, recursos e competências capaz de gerar um sistema de relacionamentos que organiza indivíduos e instituições de forma igualitária, em torno de um objetivo ou agenda comum de caráter público” (RIBAS JR., 2007, sem paginação). Apostamos, assim como aponta Castells (1999 *apud* RIBAS JR., 2007), mais no poder dos fluxos que nos fluxos de poder, o que implica dizer que é dada primazia à articulação de grupo (dentro e fora da rede do Fórum), à aglutinação de entes em torno de um objetivo comum. O Fórum pode ser percebido como rede por se

tratar de uma “estrutura flexível” (RIBAS JR., 2007), que se estabelece por conexões independentes e interdependentes entre si, baseadas em trabalho de grupo que visa estimular uma atuação colaborativa, guiada por uma vontade comum de seus integrantes.

É, portanto, ao mesmo tempo, uma característica e uma condição *sine qua non* a estruturação do Fórum como processos em rede. No Brasil, essa forma de se organizar ganhou força em fins da década de 1970 e início da década de 1980, quando as lutas de movimentos sociais articulados em rede favoreceram o processo de redemocratização do país. Outro marco importante para essa forma organizativa se deu na década de 1990, com o advento das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e com o alvorecer da internet, plataforma que permitiu a promoção e a conexão de grupos que atuam em favor da defesa, promoção e garantia de direitos sociais no país. Podemos citar como exemplos o engajamento para a provação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990; o surgimento da Associação Brasileira de ONGs (Abong), que teve papel fundamental no fortalecimento de entidades não governamentais; e a Rede de Informações para o Terceiro Setor (RITS), primeira entidade nacional voltada para o estímulo à organização em rede e o uso das TICs para trabalhos a distância.

Linha do tempo

De 2004 a 2008, o Fórum das Juventudes empreendeu, na Grande BH, diversas ações no que tange à sensibilização da sociedade civil para assuntos relacionados às juventudes. Podemos citar, a título de exemplo, o seminário *Juventudes e o acesso à cidade*: construindo direitos, realizado em setembro de 2007, com o objetivo de aprofundar a discussão sobre o fortalecimento das políticas públicas voltadas para as juventudes, construindo uma agenda comum com os participantes e estratégias de mobilização e articulação com os demais movimentos sociais.

Em 2009, o Fórum sofreu um processo de desmobilização que afetou diretamente suas ações. Essa rede voltaria à atividade no

segundo semestre de 2011, em um processo de rearticulação que teve como mote um equipamento público que seria construído em Belo Horizonte – o Centro de Referência da Juventude (CRJ).

Faça-se aqui um parêntese necessário. A perspectiva do Fórum das Juventudes sobre essa questão sempre destacou o processo conflitivo que envolveu a implementação do CRJ. Por mais que haja outras narrativas sobre isso na cena política – que têm como proposta exaltar o equipamento como uma experiência ímpar de benefícios para a cidade –, acreditamos ser ético e transparente não omitir o contexto que perpassa a (ausência de) discussão acerca da implementação do CRJ.

Nascido de uma proposta defendida na *I Conferência Municipal de Juventude*, em 2006, o CRJ foi anunciado oficialmente em julho de 2012, como um projeto da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), em parceria com o Governo de Minas Gerais, por meio da Subsecretaria de Juventude. Um ano antes de seu lançamento oficial, em 2011, a PBH tentou estabelecer um “diálogo prévio” sobre o Centro com algumas lideranças juvenis por meio de encontros restritos. É emblemático o episódio no qual o prefeito Márcio Lacerda convida, sob tal pretexto, referências juvenis de uma cidade de 2,5 mil de habitantes para um almoço fechado na sede da Prefeitura. Com o objetivo de dar transparência ao processo de construção e constituição do CRJ, o Fórum protagonizou importantes episódios de embate com o poder público municipal. Nossas críticas a esse processo se baseavam na ausência de uma participação social efetiva, além da inexistência de um diagnóstico participativo e de um projeto conceitual que orientassem a construção desse equipamento público. À época, uma audiência pública na Câmara Municipal de Belo Horizonte foi convocada para tentar um diálogo com a PBH a respeito do equipamento – como encaminhamento dessa audiência, foi formada uma comissão para discussão do CRJ, composta por representantes de grupos juvenis da cidade. Após duas reuniões, retiramo-nos oficialmente de tal comissão porque percebemos que, naquele momento, não havia abertura por parte da Prefeitura, tampouco do Estado para um diálogo genuíno com os movimentos juvenis da cidade.



FOTO: Audiência pública na Câmara Municipal de BH sobre o CRJ.
Crédito: Arquivo Fórum das Juventudes

Para 2012, o grupo deliberou o estabelecimento de uma pauta propositiva que contribuísse para colocar o Fórum em evidência na cidade. No início desse ano, o grupo decidiu levantar a bandeira pelo fim da violência contra as juventudes, construindo “estratégias de enfrentamento ao problema, pautando a sociedade civil e o poder público” (JUVENTUDES ..., 2012). O primeiro passo nesse sentido foi a realização, em parceria com o Observatório da Juventude da UFMG, do evento “A juventude oKupa a cidade: qual é o seu grito?”, que teve como proposta chamar a atenção para as mais variadas formas de violência contra os jovens.

Partindo das questões discutidas no “oKupa” e ampliando pesquisas e reflexões a respeito do tema, elaboramos o primeiro documento sistematizado do Fórum, a *Agenda de Enfrentamento*

à *Violência contra as Juventudes*². No documento, identifica-se violência como negação de direitos e discute-se como o racismo, a homofobia, o machismo, as violações aos direitos humanos e aos direitos sexuais e reprodutivos, a negligência por parte do Estado e a ausência de orçamento específico para as políticas públicas impõem graves barreiras ao desenvolvimento integral das juventudes. São trazidos dados e informações relevantes sobre cada um desses temas no contexto de Belo Horizonte e região metropolitana, bem como sugeridas prioridades para o enfrentamento desse problema.

Com a Agenda lançada, surgiu mais uma inquietação, que se expressou em como alcançar as/os jovens e outros públicos de interesse do Fórum em relação aos assuntos que a Agenda se propunha discutir. Desse pensamento nasceu a campanha colaborativa “Juventudes contra Violência”, uma iniciativa de repúdio às diferentes formas de violação dos direitos juvenis e de mobilização social pelo fim da violência contra a população jovem de Belo Horizonte e cidades da região metropolitana. Foram criados espaços de reflexão, levantamento de ideias e definição de estratégias, com a participação de jovens autônomos/as, integrantes de grupos culturais, ativistas de movimentos sociais e representantes de órgãos públicos. A realização de dois encontros ampliados de concepção e articulação da campanha foi um marco desse processo colaborativo. Os encontros possibilitaram o aprofundamento das discussões e deram o tom da identidade visual e da linguagem das peças midiáticas, além de canalizarem sugestões de divulgação e mobilização descentralizadas na Grande Belo Horizonte³. A ideia é ampliar a discussão sobre o tema da violência contra as juventudes e estimular a construção de redes de proteção à cidadania juvenil, com a participação de diversos setores da sociedade. A campanha foi lançada em maio de

2- Cf. JUVENTUDES CONTRA A VIOLÊNCIA. *Agenda política*. Disponível em: <<http://juventudescontraviolencia.org.br/agenda/>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

3- Cf. JUVENTUDES CONTRA A VIOLÊNCIA. *Processo colaborativo*. Disponível em: <<http://juventudescontraviolencia.org.br/apresentacao/processo-colaborativo/>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

2013, na quarta edição do evento “A juventude oKupa a cidade”, e sua primeira ação de fôlego foi a jornada “Maio pelo fim da violência contra as juventudes”, uma programação coletiva organizada por diversos grupos e organizações juvenis com a intenção de ampliar as discussões e mobilizar agentes em favor dessa causa.

No segundo semestre daquele ano, foi desenvolvida uma série de encontros formativos em escolas, programas públicos que trabalham com esse segmento (Poupança Jovem, Projovem Adolescente, Fica Vivo!), organizações não governamentais e outras instituições comunitárias, além de um encontro específico com educadoras/es de Belo Horizonte e da região metropolitana, com o objetivo de provocar reflexões sobre o tema e formar novos multiplicadores/as e agentes em favor da causa do enfrentamento. Por meio de dinâmicas, proposições e discussões mediadas, as formações buscaram sensibilizar as/os jovens e as/os educadoras/es para o fenômeno multicausal da violência, entendida como negação de direitos e um grave obstáculo ao desenvolvimento da população jovem brasileira. As/os participantes dos encontros situavam-se na faixa etária predominante de 12 a 18 anos e, em sua maioria, encontram-se em situação de vulnerabilidade social. Cabe ressaltar que o desenvolvimento da metodologia para abordar o tema foi criado (nos moldes da campanha *Juventudes contra violência*) de maneira colaborativa, em conjunto com educadoras/es da Grande BH que já interagem com o Fórum e participavam das suas ações.

Fechando esse ciclo de 2013, foi realizado o seminário *Juventudes contra violência*, em fevereiro de 2014, que buscou fortalecer as redes de defesa dos direitos de adolescentes e jovens e aprofundar o controle social nesse campo de lutas, além de discutir horizontes de atuação conjunta, permitindo o intercâmbio de experiências educativas e de mobilização relacionadas ao tema. Nesse encontro, o *kit* educativo “oKupa: juventude, cidadania e ocupação da cidade”, jogo de tabuleiro criado pelo Fórum que objetiva discutir a ocupação dos espaços públicos, foi lançado e distribuído gratuitamente a participantes.



FOTO: Encontro de construção da campanha “Juventudes contra violência”.
Crédito: Arquivo Fórum das Juventudes

Pode-se dizer que 2014 foi um ano muito intenso para o Fórum, dada a grande quantidade de ações desenvolvidas em Belo Horizonte e Grande BH, orientadas, sobretudo, pela “Plataforma política juventudes contra violência”, um dos braços da campanha criada em 2013. Estabelecendo dez pautas prioritárias para que a sociedade civil e os governos possam se comprometer com o enfrentamento às violações de direitos sofridas pela população jovem, a Plataforma – lançada em agosto de 2014 – foi concebida mediante intenso processo de formação, articulação e comunicação, que envolveu militantes das causas juvenis em todo o país. O processo de construção se deu por meio de rodas de conversa descentralizadas

e de um encontro de imersão, realizado no mês de maio em Mário Campos (na região metropolitana), com aproximadamente 50 ativistas das cinco regiões brasileiras. Por meio de ações descentralizadas de comunicação, mobilização e incidência política, a proposta da Plataforma política foi pautar o enfrentamento à violência contra as juventudes perante candidatos e candidatas das eleições majoritárias e proporcionais de 2014 e envolver parlamentares em exercício do cargo, além de estimular o debate público em torno do tema e subsidiar processos formativos com grupos juvenis de todo o país. Findas as eleições, a Plataforma não se encerrou e continua orientando e qualificando todas as ações do Fórum. Podemos dizer que hoje ela é a nossa principal bandeira de luta, o conteúdo mais amadurecido de nossa discussão e ação política.

Em janeiro de 2015, o Fórum esteve presente no *IV Encontro de Comunicadores/as do Vale do Jequitinhonha*, em Pedra Azul, e pôde fortalecer o diálogo com as juventudes locais. O tema do encontro, “Estamos conectad@s?”, permitiu a exposição do pensamento acima relatado e o estabelecimento de uma reflexão cara a todos os grupos que atuam em rede, qual seja, a necessidade de estabelecermos pontes, conexões e zonas de contato como forma de contribuição coletiva para a construção de novas realidades. A título de exemplo, cite-se aqui a participação do Fórum das Juventudes Boca no Trombone, composto por jovens de Pedra Azul e Cachoeira do Pajeú, cujos integrantes estiveram presentes no 6º “A juventude oKupa a cidade: onde a quebrada se junta!”, realizado em Santa Luzia, região metropolitana de BH.

Para o restante de 2015, temos dado continuidade às nossas ações de articulação com movimentos sociais, tanto em relação à incidência quanto no campo da formação. De fevereiro a março, realizamos, em parceria com o Círculo do Socioeducativo e com duas unidades de internação, a descentralização da *9ª Mostra Cinema e Direitos Humanos no Hemisfério Sul* em dois centros de internação socioeducativos de BH e da região metropolitana – Santa Clara, localizado no bairro Capitão Eduardo, e Justinópolis, em Ribeirão das Neves, na Grande BH. De março a junho,

estabelecemos parceria com o Projovem Adolescente, incluindo a realização de oficinas com os/as mais de 250 adolescentes participantes dessa política, atendidos/as em 13 territórios de vulnerabilidade na capital. Isso sem contar a participação permanente em espaços de discussão, como audiências públicas, debates e mobilizações mais amplas, como o movimento “Minas diz não à redução da maioridade penal”⁴, frente articulada por entidades e grupos em defesa dos direitos das juventudes.

Coesão, continuidade e corresponsabilidade nas ações do Fórum

A atuação do Fórum das Juventudes da Grande BH pode ser compreendida, também, à luz de alguns paradigmas teóricos que se debruçam sobre a noção de mobilização social, entendendo-a como um ato de convocação de vontades para atuar na busca de um propósito comum, partilhando uma interpretação e um sentimento. Segundo Toro e Werneck (1996, 2004, p. 5), convocar vontades significa “convocar discursos, decisões e ações no sentido de um objetivo comum”, para um ato de paixão, para uma escolha que “contamina” todo o cotidiano. Essa escolha parte do âmbito individual, porém é conjugada com uma noção implícita de comunidade, porque, segundo os autores,

o que dá estabilidade a um processo de mobilização social é saber que o que eu faço e decido, em meu campo de atuação cotidiana, está sendo feito e decidido por outros, em seus próprios campos de atuação, com os mesmos propósitos e sentidos (TORO; WERNECK, 1996, p. 5).

4- Mais informações sobre o movimento podem ser obtidas em: MINAS diz não à redução da maioridade penal. Disponível em: <facebook.com/minasdiznaoareducao>. Acesso em: 26 jun. 2015.

Existe um esforço por trás de todas as ações do Fórum das Juventudes que objetiva não somente a visibilidade das ações, mas também o despertar em indivíduos, coletivos e entidades acerca das bandeiras de lutas que orientam o agir coletivo da rede. Isso tem a ver com implicar os públicos com os quais o Fórum se relaciona, tentando motivá-los a ser corresponsáveis das ações empreendidas. Não se trata, apenas, de um chamado à participação, mas neles estimular o que Braga *et al.* (2004) chamam de corresponsabilidade, conforme descrito abaixo.

Todas/os as/os participantes do Fórum das Juventudes possuem algum sentimento de pertença com ele. O que se diferencia nessa relação são os níveis de participação/envolvimento. Braga *et al.* (2004) identificam oito níveis de relacionamento entre os públicos e os projetos a que se vinculam e, conseqüentemente, às suas causas:

- 1. localização espacial:** local onde, em um espaço geográfico ou virtual, estão situados os públicos no universo de atuação e de influência do projeto;
- 2. informação:** o fato de as pessoas poderem receber mais ou menos informações sobre um projeto de mobilização por meio de várias fontes;
- 3. julgamento:** a capacidade de, partindo de determinadas informações, gerar uma tomada de decisão sobre o projeto. É o âmbito do posicionamento com base no estabelecimento de juízos valorativos;
- 4. ação:** quando, pontual ou permanentemente, são gerados ideias, produtos, serviços, estudos e contribuições diversas dos públicos ao projeto de mobilização;
- 5. coesão:** as ações dos públicos são interdependentes e contribuem para o objetivo do projeto;

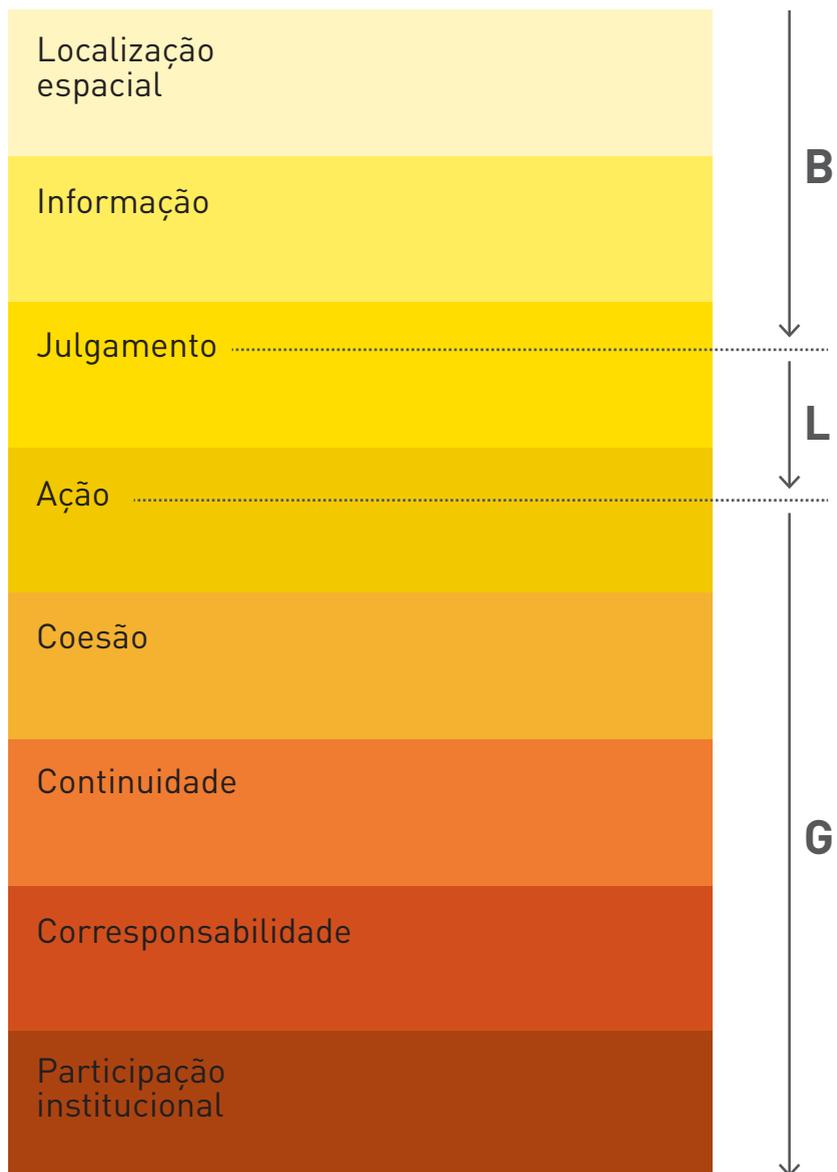
- 6. continuidade:** as ações dos públicos, sendo interdependentes e contribuidoras do objetivo do projeto, são permanentes, gerando um processo contínuo de participação;
- 7. corresponsabilidade:** o público se sente responsável pelo sucesso do projeto;
- 8. participação institucional:** acontece quando os públicos têm um vínculo mais forte e formal com o projeto, concretizado em um nível contratual.

Seguindo esse raciocínio, os autores concebem, então, três grupos de públicos:

- 1. Beneficiados (B):** pessoas e instituições localizadas no âmbito espacial que o projeto determina para sua atuação; podem ou não ter alguma informação sobre o projeto.
- 2. Legitimadores (L):** pessoas e instituições que, além de se localizarem na área do projeto, não somente se beneficiam de seus resultados, mas também o reconhecem e o julgam útil e importante; para serem legitimadores, os públicos necessitam informações para realizar o juízo acerca do projeto.
- 3. Geradores (G):** pessoas ou instituições que, além das características acima, de fato organizam e realizam ações em nome do projeto; são os atores de fato da mobilização, que empreendem ações (sejam esporádicas ou permanentes)

GRÁFICO 1:

Escala de vínculos e públicos



Boa parte das ações do Fórum das Juventudes se dá por meio de públicos que ultrapassam a barreira dos legitimadores e conseguem se situar como geradores. Isso pode ser verificado desde o momento em que se tomou a decisão de elencar a violação de direitos como pauta prioritária. Desde então, as ações empreendidas visam a um processo de envolvimento coletivo no qual cada um pode, em diferentes níveis, ter poder de participação e de mobilização social.

Isso é identificável quando ações como o “Maio pelo fim da violência contra as juventudes”, empreendido em 2013, e as atividades relacionadas à Plataforma política⁵ Juventudes contra Violência, em 2014, são exemplificadas do ponto de vista desse conceito. Ambas as ações convergem-se tanto no que se refere à mobilização social quanto à dinâmica das ações em rede. A capilaridade das ações a que o Fórum objetiva empreender tem por premissa básica, segundo sua Carta de Princípios, primar “pela autonomia dos/as jovens, dos movimentos e das entidades”.

Considerações finais

Pela sucinta análise aqui empreendida, podemos considerar o Fórum das Juventudes da Grande BH como um movimento da sociedade civil que visa à disseminação de pautas políticas de/para/com as juventudes, experimentando processos coletivos de mobilização em rede *online* e *offline*. Há que se salientar que nossa busca é pela corresponsabilidade das ações – ou seja, que todas/os as/os envolvidas/os na construção do projeto político do Fórum das Juventudes não sejam somente pontuais, mas contínuas/os e duradouras/os. Entendemos que isso se trata de uma condição ideal, haja vista o caráter líquido e fluido da nossa contemporaneidade.

A estrutura em rede do Fórum, tal qual foi conceituada neste artigo, é o que percebemos que permite a renovação constante de pautas, diretrizes e ações. Tal tipo de organização é condição fundamental

5- Sobre as ações da Plataforma política, cf. JUVENTUDES contra a violência. *Plataforma política*. Disponível em: a<<http://juventudescontraviolenca.org.br/plataformapolitica/>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

para um processo de mobilização social. Por meio de diferentes níveis de envolvimento, permitimos uma participação que transita entre o pontual e o institucional – entendendo que, sob a análise teórica aqui colocada, a corresponsabilidade seria o vínculo ideal a ser buscado, pois é nesse estágio que “o sujeito percebe que sua ação o beneficia e beneficia o todo, sentindo-se, também, responsável pelo sucesso daquele movimento” (SÃO PEDRO *et al.*, 2005). Posto isso, vê-se como necessário um estudo mais aprofundado para compreender a importância de uma rede como o Fórum, no que tange às discussões políticas sobre juventudes, participação e engajamento.



FOTO: Lançamento da Plataforma Política Juventudes contra a Violência – agosto de 2014.
Crédito: Arquivo Fórum das Juventudes.

Referências

BRAGA, Clara S.; HENRIQUES, Márcio S.; MAFRA, Rennan L. M. O planejamento da comunicação para a mobilização social: em busca da corresponsabilidade. In: HENRIQUES, Márcio S. (Org.). *Comunicação e estratégias de mobilização social*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

BRASIL. Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. *Diário Oficial da União*, Brasília, 6 ago. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 26 jun 2015.

CASTELLS, M. *A sociedade em rede: a era da informação: economia, sociedade e cultura*. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.

FÓRUM DAS JUVENTUDES DA GRANDE BH. *Agenda de enfrentamento à violência contra as juventudes*. Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <<http://juventudescontraviolenca.org.br/agenda/>>. Acesso em: 23 maio 2015.

FÓRUM DAS JUVENTUDES DA GRANDE BH. *Carta de princípios*. Disponível em: <<http://forumdasjuventudes.org.br/quem-somos/carta-de-principios/>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

FÓRUM DAS JUVENTUDES DA GRANDE BH. A outra história do Centro de Referência da Juventude. *Em Diálogo*, 2012a. Disponível em: <<http://www.emdialogo.uff.br/node/3522>>. Acesso em: 23 maio 2015.

FÓRUM DAS JUVENTUDES DA GRANDE BH. *Lançamento oficial do Centro de Referência da Juventude de BH: conheça outra história*. 2012b. Disponível em: <<http://forumdasjuventudes.org.br/lancamento-oficial-do-centro-de-referencia-da-juventude-de-bh-conheca-outra-historia-12/>>. Acesso em: 23 maio 2015.

FÓRUM DAS JUVENTUDES DA GRANDE BH. *Uma trajetória em favor dos direitos dos jovens*. 2014. Disponível em: <<http://negrobelchior.cartacapital.com.br/2014/03/18/forum-das-juventudes-da-grande-bh-uma-trajetoria-em-favor-dos-direitos-ds-jovens/>>. Acesso em: 23 maio 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo de 2010*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>>. Acesso em: 26 junho 2015.

JUVENTUDES contra a violência. *Agenda política*. Disponível em: <<http://juventudescontraviolencia.org.br/agenda/>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

JUVENTUDES contra a violência. *Plataforma política*. Disponível em: <<http://juventudescontraviolencia.org.br/plataformapolitica/>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

JUVENTUDES contra a violência. *Processo colaborativo*. Disponível em: <<http://juventudescontraviolencia.org.br/apresentacao/processo-colaborativo/>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

MELUCCI, Alberto. Um objetivo para os movimentos sociais? *Lua Nova*, São Paulo, p. 49-66, jun. 1989. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451989000200004&script=sci_arttext>. Acesso em: 26 jun. 2015.

MINAS diz não à redução da maioria penal. Disponível em: <facebook.com/minasdiznaoareducao>. Acesso em: 26 jun. 2015.

MOUFFE, Chantal. Carl Schmitt y la paradoja de la democracia liberal. *Revista Tópicos*, Santa Fé, Argentina, n. 10, p. 5-25, 2002. Disponível em <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=28801001>>. Acesso em: 23 maio 2015.

OBSERVATÓRIO JOVEM. *Revista Carta Capital*: os jovens compõem o grupo mais desprotegido da sociedade. 2013. Disponível em; <<http://www.uff.br/observatoriojovem/materia/pelo-direito-do-acesso-%C3%A0-cidade>>. Acesso em: 23 maio 2015.

OLIVEIRA, Igor; HERMONT, Catherine. Juventudes e participação política In: CORREA, Lúcia M.; ALVES, Maria Zenaide; LINHARES, Carla (Org). *Cadernos Temáticos: juventude brasileira e ensino médio*, Belo Horizonte, 2014.

RANCIÈRE, Jacques. *Política, identificación y subjetivación*. [199-]. Disponível em: <www.catedras.fsoc.uba.ar/heler/poliyidenranciere.htm>. Acesso em: 23 maio 2015.

RIBAS JR., Fábio. *O conceito de rede colaborativa local*. 2007. Disponível em: <www.dadosmunicipais.org.br › Matérias › Diálogo com a população>. Acesso em: 23 maio 2015.

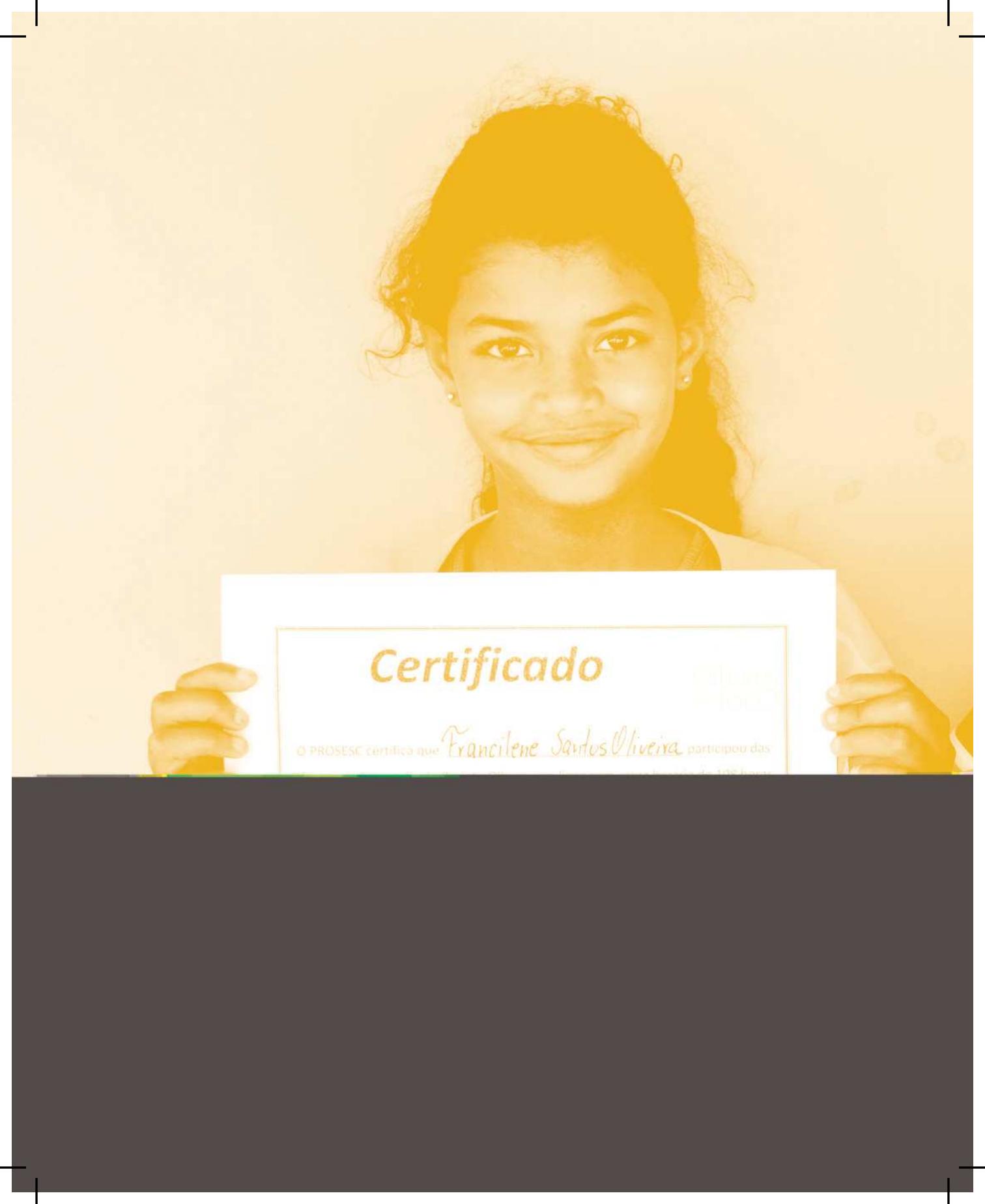
SÃO PEDRO, Emanuela *et al.* Comunicação para mobilização de redes culturais. *Revista Brasileira de Extensão Universitária*, Santa Catarina v. 2, n. 2, p. 72-77, 2004. Disponível em: <<https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/RBEU/article/view/947>>. Acesso em: 23 maio 2015.

SILVA, Flávia Nolasco da. *Uma leitura sobre a participação no Conselho de Juventude de Belo Horizonte: reflexões sobre sua efetividade e funcionamento*. 2015. Monografia (Curso de especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2015.

TORO, José Bernardo; WERNECK, Nísia Maria Duarte. *Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação*. UNICEF. Brasil, 1996. p. 5-18. Disponível em: <http://www.aracati.org.br/portal/pdfs/13_Biblioteca/Publicacoes/mobilizacao_social.pdf>. Acesso em: 23 maio 2015.



**COMBATE
ÀS VIOLÊNCIAS
CONTRA A MULHER:
ONDE ESTAMOS?**



Certificado

O PROSESC certifica que *Francilene Santos Oliveira* participou das

Direitos humanos das mulheres ontem e no pós-2015: uma agenda a ser conquistada

Marlise Matos*

Certificado

O PROSESC certifica que: *Sabrina Ribeiro Corrêa* participou das
Oficinas de Fotografia do Projeto Dilemas em Foco com carga horária de 108 horas,
com técnicas e noções básicas em fotografias.

João Lourenço Figueiredo
Fotógrafo

Rute Antônio Moreira
Coordenadora do PROSESC

* - Professora associada do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais. Doutora em Ciências Humanas – Sociologia (IUPERJ). Mestre em Teoria Psicanalítica (UFRJ). Psicóloga (UFMG); Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (NEPEM) e do Centro do Interesse Feminista e de Gênero (CIFG), ambos da UFMG.

Em 1948, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento que deveria ter a mais ampla divulgação e cumprimento por parte dos Estados Membros, dado seu caráter de compromisso aos princípios mínimos de respeito à dignidade da pessoa humana. No preâmbulo dessa Declaração, assinala-se:

[...] os povos reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, e na igualdade de direitos do homem e da mulher, e decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla (ONU, 1948, Preâmbulo).

Estamos a 67 anos desse marco legal fundamental para a humanidade e, embora essa Declaração faça referência explícita à igualdade de direitos entre homens e mulheres, durante muitos anos, a avaliação sobre o cumprimento dos direitos humanos não tratou especificamente das violações aos direitos humanos das mulheres.

Ainda no âmbito internacional, em 1979, por pressão dos movimentos feministas e de mulheres de diversos países, a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (ONU, 1979) foi adotada e tornou-se um marco histórico na definição internacional dos Direitos Humanos das mulheres, concretizando o compromisso assumido na *I Conferência Mundial da Mulher*, realizada no México, em 1975 (ONU, 1975). Abarcando áreas como trabalho, saúde, educação, direitos civis e políticos, estereótipos sexuais, prostituição e família, essa Convenção foi o primeiro instrumento internacional de direitos humanos especificamente voltado para a proteção das mulheres. Em seu art. 1º, a Convenção considera que constitui discriminação contra as mulheres

toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício

pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer campo (ONU, 1979).

Foi apenas em 1993, na *Conferência Mundial sobre Direitos Humanos*, que ficou formalmente assumido que os direitos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integrante, constitutiva e indivisível dos direitos humanos universais (ONU, 1993a). Nesse sentido, essa Conferência ensejou a elaboração, em dezembro desse mesmo ano, da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (1993b). Em 1994, a Organização dos Estados Americanos (OEA) deu força de lei a essa Declaração por meio da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) (OEA, 1994), suprimindo a lacuna da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, que não tratou daquele tema.

Em nosso país, a partir da Carta de 1988 (BRASIL, 1988) foram ratificados pelo Brasil: a) a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, adotada no Brasil em 20 de julho de 1989 (ONU, 1985); b) a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, em 28 de setembro de 1989 (ONU, 1989); c) a Convenção sobre os Direitos da Criança, em 24 de setembro de 1990 (BRASIL, 1990); d) o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, em 24 de janeiro de 1992 (BRASIL, 1992a); e) o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 24 de janeiro de 1992 (ONU, 1992); f) a Convenção Americana de Direitos Humanos, em 25 de setembro de 1992 (BRASIL, 1992b); g) a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), em 27 de novembro de 1995 (OEA, 1994); h) o Protocolo à Convenção Americana Referente à Abolição da Pena de Morte, em 13 de agosto de 1996 (BRASIL, 1998b); e i) o Protocolo à Convenção Americana Referente aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador) (ONU, 1996).

É importante destacar que os tratados, convenções e pactos acima assinalados, assinados em fóruns internacionais e ratificados pelo Congresso Nacional brasileiro, são considerados direitos especiais que a lei interna não pode revogar, tendo *status* constitucional, conforme o art. 5º, § 2º, da Constituição brasileira, que dispõe:

Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (BRASIL, 1988a).

Adicione-se que, em 3 de dezembro de 1998, o Estado brasileiro reconheceu a competência jurisdicional da Corte Interamericana de Direitos Humanos, por meio do Decreto Legislativo n. 89/98. (BRASIL, 1998b). Em 7 de fevereiro de 2000, o Brasil assinou o Estatuto do Tribunal Internacional Criminal Permanente. É relativamente recente, portanto, o alinhamento do Brasil à sistemática internacional e interamericana de proteção dos direitos humanos. Em 2006, aprovou a Lei Maria da Penha, Lei n. 11.340/2006 (BRASIL, 2006) justamente por pressão internacional da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Para a compreensão dos fundamentos que estão na base das discriminações contra as mulheres, os estudos de gênero e feministas deram (e continuam dando) gigantesca contribuição. O conceito de gênero, que tem sido utilizado acadêmica e politicamente pelos movimentos feministas, permite refutar a ideia de uma natureza intrínseca feminina que, por si só, explicaria a subordinação das mulheres. Essa tentativa de explicação não se pode apoiar, portanto, nas diferenças físicas ou biológicas que conformam uma anatomia de mulheres ou de homens, conforme insistiam aqueles que afirmavam a existência de uma “natureza masculina” superior e de uma “natureza feminina” incompleta, frágil e, portanto, inferior.

Na realidade, a explicação da subordinação das mulheres aponta para o valor simbólico e para a efetiva falta de reconhecimento pleno das mulheres como parte fundamental e integral da

humanidade, construída por uma espécie continuada de cultura que atribuiu hierarquias e desigualdade de poder a essas diferenças, colocando nas representações e estereótipos do masculino e do feminino aquelas qualidades e características que, além de diferenciadoras, são fortemente assimétricas, terminando por sustentar discriminações e por fundamentar relações de poder desiguais e opressoras das mulheres. Compreender as relações de gênero dessa forma é considerar como se constituem as relações entre homens e mulheres em face da persistente desigualdade de distribuição de poder que existe entre eles e elas.

Assim, o conceito de relações de gênero nos permite entender a forma como as identidades sexuais (sempre no plural porque hoje tais identicidades extrapolaram em muito esse binarismo) são construídas social e politicamente e também esclarece sobre o modo pelo qual a relação entre os homens e as mulheres terminou por produzir hierarquias, assimetrias e desigualdades (RUBIN, 1975/1993; SCOTT, 1988/1995, 2005). A construção do que seria “masculino” e “feminino” estaria associada ao que cada sociedade, em determinado momento histórico, espera como próprio de homens e mulheres. É uma construção simbólica, mas que também se dá partindo de elementos concretos na vida social, cultural, política e econômica. Tal conceito possibilita a compreensão do quanto também nossas regras, nossos estatutos e nossas leis, até recentemente (e ainda hoje muitas decisões judiciais), têm legitimado tal subordinação das mulheres na sociedade brasileira. O caso emblemático que deu origem à elaboração da Lei Maria da Penha é uma das maiores evidências nesse sentido.

No plano internacional, ao afirmar que “os direitos das mulheres são direitos humanos” (ONU, 1979), a Declaração e o Programa de Ação da Conferência de Viena, em 1993 (ONU, 1993a), deu alento à introdução da perspectiva de gênero em todas as demais Conferências da ONU a partir da década de 1990. Em Viena, as Nações Unidas reconheceram que a promoção e a proteção dos direitos humanos das mulheres devem ser questões prioritárias para toda a comunidade internacional. Consolidou-se, dessa forma, um longo caminho iniciado em 1948, quando da Declaração Universal dos

Direitos Humanos. Na conformação dessa trajetória, no âmbito das Nações Unidas, foi fundamental a atuação da Comissão sobre a Condição da Mulher e do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, que passaram a ter importante papel no acompanhamento do cumprimento das normas relativas à situação da mulher em todo o mundo.

Além disso, outras instâncias, inúmeras comissões sobre a mulher em outros órgãos do sistema, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), por exemplo, passaram a atuar no apoio a programas voltados para o desenvolvimento integral da mulher. Hoje podemos contar com a aglutinação de muitos organismos internacionais de mulheres oriundos nessa plataforma de direitos no escopo da ONU Mulheres¹. Todos esses organismos, tratados, declarações e comissões têm o intuito de promover uma vigilância permanente sobre a efetivação dos direitos das mulheres, assim como se importam em buscar medidas que possam diminuir ou até erradicar a experiência continuada de violências e de violações a que as mulheres, em geral e em todo o mundo, estão efetivamente submetidas. Um desses principais instrumentos internacionais de enfrentamento à violência que é exercida contra as mulheres – a Convenção de Belém do Pará (OEA, 1994) – define violência contra a mulher como

[...] qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado (OEA, 1994, art. 1º).

1- No dia 2 de julho de 2010, a Assembleia Geral da ONU votou, por unanimidade, a criação de um órgão único da ONU encarregado de acelerar os progressos para alcançar a igualdade de gênero e fortalecer a autonomia das mulheres. A nova entidade da ONU para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – ou ONU Mulheres – reúne quatro agências e escritórios da Organização: o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), a Divisão para o Avanço das Mulheres (DAW), o Escritório de Assessoria Especial em Questões de Gênero e o Instituto Internacional de Treinamento e Pesquisa para a Promoção da Mulher (INSTRAW). Em 14 de setembro de 2010, o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, anunciou a nomeação da ex-presidenta do Chile, Michelle Bachelet, como a Subsecretária-Geral para a ONU Mulheres. A ONU Mulheres começou a funcionar em 1º de janeiro de 2011.

Mais especificamente:

[...] a violência contra a mulher inclui a violência física, sexual e psicológica: a) que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual; b) que tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimento de saúde ou qualquer outro lugar e que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (OEA, 1994, art. 2°).

As declarações internacionais e os planos de ação das conferências internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro têm força de lei no Brasil e devem ser considerados como princípios gerais também do nosso direito e, como tal, orientar a produção legislativa e a interpretação da lei quando de sua aplicação. Todavia, o conteúdo dessas Declarações e dos Planos de Ação do Ciclo de Conferências das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, para serem absorvidos pela doutrina jurídica como uma das fontes do direito nacional, precisam ser enraizados na vida cotidiana de todas as mulheres brasileiras, e aqui reside nosso imenso desafio. Além de influenciar a formação das novas leis e de uma jurisprudência calcada nos valores dos direitos humanos das mulheres, essas regras precisam informar as práticas vividas de cada mulher e de cada homem neste país. E estamos ainda muito distantes disso.

Ou seja, além do esforço interpretativo legal, que é fundamental para o respeito aos direitos humanos das mulheres, esses sentidos e princípios também precisam ser incorporados na prática profissional de todos os operadores do direito e de todos os gestores e gestoras de políticas públicas (além de informar também, claro, a vida de todas/os nós).

No que se refere ao Brasil, formalmente, pode-se afirmar que, no início do século XXI, nosso país não somente assinou todos os documentos relativos ao reconhecimento e às proteções aos direitos humanos das mulheres, como apresenta hoje um quadro legislativo bastante avançado no que se refere à igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Mas cabe mencionar que, na realidade, esse quadro legislativo favorável foi fruto de um longo processo de luta das mulheres pela ampliação de sua cidadania. Os movimentos feministas brasileiros foram atores fundamentais nesse processo. Desde meados da década de 1970, esses movimentos têm lutado em defesa da igualdade de direitos entre homens e mulheres, dos ideais de Direitos Humanos, defendendo a eliminação de todas as formas de discriminação, tanto nas leis como nas práticas sociais. A ação organizada do movimento de mulheres, por exemplo, no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988, ensejou a conquista de inúmeros novos direitos e obrigações correlatas do Estado, tais como o reconhecimento da igualdade na família, o repúdio à violência doméstica, a igualdade entre filhos, o reconhecimento de direitos reprodutivos, etc.

Mais recentemente, em 2006, o Brasil promulgou uma das suas leis mais importantes em relação à proteção da violência que é exercida continuamente no Brasil contra as mulheres: a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Essa lei – Lei n. 11.340/2006 – recebeu esse nome em homenagem à cearense Maria da Penha Maia Fernandes. Foi a história dessa “Maria” (como o símbolo de inúmeras outras brasileiras), levada ao Tribunal Interamericano de Direitos Humanos, que mudou as leis de proteção às mulheres em todo o país.

A origem da Lei Maria da Penha: um caso exemplar para a conquista de direitos humanos para as mulheres

A biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes foi agredida pelo marido durante anos a fio. Em 1983, ele tentou assassiná-la por duas vezes: na primeira, com um tiro, quando ela ficou paraplégica; e na segunda, por eletrocussão e afogamento durante um banho. Presa à cadeira de rodas, Maria da Penha decidiu lutar por seus direitos. Então lutou por dezenove anos e meio até que o país tivesse uma lei que protegesse as mulheres contra as agressões domésticas. Em 7 de agosto de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei Maria da Penha, criada com o objetivo de punir com mais rigor os agressores contra a mulher no âmbito doméstico e familiar.

Apesar de esse ser mais um entre os inúmeros casos de violência perpetrada por marido e/ou companheiro diariamente no país, a batalha judicial de Maria da Penha ganhou notoriedade internacional por ter chegado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). O Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem), juntamente com a vítima, formalizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, órgão internacional responsável pelo arquivamento de comunicações decorrentes de violação desses acordos internacionais.

Passar da condição de vítima para a de protagonista no combate à violência foi para Maria da Penha, ao longo de 23 anos, “uma luta muito difícil”. “Em 1994, publiquei o livro *So-bre-vivi: posso contar*, que considero a minha carta de alforria, pois foi através dele que o meu caso passou a ser algo concreto, palpável, em relação aos casos de violência doméstica”, conta em muitas entrevistas que tem dado pelo país afora. (UNIFEM, 2006, p. 246-289).

Reunir provas de que advogados, servidores do Judiciário e até juizes ao longo de vários anos engavetaram o processo contra o ex-marido consumiu parte do tempo da farmacêutica. Ela nunca se conformou com a maneira como o Poder Judiciário no Ceará encaminhou o processo. Em 1997, o livro escrito por ela chegou às mãos do Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (Ceji), com sede em Washington e escritórios em vários países latino-americanos. A instituição decidiu levar o caso para a OEA, juntamente com o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem). Uma petição redigida pelas organizações alegava que o Estado brasileiro havia sido tolerante em relação à violência cometida por Marco Antônio Heredia Viveros, tendo em vista a morosidade da ação judicial. Em setembro de 1998, quinze anos após a tentativa de homicídio contra Maria da Penha, a Comissão de Direitos Humanos da OEA acusou o recebimento do documento e iniciou uma série de investigações sobre o andamento do caso na esfera judicial brasileira e sobre o atendimento a mulheres vítimas da violência doméstica no Brasil.

Como o governo brasileiro não havia se pronunciado até 2001, a Comissão Interamericana decidiu acolher as denúncias, exigindo um desfecho rápido do caso na Justiça brasileira e recomendando a adoção de medidas de prevenção e de combate a esse tipo de agressão. Segundo a advogada Denise Hirao, uma das coordenadoras regionais da área de violência contra a mulher do Cladem, esse foi o primeiro caso de violência doméstica analisado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, com base na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) (OEA, 1994), da qual o Brasil é signatário.

Ela destaca que, além de denunciar o grave incidente de violência doméstica, o caso trouxe à luz a discriminação com que esses crimes são tratados pelas instituições brasileiras, sobretudo as do Poder Judiciário. O principal reflexo da condenação internacional do Brasil num caso de violência contra a mulher foi a prisão de Heredia Viveros em setembro de 2002.

Em março daquele ano (2002), faltando pouco tempo para a prescrição do crime do qual Heredia era acusado, as autoridades brasileiras decidiram, finalmente, responder às solicitações da OEA, comprometendo-se a acelerar a tramitação jurídica do caso e apresentando informações oficiais sobre o problema da violência doméstica no Brasil, além das medidas até então adotadas para cumprir as recomendações da comissão. Desde então, o governo brasileiro tem enviado relatórios periódicos à OEA, que monitora continuamente as ações de combate e prevenção à violência de gênero no país.

Heredia cumpriu, em regime fechado, menos de um terço da pena de dez anos de prisão. No início de 2004, foi posto em regime aberto e retornou ao Rio Grande do Norte. Em dezembro de 2004, o último relatório brasileiro relata o cumprimento parcial das recomendações. No documento destaca-se a referência ao caso Maria da Penha na exposição de motivos do anteprojeto de lei sobre violência doméstica, encaminhado ao Congresso Nacional. De acordo com Denise Hirao, o Brasil era o único país da América Latina que não tinha uma legislação específica sobre violência doméstica. Algumas considerações e deliberações do relatório da OEA sobre esse caso merecem menção aqui:

As recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) referente ao caso de violência doméstica contra a brasileira Maria da Penha Maia Fernandes fazem parte do relatório encaminhado em 1º de novembro de 2000 ao governo brasileiro. São elas:

1. Completar rápida e efetivamente o processamento penal do responsável da agressão e tentativa de homicídio em prejuízo da senhora Maria da Penha Maia Fernandes.
2. Proceder a uma investigação séria, imparcial e exaustiva a fim de determinar a responsabilidade

pelas irregularidades e atrasos injustificados que impediram o processamento rápido e efetivo do responsável, bem como tomar as medidas administrativas, legislativas e judiciárias correspondentes.

3. Adotar, sem prejuízo das ações que possam ser instauradas contra o responsável civil da agressão, as medidas necessárias para que o Estado assegure à vítima adequada reparação simbólica e material pelas violações aqui estabelecidas, particularmente por sua falha em oferecer um recurso rápido e efetivo; por manter o caso na impunidade por mais de 15 anos; e por impedir com esse atraso a possibilidade oportuna de ação de reparação e indenização civil.

4. Prosseguir e intensificar o processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil.

A Comissão recomenda particularmente o seguinte:

a) medidas de capacitação e sensibilização dos funcionários judiciais e policiais especializados para que compreendam a importância de não tolerar a violência doméstica;

b) simplificar os procedimentos judiciais penais a fim de que possa ser reduzido o tempo processual, sem afetar os direitos e garantias do devido processo.

c) estabelecer formas alternativas às judiciais, rápidas e efetivas de solução de conflitos intrafamiliares, bem como de sensibilização com respeito à sua gravidade e às consequências penais que gera;

d) multiplicar o número de delegacias policiais especiais para a defesa dos da mulher e dotá-las dos recursos especiais necessários à efetiva tramitação e investigação de todas as denúncias de violência doméstica, bem como prestar apoio ao Ministério Público na preparação de seus informes judiciais;

e) incluir em seus planos pedagógicos unidades curriculares destinadas à compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos reconhecidos na Convenção de Belém do Pará, bem como ao manejo dos conflitos intrafamiliares.

5. Apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, dentro do prazo de 60 dias a partir da transmissão deste relatório ao Estado brasileiro, um relatório sobre o cumprimento dessas recomendações para os efeitos previstos no artigo 51(1) da Convenção Americana.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA continua monitorando o cumprimento das recomendações por meio de questionários enviados periodicamente ao governo brasileiro, ao Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem) e ao Centro para a Justiça e o Direito Internacional (Cejil) (OEA, 2001).

A Lei Maria da Penha foi sancionada pelo presidente Lula no dia 7 de agosto de 2006 e recebeu o nome de “Lei Maria da Penha Maia”. “Essa mulher renasceu das cinzas para se transformar em um símbolo da luta contra a violência doméstica no nosso país”, afirmou, à época, o presidente². O projeto foi elaborado por um grupo interministerial com base em um anteprojeto de organizações

2 - Fala do Presidente Lula na cerimônia de promulgação da Lei.

não governamentais. O Governo Federal o enviou ao Congresso Nacional no dia 25 de novembro de 2004. Lá, ele se transformou no Projeto de Lei de Conversão n. 37/2006, aprovado e sancionado.

Hoje, em nosso país a Maria da Penha é símbolo nacional da luta das mulheres contra a opressão e a violência. A lei alterou o Código Penal no sentido de permitir que os agressores sejam presos em flagrante ou tenham a prisão preventiva decretada. Antes disso, mulheres vítimas desse tipo de violência deixavam de prestar queixa contra os companheiros porque sabiam que a punição seria leve, como o pagamento de cestas básicas. A pena, que antes era de no máximo um ano, passou para três. Contudo, o propósito da legislação não é prender homens, mas proteger mulheres e filhos das agressões domésticas. Entre as medidas protetivas à mulher estão: proibição de determinadas condutas, suspensão ou restrição do porte de armas, restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, pedidos de afastamento do lar, prisão do agressor, etc.

A concretização dos direitos humanos das mulheres como meta das democracias contemporâneas

Podemos considerar que a democracia é regime o político e o sistema normativo e de experiências que melhor protege e promove os direitos humanos, inclusive os direitos humanos das mulheres. A democracia pode ser definida como o regime político fundado na soberania popular e na separação e desconcentração de poderes, com pleno respeito aos direitos humanos fundamentais. Essa breve definição tem alguma vantagem de agregar duas dimensões cruciais: a democracia política e a democracia social, isto é, reúne as liberdades civis, a separação e o controle sobre os poderes, a alternância e a transparência no poder, a igualdade jurídica e a urgente busca pela concretização da igualdade social, com a exigência da participação popular nas esferas públicas, a expressão dos valores de solidariedade entre as pessoas, do respeito à diversidade e do reconhecimento recíprocos. Mas ainda assim permanece sendo uma definição muito próxima das esferas propriamente públicas do exercício de poder.

Para melhor compreensão e enquadramento do tema das violências estruturais e cotidianas vividas pelas mulheres aqui no Brasil e também no mundo, torna-se não somente necessário, mas até urgente, ampliar o conceito de democracia para fazê-lo entrar nos lares, nos domicílios e ser experimentado cotidianamente no âmbito mais íntimo até das relações amorosas (MATOS, 2000). Para a ampliação desse conceito, lança-se mão inicialmente da contribuição de Dewey (1927, 1919/1998) e, depois, de algumas teóricas feministas.

Segundo Dewey, é possível tratar a democracia tomando como base duas grandes “entradas”. A primeira, que é a mais usual na Ciência Política, é entendida por ele como *sistema político ou de governo* (esta seria a *democracia política*); para a segunda ele tenta resgatar a “ideia de democracia”, ou seja, seu entendimento num sentido mais amplo, como um “modo de vida”. Nesse último sentido – social, moral, ético –, a democracia passaria a ser compreendida como uma ideia social, expressando uma compreensão ampliada e mais plena do que seja a democracia. Nesse mesmo diapasão, o autor ressalta que as instituições concretas e modernas da democracia vieram para satisfazer as demandas concretas da democracia como “sistema ou governo”, e não a “ideia de democracia”. Arranjos políticos e instituições governamentais seriam apenas mecanismos destinados a assegurar aspectos muito específicos de operacionalização da “ideia de democracia”.

A ideia de democracia em Dewey (a “natureza da ideia democrática”) deveria ser realizada nas famílias, nas escolas, nas religiões, nas empresas, etc., ou seja, nas várias formas existentes e em formação de associações humanas. Tal ideia precisa encontrar as regras e procedimentos políticos necessários para, por meio deles, continuar a funcionar, mas estaria para além deles. Esses últimos, portanto, são mutáveis, renováveis, sujeitos às críticas e às transformações; mas a “ideia” seria mais perene, profunda, remetida a um problema propriamente intelectual e não necessariamente apenas político: o de alcançar as condições necessárias para que o *público* se reconheça criticamente e seja capaz de expressar autonomamente os próprios interesses.

É a ideia de democracia como aquele elemento motor que condiciona e desperta os meios pelos quais o *público* poderia vir a funcionar/agir democraticamente. Os grupos e associações deveriam ser livres, libertadores o suficiente para despertar as potencialidades de seus membros:

[...] e uma vez que todo indivíduo é membro de vários grupos, esta especificação só pode ser cumprida se grupos diferentes interagirem flexível e plenamente em conexão com outros grupos. [...] Um bom cidadão considera a sua conduta como membro de um grupo político enriquecedora e enriquecida pela sua participação na vida familiar, no trabalho e nas associações científicas e artísticas (DEWEY, 1927, p. 147).

Assim, neste ponto, a ideia de democracia vai ao encontro da ideia de comunidade, bem cara aos republicanos. Trata-se de *uma democracia acima de tudo social e não somente política*. A política seria apenas um dos lugares, dos momentos e das formas que poderia assumir a democracia. E é nesse sentido que “a democracia precisa começar em casa, e sua casa é a comunidade vizinha” (DEWEY, 1927, p. 213). No esforço de ampliação do conceito de democracia, o autor ecoa um grito feminista clássico: “o privado também é político”, já que as famílias, as relações familiares, também precisam ser democráticas e democratizadoras. Assim, reencontramos o desejo de Dewey de que a comunidade humana seja justa e livre, um esforço concomitante para tornar nossas instituições e práticas mais equânimes e menos cruéis.

A associação imediata entre democracia e direitos humanos na sociedade contemporânea, especialmente no Brasil, não decorre de um consenso automático. Pelo contrário. É corrente a afirmação de que estamos “em plena democracia”, uma vez que temos voto universal e eleições periódicas, que os poderes constitucionais funcionam e não existe censura nem presos políticos e que temos uma moldura jurídica que atende aos preceitos democráticos. Mas uma democracia apenas formal não é suficiente nem mesmo para proteger os direitos das mulheres.

Neste ensaio, procurou-se evidenciar a importância a ser dada à própria experiência das mulheres e às suas interações como atrizes do processo de (re)construção de seus direitos políticos. A luta de Maria da Penha talvez seja uma das mais emblemáticas nesse sentido. Buscamos também definir “democracia” em uma dimensão pragmática e contingente, entendendo-a, pois, como “universal contingente” ou “pluriversal” (MATOS, 2008, MATOS; PARADIS, 2014). Nessa perspectiva, acompanhando a posição defendida por Butler (2001), não se propõe um entendimento da democracia como um conceito universal abarcador, totalizador, pois essa forma de compreensão pode nos fazer retornar a uma universalização que cobra seu preço (muito caro a nós feministas), que é o de produzir novas e, às vezes, mais profundas exclusões e subordinações. Os termos “universalidade” e “universal” são tratados aqui, então, como permanentemente abertos, disputados e contingentes.

Desse ponto de vista, qualquer proposta para entender a democracia como um conceito totalizador, um universal abrangente, tenderá a suprimir, em vez de autorizar as demandas não previstas, não antecipáveis do debate e das lutas democráticas. Assim, constroem-se, aqui, elementos de uma teoria social e política que seja visceralmente comprometida com essa disputa democrática, mas no contexto de um horizonte teórico de contingência (que infelizmente tem sido comumente associado a posições teóricas alinhadas aos pós-colonialistas ou pós-modernos) e que necessitaria encontrar as próprias maneiras de questionar os fundamentos que se vê obrigada a estabelecer.

É exatamente esse mesmo movimento de interrogação permanente, que estaria no coração dos projetos políticos que se pretendam democraticamente “radicais”. Isso está em acordo com aquilo que já se afirmou em outro momento sobre as teorias feministas que enquadram o campo feminista e de gênero (MATOS, 2008):

Aqui cabe recuperar a posição de uma ‘crítica situada’, ‘radicalizada’ e ‘interativa’ pertinente ao campo de gênero e feminista, uma reposição e reinvenção destradicionalizante do universal/universalismo,

contingenciando-o, historicizando-o, na busca de um projeto emancipatório que precisa ser, a um só tempo, individual/particular, coletivo/geral, ocidental/oriental, masculino/feminino. Esse universalismo contingente reporta-nos a uma perspectiva multicultural emancipada, naquilo que for possível emancipar criticamente agora, hoje, neste momento, deixando sempre em aberto o que poderá vir a ser tal emancipação amanhã. Ainda que sem um ponto de chegada definitivo, ressalto a necessidade do mesmo ponto de partida: a clarificação normativa e crítico-reflexiva em relação aos próprios pressupostos históricos, aqueles da cultura da qual se fala, da qual se enuncia e se interpela. Assim todas as regras passam a estar constantemente em estado de suspeição e questionamento com vistas à produção da justiça e da emancipação sociais, já que neste mundo interconectado globalmente, visceralmente habitado por multiculturas que já perderam em definitivo a condição de inocência antevista na possibilidade de isolamento, tudo aquilo que concernir ao conhecimento e ao direito, por exemplo, das mulheres e dos gêneros, estará permanentemente aberto ao debate público e internacional (e, dessa forma, contra todos os pressupostos e justificações fundamentalistas, sejam estes de quais estatutos forem) (MATOS, 2008, p. 350).

A democracia, aquela que se está desejando construir com base na luta político-social das mulheres, precisa ser experimentada, pois, cotidianamente, nas relações sociais mais íntimas (e, sobretudo, nas relações assimétricas de gênero presentes no mundo privado, onde mais encontramos os casos continuados de violências contra as mulheres e as meninas), passando pelas interações do mundo cotidiano até alcançar os parlamentos, as organizações e instituições do poder político institucionalizado. E as violências vividas pelas mulheres no

âmbito doméstico e conjugal constituem a expressão mais evidente de quão distantes estamos disso em nosso país.

Do plano microssocial das relações vividas no mundo íntimo, doméstico, conjugal, passando pelas interações no plano da cultura, das representações sociais, dos símbolos compartilhados, até o alcance de uma esfera filosófica, epistemológica, organizacional e política, em cada um desses espaços devem estar presentes relações democráticas. Apenas nesse contexto é que será possível pensar a justiça social vinculada aos gêneros como efetiva, assim como o alcance e a realização concreta dos direitos humanos das mulheres. E esse patamar de conquistas é o que pode tornar igualmente vivida uma cidadania efetivamente democrática e democratizadora.

Mas talvez ainda seja preciso entender claramente o significado de igualdade contido na proposta de uma cidadania efetivamente democrática. É evidente que não se supõe a igualdade como “uniformidade” de todos os seres humanos – com suas saudáveis diferenças de raça, etnia, sexo, ocupação, talentos específicos, religião e opção política, cultura no sentido mais amplo.

O contrário da igualdade não é a diferença, mas a desigualdade, que é sempre socialmente construída, sobretudo numa sociedade tão marcada pela exploração das mulheres, dos negros, dos pobres, etc., como é a nossa. As diferenças não significam, necessariamente, desigualdades, não existe uma valoração hierárquica inferior/superior na distinção entre pessoas simplesmente diferentes. Homens e mulheres, por exemplo, são obviamente diferentes, mas a desigualdade estará implícita se tratarmos essas diferenças estabelecendo uma hierarquia entre os dois polos: a exemplo da naturalização de uma superioridade masculina. O mesmo pode ser dito de outras diferenças culturais, raciais, étnicas, etc. Em outras palavras, a diferença pode ser enriquecedora, mas a desigualdade, em última instância, pode vir a se constituir um crime ou uma violação de direitos humanos e, talvez, uma das marcas mais evidentes (a mais primária e estrutural) dessas desigualdades de gênero no Brasil seja o exercício antidemocrático das violências cotidianas praticadas contra determinados grupos sociais.

A violação sistemática de direitos humanos das mulheres em nosso país é, então, totalmente incompatível com o exercício da cidadania

democrática. Criamos o sufrágio universal – o que é, evidentemente, uma conquista –, mas com ele criou-se, também, a ilusão do respeito pelo cidadão e pela cidadã. A realização periódica de eleições convive com o esmagamento da dignidade das mulheres em nosso país, e isso em várias dimensões. A constatação desse quadro sombrio nos leva a refletir sobre a importância das instituições democráticas nesse processo contínuo de transformações sociais e políticas no sentido da construção de uma sociedade democrática. O papel institucional do Ministério Público nesse sentido apreço então como inequívoco.

A Agenda do Desenvolvimento pós-2015

Recentemente a ONU celebrou o acordo dos Estados Membros da ONU sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, a ser adotada pela Assembleia Geral da ONU em setembro de 2015. O documento, chamado *Transformando nosso mundo: a agenda 2030* para o desenvolvimento sustentável, é um plano abrangente para todas as pessoas e também para todo o planeta, que, pela primeira vez, reúne as três dimensões do desenvolvimento sustentável – econômica, social e ambiental – em um ambicioso documento. Deixa-se de falar dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (os ODMs, pactuados até 2015), que serão difundidos e divulgados, a partir deste ano, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – os ODSs – por todos os países integrantes do sistema das Nações Unidas.

Essa nova plataforma inclui 17 ODSs e mais 169 metas correspondentes que visam superar as barreiras sistêmicas para o desenvolvimento sustentável em todo o planeta. O que interessa aqui salientar é que esse recente e inovador documento da ONU enfatiza, de maneira clara, a importância da construção de padrões inéditos de igualdade de gênero, valorizando a estratégia do empoderamento das próprias mulheres para se alcançar tal agenda de desenvolvimento sustentável. Serão necessários evidentes esforços para desmontar aquelas inúmeras barreiras estruturais para o empoderamento das mulheres, mas parece-nos claro o compromisso dessa organização em aumentar significativamente os investimentos internacionais na

promoção de maior e mais efetiva igualdade de gênero. Pretende-se, ambiciosamente, a meta de alcançar um planeta 50-50 em 2030, ou seja, um planeta onde homens e mulheres têm os mesmos direitos e as mesmas oportunidades. Esse novo pacto, estabelecido muito recentemente entre os diferentes Estados Membros da ONU, também reconhece as importantes contribuições das organizações da sociedade civil, especialmente aquelas dedicadas às mulheres que se posicionam de modo claro e consistente em todo o processo de construção dessa nova agenda global, ajudando de modo efetivo na garantia de uma linguagem forte sobre a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas.

Mas, conforme discutido neste texto, os desafios não estão hoje no estabelecimento da vontade de diferentes países em construir esse novo caminho sustentável de desenvolvimento. O desafio maior para que esse desenvolvimento se dê, para que ele se realize efetivamente – um desenvolvimento que tenha como um de seus pilares fundamentais a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres –, está na luta contra os valores antidemocráticos, conservadores, patriarcais, racistas, homolebotransfóbicos ainda fortemente enraizados nas nossas diferentes culturas.

Esta será a luta maior a ser travada na agenda mundial pós-2015: a de construir pactos de forças democratizadoras que sejam, de fato e efetivamente, capazes de aprofundar e atribuir velocidade na implementação desses objetivos em níveis nacional e local, tendo como foco central as mulheres e as meninas que vivem às margens da sociedade e da cidadania. Fazer convergir aquelas forças democráticas que sejam, de fato, capazes de, diante da disseminação mundial dos valores conservadores (muitos deles religiosos, mas não só) frontalmente contraditórios a esses avanços, construir um novo patamar de desenvolvimento humano.

Isso vai requerer não somente uma forte liderança dos governos, como também a participação efetiva de todas e todos que almejam um futuro democrático e de promoção da cidadania para todas e para todos. Não será uma tarefa fácil, mas certamente será um caminho de desenvolvimento mais pleno, justo e inclusivo há tempos almejado por milhares de pessoas oprimidas neste planeta.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 21 abr. 2012.

BRASIL. Decreto Legislativo n. 89, de 3 de dezembro de 1998. Aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no § 1º do artigo 62 daquele instrumento internacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 4 dez. 1998a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BRASIL. Decreto n. 2.754, de 27 de agosto de 1998. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos Referente à Abolição da Pena de Morte, adotado em Assunção, em 8 de junho de 1990, e assinado pelo Brasil em 7 de junho de 1994. *Diário Oficial da União*, Brasília, 28 ago. 1998b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2754.htm>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BRASIL. Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto n. 89.460, de 20 de março de 1984. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 set. 2002a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm>. Acesso em: 21 abril 2012.

BRASIL. Decreto n. 4.388, 25 de set. de 2002. Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 26 de set. 2002b. Disponível em: <<https://www.icrc.org/por/resources/documents/misc/5yblr2.htm>>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BRASIL. Decreto n. 592, de 6 de julho de 1992. Atos internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. *Diário Oficial da União*, Brasília, 7 jul. 1992a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0592.htm>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BRASIL. Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992b. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. *Diário Oficial da União*, Brasília, 9 nov. 1992b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BRASIL. Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. *Diário Oficial da União*, Brasília, 22 nov. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto, de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 8 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BUTLER, J. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. In: LOURO, G. L. (Org.). *O corpo educado*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p. 151-172.

DEWEY, J. Philosophy and democracy (1919). In: HICKMAN, L.; ALEXANDER, T. *The essential Dewey*. Bloomington: Indiana University, 1998. (Pragmatism, Education, Democracy, 1).

DEWEY, J. *The public and its problems*. Chicago: Swallow, 1927.

FERNANDES, Maria da Penha Maia. *Sobrevivi: posso contar*. Belo Horizonte: Armazém de Idéias, 1994.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A MULHER (UNIFEM). *O progresso das mulheres no Brasil*. Brasília: UNIFEM; Fundação Ford; Cepia, 2006. p. 246-289.

MATOS, M. *Reinvenções do vínculo amoroso: cultura e identidade de gênero na modernidade tardia*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG/IUPERJ, 2000.

MATOS, M. Teorias de gênero e teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 333-357, maio/ago, 2008.

MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. *Cad. Pagu*. 2014, n. 43, pp. 57-118. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332014000200057&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Conferência Mundial da Mulher*, 1. México, 1975. Texto em inglês disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/otherconferences/Mexico/Mexico%20conference%20report%20optimized.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes*, 28 de setembro de 1989. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/conv_contra_tortura.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres*. 1979. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10233.htm>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração e Programa de Ação de Viena: Conferência Mundial sobre Direitos Humanos*. 1993a. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/viena.htm>>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher*. 1993b. Disponível em: <http://direitoshumanos.gddc.pt/3_4/IIIPAG3_4_7.htm>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Adotada pela Resolução n. 2.200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966 e ratificada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992. Disponível em: <<http://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Econ%C3%B3micos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Protocolo à Convenção Americana Referente aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais* (Protocolo de San Salvador), 21 de agosto de 1996. Adotada em San Salvador, El Salvador, em 17 de novembro de 1988, no Décimo Oitavo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral. Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/protocoloadicional.PDF>>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). *Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura*. Assinada em Cartagena das Índias, Colômbia, em 9 de dezembro de 1985, no Décimo Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral. Adotada no Brasil em 20 de julho de 1989 Disponível em: <<https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/tortura.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). *Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher* (Convenção de Belém do Pará). 1994. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/convencao_belem_do_para.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). *Relatório n. 54: Caso 12.051 – Maria da Penha Maia Fernandes – Brasil*, 4 de abril de 2001. Disponível em: <http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/299_Relat%20n.pdf>. Acesso em: 12 de agosto de 2015.

RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo (1975). Tradução de SOS-Corpo, Recife, 1993. Mimeo. Tradução do original de Gayle Rubin. The traffic in women: notes on the “political economy” of sex. In: REITER, Rayna (Ed.) *Toward an anthropology of women*. New York: Monthly Review Press, 1975.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Revisão de Tomaz Tadeu da Silva a partir do original inglês: SCOTT, J. W. *Gender and the politics of history*. New York: Columbia University Press, 1988. p. 28-35.

SCOTT, Joan Wallach. O enigma da igualdade. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 1-30, 2005.





O Ministério Público e o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher

Nívia Mônica da Silva*
Lydiane Maria Azevedo**

* - Mestre em Direito Constitucional pela PUC Minas. Promotora de Justiça. Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário do Ministério Público de Minas Gerais (CAO-DH).

** - Mestre em Educação pela UFMG. Investigadora da Polícia Civil de Minas Gerais, em exercício no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário do Ministério Público de Minas Gerais (CAO-DH).

Neste artigo, faz-se uma breve apresentação da evolução legislativa no tocante ao enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente com o advento da Lei Maria da Penha, bem como a discussão do papel do Ministério Público nesse contexto.

Contexto histórico

Pode-se dizer que as primeiras manifestações populares por mudanças no tratamento às mulheres vítimas de violência no Brasil, na década de 1970, tiveram por lema a expressão: “Quem ama não mata”. Assim, um grupo de mulheres levou às ruas o repúdio a inúmeros crimes, em especial homicídios que vitimavam mulheres de norte a sul do país. O repúdio dirigia-se, também, à forma como tais crimes eram julgados, uma vez que grande parte de seus autores era absolvida sob a justificativa de que teria agido em defesa da honra masculina. Entre tantos crimes de repercussão nacional, o caso Doca Street¹ ganhou notoriedade à época e tornou-se emblemático.

Os movimentos de defesa dos direitos das mulheres, então, fortaleceu-se ao unir forças com outros grupos que militavam em favor da defesa do direito à melhor qualidade de vida, da anistia e do tratamento igualitário a homens e mulheres. Vale dizer, em razão do momento histórico vivido no país, várias forças se aglutinaram em torno de ideais democráticos, dentre os quais a defesa de direitos que garantissem a igualdade entre homens e mulheres.

1 - Raul Fernandes do Amaral Street, conhecido como Doca Street, desferiu quatro tiros contra Ângela Diniz, em uma praia em Búzios, litoral carioca, em 1976. A repercussão desse homicídio tornou-se maior em razão de os envolvidos serem pessoas muito conhecidas na sociedade. No primeiro julgamento, em 1979, Doca Street teve sua pena reduzida para dois anos, em razão de os jurados terem acolhido a tese de que ele agiu em defesa de sua própria honra masculina, uma vez que havia se sentido traído pela namorada. Afirmava ele que havia matado por amor. Indignado com o resultado do julgamento, o movimento feminista mostrou sua força ao mobilizar mulheres em atos de repúdio ao resultado do julgamento. Submetido a novo júri, Doca Street foi, então, condenado a quinze anos de prisão. O promotor de justiça que atuou no segundo julgamento valeu-se do jargão “Quem ama não mata” para dissuadir os jurados a acolher, novamente, a tese que Doca agira em defesa da honra masculina. Surgia, assim, um dos mais divulgados *slogans* em defesa das mulheres vítimas de violência.

Por todo o Brasil, ativistas procuravam identificar e combater todo tipo de violência contra mulheres e adolescentes: estupros, lesões corporais, maus-tratos, homicídios, dentre outras variadas formas de ofensa aos direitos humanos. A ideia era trazer a público tudo aquilo que até então era mantido sob o sigilo das relações domésticas e familiares. Conquanto no início esse movimento tenha sido recebido com certa indiferença pela mídia, aos poucos conseguiu conquistar espaço no debate público e, desse modo, adquiriu reconhecimento.

As eleições de 1982 contribuíram significativamente para a politização do tema e do movimento de mulheres de modo geral, uma vez que foram eleitos os novos deputados estaduais, federais e senadores. Alguns partidos políticos se apropriaram da temática e a tornaram objeto de discussão no Legislativo.

No cenário internacional, a adoção pela Organização das Nações Unidas (ONU) da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CONVENÇÃO..., 1979) foi um fator que fomentou o surgimento de várias discussões no âmbito interno, sobretudo após sua ratificação pelo Brasil, ocorrida em 1984.

Além disso, um significativo impulso para a mobilização de forças em prol da defesa de direitos da mulher decorreu da “Década da Mulher”, promovida pelas Nações Unidas entre 1976 e 1985. Tal iniciativa inaugurou nova política de desenvolvimento em nível mundial ao propor o atendimento às necessidades específicas da mulher, até então negligenciadas dada a inexistência de uma perspectiva capaz de respeitar a diferença entre os sexos sem gerar mais desigualdade. Preconizava-se, por meio dessa iniciativa, que a comunidade internacional protegesse de modo eficaz os direitos humanos das mulheres e, para tanto, estabelecesse mecanismos públicos de monitoramento da situação das mulheres na sociedade. Isso porque só se conhece o nível de desigualdade entre homens e mulheres se a situação de cada um desses gêneros for avaliada de modo isolado.

Algumas ações governamentais relevantes datam da década de 1980, como a implementação do primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, em 1983, em São Paulo e Minas Gerais, e da primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) em 1985, em São Paulo.

De toda sorte, apesar da relativa mobilização governamental para atender às exigências das Nações Unidas – segundo Moser (1993), 50 % das instituições focadas na situação da mulher existentes no mundo foram implementadas ao longo da “Década da Mulher” –, é certo que o movimento de mulheres surgido no Brasil como decorrência de inúmeros fatores políticos, inclusive de externos ao país, foi o grande protagonista na proposição de mudanças em prol do enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

Assim é que a maioria dos autores contemporâneos identifica esse momento, em que o feminismo moderno² afirmou-se entre nós, com o surgimento de um movimento social no Brasil por mudanças no tratamento jurídico legal dos casos envolvendo violência contra a mulher.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada na cidade de Belém do Pará, em 1994 e ratificada no ano seguinte pelo Estado brasileiro, foi de grande relevância para o processo de amadurecimento dos propósitos já defendidos por vários seguimentos da sociedade (CONVENÇÃO..., 1994). Os movimentos de mulheres, nessa fase, começaram a se mobilizar de modo mais efetivo perante o Poder Legislativo a fim de ver aprovados projetos de lei que contemplassem as demandas por eles identificadas. A caracterização da conduta de assédio sexual como crime, *v.g.*, ocorrida em 2001, pode ser elencada como um dos significativos avanços legislativos dessa época.

No entanto, permanecia intocado o desafio de se obter uma legislação que visasse, exclusivamente, ao combate à violência contra a mulher. Em razão disso, várias organizações não governamentais se uniram em consórcio e, com a participação de vários seguimentos da sociedade, do Executivo, do Poder Judiciário,

2- Feminismo moderno, ou a segunda onda do feminismo, é descrito por autores como Moser (1993) como um movimento mais politizado, em que a crítica central se volta para o papel da mulher na sociedade patriarcal e a ocultação das limitações a ela impostas pela natureza privada das relações que as circundam. Assim, deve-se ter por objetivo tratar tais questões sob o ponto de vista político, caso se queira caminhar em direção a uma sociedade mais justa, com menos desigualdade entre os gêneros e mais respeito às diferenças que os distinguem: diferentes, mas não desiguais. A inspiração para o movimento veio de autoras como Simone de Beauvoir (1970) e Friedan (1971); no Brasil, o movimento era integrado por mulheres de classe média e mostrou-se sobremaneira politizado, uma vez que a contestação ao regime ditatorial também foi uma causa encampada pelo movimento.

de vários parlamentares e do Ministério Público, em especial da então Procuradora da República, Ela W. de Castilho, foi elaborado um anteprojeto de lei de combate à violência doméstica contra a mulher, que pretendia tratar o fenômeno de modo integral.

Em 7 de agosto de 2006, o projeto foi sancionado pela Presidência da República e, tal qual proposto, tornou-se lei em meio a um cenário internacional que, por assim dizer, impunha tal medida. Isso porque o Estado brasileiro havia se comprometido a cumprir várias normas contidas em instrumentos nacionais de promoção e garantia a direitos humanos que tratavam especificamente da prevenção, repressão e eliminação da violência e da discriminação contra a mulher.

Além disso, um ponto de grande importância para a valorização da temática no plano interno refere-se às recomendações da Corte Interamericana de Direitos Humanos ao Caso Maria da Penha Fernandes³. Essas recomendações, penderes de adequada implementação desde 2001, impunham ao Brasil o dever de indenizar a vítima, monetária e simbolicamente, e adotar uma série de medidas de combate à violência contra a mulher, dentre elas uma lei específica para tal fim.

Nasceu, nesse contexto, a Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006), batizada de “Lei Maria da Penha”, como forma de prover a indenização simbólica à célebre vítima de violência à mulher que sobrevivera, embora acometida por paraplegia e outras enfermidades, a duas tentativas de homicídio praticadas pelo marido ao longo do ano de 1983.

3- Maria da Penha foi alvejada por um disparo de arma de fogo na primeira vez e, na segunda, o mesmo agente tentou afogá-la e eletrocutá-la. Em 1984, Maria da Penha iniciou uma longa jornada em busca de segurança e justiça. Sete anos após as tentativas de homicídio, o agressor foi condenado, em primeira instância, a quinze anos de prisão. Em sede de apelação, a condenação foi anulada e, em 1996, novo julgamento condenou o agressor a dez anos de prisão. A despeito disso, ele cumpriu apenas dois anos em regime fechado. A repercussão do caso foi tamanha que Maria da Penha, com o apoio do Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher, formalizaram denúncia perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, medida que projetou no cenário internacional o tema da violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil (HISTÓRIA de Maria da Penha. Disponível em: <<http://www.mariadapenha.org.br/a-lei/a-historia-da-maria-da-penha/>>. Acesso em: 20 fev. 2012).

Panorama atual

Após cinco anos de publicação da Lei Maria da Penha, resta o desafio de vê-la adequadamente implementada. Para que isso ocorra, é necessário que tanto a lei quanto as políticas públicas que sua implementação pressupõe sejam compreendidas como ações afirmativas em favor da mulher em situação de violência.

Tratar o fenômeno da violência doméstica como uma violação dos direitos humanos das mulheres é promover a igualdade material distinguindo a diferença e a desigualdade. É afirmar a igualdade com respeito à diversidade, como afirma Santos (2003, p. 56):

[...] temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.

É certo que a edição de uma lei, por si só, não é suficiente para fazer romper um histórico de desvalorização da dignidade da mulher que se reproduz desde tempos imemoriais. É necessário que a implementação dessa lei se faça acompanhar das políticas públicas demandadas e do compromisso de todos os gestores e profissionais com a mudança de paradigma no sentido de efetivar os preceitos de promoção da igualdade material que orientaram a elaboração dessa lei. Em razão mesmo da complexidade que envolve o tema, ainda há um longo caminho a ser trilhado no Brasil para a efetivação de todos os dispositivos que integram a Lei Maria da Penha na vida cotidiana das mulheres. A cada quinze segundos uma mulher é espancada no Brasil. A cada cinco anos, a mulher perde um ano de vida saudável se ela sofre violência doméstica. Setenta por cento da violência sofrida por mulheres ocorre dentro de casa. Aproximadamente apenas dois por cento das mulheres que sofrem lesão corporal chegam a fazer denúncia e, dentre essas, grande parte ainda sofre retaliações e até novas agressões em razão da iniciativa,

ou seja, são revitimizadas por seus algozes para que se retratem em juízo sobre a delação feitas ou para que não sejam cooperativas nas investigações. Pouco expressivo é o número de processos que chegam ao final com a condenação do réu.

É por isso que o investimento em políticas públicas que promovam a igualdade entre os sexos é tão importante quanto a edição da lei. Se a mulher não se sente encorajada a acreditar que a Justiça é capaz de auxiliá-la, tampouco encontra meios de se “empoderar” econômica e socialmente, como conseguirá romper, por si mesma, o ciclo de violência no qual se vê inserida?

Apesar dessa realidade e das dificuldades vivenciadas para a efetivação da lei, observa-se que muitas mudanças têm acontecido diante da forma como a sociedade passou a tratar a questão da violência doméstica, a começar pelo aumento expressivo do número de denúncias que chegam as autoridades atualmente. Dados divulgados pela Polícia Civil de Minas Gerais apontam um aumento em 36% das denúncias de violência em Belo Horizonte, no mês de janeiro/2012, em relação à média de 2011 (FONSECA, 2012). No entanto, não se pode dizer que a violência contra a mulher tenha aumentado nessa proporção. O aumento da notificação aponta para um nível maior de consciência da mulher em relação ao seus direitos, para o aumento da credibilidade em relação à intervenção protetiva e reparadora do Estado em questões que, até bem pouco atrás, permaneceriam ocultas entre as “quatro paredes” do ambiente doméstico. Isso revela que o processo de plena efetivação da Lei Maria da Penha, embora não esteja finalizado, está em curso.

Recentemente, em resposta à ação proposta pelo Ministério Público, por meio do Procurador-Geral da República, o Supremo Tribunal Federal reafirmou a constitucionalidade da Lei Maria da Penha ao afastar a aplicação da Lei n. 9.099/95 nas hipóteses de lesões corporais ainda que sejam de natureza leve. Isso equivale a dizer que não cabe mais à vítima decidir se vai ou não representar contra o autor das lesões corporais leves para que o processo tenha seu curso regular, como acontecia anteriormente à decisão (BRASIL, 1995). Basta a notícia do crime para que a autoridade policial adote as providências investigatórias preliminares e

encaminhe o caso ao promotor de justiça. A ação penal tornou-se, portanto, pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público, com exclusividade, sua titularidade.

Essa interpretação conforme a Constituição fundamentou-se no compromisso republicano para com a dignidade das pessoas e, em especial, das mulheres, que não precisam ser expostas ao dever de reafirmar ao longo do processo que desejam ver o pai de seus filhos, por exemplo, sentado no banco dos réus. Todavia, a conformidade dessa interpretação com a Constituição também advém do compromisso, igualmente republicano, com a eliminação da violência no âmbito das relações domésticas e familiares, previsto expressamente no art. 226, § 8º, da Constituição da República de 1988, em razão do qual cumpre ao Estado criar mecanismos para coibir essa forma específica de violência (BRASIL, 1988).

Conforme se extrai do voto do relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.424, ministro Marco Aurélio,

deixar a cargo da mulher autora da representação a decisão sobre o início da persecução penal significa desconsiderar o temor, a pressão psicológica e econômica, as ameaças sofridas, bem como a assimetria de poder decorrente de relações histórico-culturais, tudo a contribuir para a diminuição de sua proteção e para a prorrogação da violência, discriminação e ofensa a dignidade humana. Implica revelar os graves impactos emocionais impostos pela violência de gênero à vítima, o que a impede de romper com o estado de submissão (BRASIL, 2012, p. 6).

Ao final de seu voto, o ministro refere-se à relevância da Lei n. 11.340/2006 (BRASIL, 2006) para a sociedade brasileira:

Representa a Lei Maria da Penha elevada expressão da busca das mulheres brasileiras por igual consideração e respeito. Protege a dignidade da mulher, nos múltiplos aspectos, não somente

como um atributo inato mas como fruto da construção realmente livre da própria personalidade. Contribui com passos largos no contínuo caminho destinado a assegurar condições mínimas para o amplo desenvolvimento da identidade do gênero feminino (BRASIL, 2012, p. 8).

Com efeito, para o exercício das atribuições de promotor de justiça, a decisão do Supremo Tribunal Federal é de extrema relevância porque o crime de lesões corporais está entre os que ocorrem com maior frequência e, não raro, representa o início de um ciclo que pode culminar com a morte da mulher. Logo, quanto mais rigor houver na apuração desse delito e na punição dos respectivos autores, mais efetiva será a proteção das vítimas. Em Minas Gerais, em grande parte dos casos, a persecução penal era obstaculizada pela retratação da vítima em juízo quanto à representação criminal inicialmente apresentada. Essa questão foi superada em razão da decisão do STF, haja vista seu efeito vinculante em relação aos demais membros do Poder Judiciário.

Dentre os avanços legais no que tange ao enfrentamento à violência contra mulher, vale, por fim, citar a o advento da Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015, que alterou o Código Penal para incluir mais uma modalidade de homicídio qualificado, o feminicídio, que ocorrerá quando crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino (BRASIL, 2015).

A expressão “razões da condição de sexo feminino” é explicitada pelo próprio texto legal, segundo o qual considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolver violência doméstica e familiar ou, ainda, menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

A Lei n. 13.104/2015 também acrescentou o § 7º ao art. 121 do Código Penal, estabelecendo as seguintes causas de aumento de pena para o crime de feminicídio: a pena será aumentada de 1/3 até a metade se for praticado durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência e, da mesma forma, quando ocorrer na presença de ascendente ou descendente da vítima.

Foi, ainda, pela mesma lei, alterado o art. 1º da Lei n. 8.072/90, conhecida como Lei dos Crimes Hediondos, pelo fato de que, sendo o feminicídio considerado homicídio qualificado, tal modalidade criminosa passa a compor, necessariamente, o rol dos crimes reconhecidos como hediondos (BRASIL, 1990b).

Da atuação do Ministério Público

Como fonte de mecanismos para o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Maria da Penha reserva amplo espaço de atuação para o Ministério Público em atenção ao desenho institucional previsto na Constituição de 1988.

Interessam ao tema dois dispositivos constitucionais em especial, quais sejam: o art. 127, que define o Ministério Público como “instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, e o inciso II do art. 129, segundo o qual é função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia” (BRASIL, 2006).

Com efeito, o enfrentamento à violência é uma função que tradicionalmente se amolda ao perfil constitucional do órgão, haja vista o interesse público – e notoriamente indisponível – entranhado nessa temática, assim como a necessária atenção aos direitos humanos. Tratando-se de uma legislação híbrida, tal como a Lei Maria da Penha, a responsabilidade do Ministério Público se agiganta porque a um só tempo, em sua atuação, estão entrelaçados três valores fundamentais para a sociedade brasileira: combate à violência, preservação do ambiente familiar e combate à discriminação contra a mulher. Por óbvio, móvel da lei é a eliminação de todas as formas de violência e discriminação contra a mulher; esse é um recorte evidente em todas as

fases do processo que antecedeu sua edição, como se demonstrou na parte inicial deste texto. Entretanto, ao se delimitar a proteção ao ambiente familiar e doméstico, presente está a legítima preocupação com a formação da sociedade que se pretende para o futuro brasileiro, porquanto é propiciando condições para que as pessoas sejam criadas num ambiente livre de opressão e violência é que se formam adultos capazes de interromper o ciclo da violência nas relações em geral.

A lei reúne, num mesmo estatuto, atribuições civis e criminais, além das medidas protetivas de urgência⁴, que podem se

4- “Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

I – conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;

II – determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;

III – comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras: ▶

dirigir à mulher – e aos seus filhos/dependentes –, além de medidas que obrigam o agressor, daí por que a criação dos “Juizados Especiais de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher” (voltaremos às medidas de proteção posteriormente).

No âmbito civil, a lei possibilita que todas as causas referentes à mulher ou ao núcleo familiar em situação de violência doméstica, ainda que relacionadas ao direito de família, sejam julgadas pelo mesmo juiz que decidir as questões diretamente decorrentes da violência.

No âmbito criminal, as atribuições referem-se à persecução penal relativa às condutas delituosas da qual decorrerem violência contra a mulher. É bom que se esclareça que a violência pode ser física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral; a configuração do tipo penal variará de acordo com a conduta perpetrada pelo agressor.

4- I – suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II – afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III – proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV – restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V – prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no *caput* e incisos do art. 6º da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.”

O promotor de justiça atua em todas essas áreas⁵ e, em geral, atua como parte – órgão agente – requerendo medidas de proteção em favor da mulher ou a condenação do agressor, quando provadas a autoria e a materialidade de sua conduta delituosa. Poderá, de igual modo, atuar como fiscal da lei – órgão interveniente – , formulando pareceres em relação às medidas protetivas requeridas pela autoridade policial ou pela vítima, por exemplo.

Sob a perspectiva constitucional, pode-se afirmar que a atuação do Ministério Público apresenta três focos complementares, porém distintos: I – assegurar providências legais que ofereçam as medidas protetivas de urgência demandadas pela mulher em situação de violência doméstica ou familiar; II – zelar pela aplicação da lei penal nos casos em que se constata a prática de crime, adotando todas as providências necessárias no âmbito processual para comprovar a autoria e materialidade do delito; III – zelar pelo adequado funcionamento dos programas e serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica, o que inclui fiscalização de estabelecimentos públicos ou particulares que executam tais serviços, análise das políticas públicas para mulheres, participação nos debates relacionados ao tema que ocorrem junto à comunidade, acompanhamento da aplicação dos recursos destinados às políticas públicas e programas para mulheres, dentre outras formas de atuação na esfera pública que muitas vezes exorbitam ou antecedem a atuação em juízo.

Assim, quando o foco é uma vítima específica – itens I e II do parágrafo anterior –, *v.g.*, a atuação do Ministério Público ocorre no

5- “Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

I – requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

II – fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;

III – cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.”

âmbito judicial. Vale dizer, seja para buscar o deferimento de uma medida protetiva, seja para buscar a comprovação da autoria e da materialidade do delito, o promotor de justiça atua baseando-se na notícia do crime divulgada pela vítima, em geral, por meio de inquérito policial e, uma vez oferecida a denúncia, inicia-se a ação penal, o que se dá perante o juiz. Diferentemente, a atuação descrita no item III é predominantemente extrajudicial (retornaremos a essa questão em tópico específico).

Uma das grandes inovações técnico-processuais da Lei Maria da Penha foi a criação do instituto das medidas protetivas de urgência, que visam assegurar a fruição de direitos fundamentais. Dada a peculiaridade dessas medidas de urgência, elas não se submetem à tradicional classificação entre medidas de natureza civil ou penal, em sentido estrito. Conforme determina a lei, tais medidas devem ser analisadas em expediente simplificado, com registro e autuação próprios, separadamente dos autos do inquérito policial ou da ação penal. Isso ocorre em razão da necessária celeridade no trâmite desses expedientes e, por outro lado, em decorrência da relativa autonomia que as medidas protetivas devem guardar em relação aos processos criminais, sobretudo aquelas que visam à proteção da mulher em situação de violência.

Como se vê, as atribuições do promotor de justiça são ampliadas quando se identifica uma situação de violência doméstica, tal qual acontece, por exemplo, na hipótese de afastamento do lar como medida que antecederia uma ação de divórcio. A questão personalíssima quanto à manutenção da sociedade conjugal deve ter seu exame protraído no tempo em favor de uma tutela urgente, que pode ser requerida pelo promotor de justiça: o afastamento do agressor do convívio no mesmo domicílio, cujo objetivo imediato é preservar a integridade física, psíquica e/ou moral da mulher em situação de violência, assim como de seus dependentes.

A seguir, são apresentados dois casos que ilustram como se dá a atuação cotidiana do Ministério Público na Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte. Os nomes são fictícios e as hipóteses foram escolhidas conforme as características dos casos que ocorrem com maior frequência.

O Ministério Público atuando em defesa da coletividade

É importante anotar que, nas hipóteses do terceiro foco de atuação do Ministério Público com base na Lei Maria da Penha – zelar pelo adequado funcionamento dos programas serviços de atenção à mulher em situação de violência doméstica –, sua intervenção não se orienta à defesa dos direitos de uma mulher em concreto, até porque não visa à proteção de determinada vítima ou a comprovação da autoria e materialidade de um crime específico; a atuação do Ministério Público, em última análise, dá-se em favor de toda a sociedade. O que norteia a intervenção do Ministério Público nessa hipótese é a defesa do interesse indisponível da coletividade que estiver sendo frustrado pela ação ou omissão de entidades governamentais ou não governamentais. Para a adequada compreensão dessa modalidade de atuação, deve-se fazer uma leitura sistematizada das disposições normativas sobre o tema, que começa pelos já mencionados dispositivos constitucionais, passa pela Lei n. 7.347/85 (BRASIL, 1985), pelo Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990a), uma vez a Lei Maria da Penha é expressa no sentido de orientar sua leitura integrada aos dispositivos desses dois diplomas legais. Logo, as atribuições do Ministério Público em relação à criança, ao adolescente e ao idoso são as mesmas em relação à mulher, no que couber, para fazer cumprir os fins da Lei n. 11.340/2006 (BRASIL, 2006).

Cabe ao promotor de justiça, por conseguinte, zelar pela eficiência e adequação dos serviços e programas relacionados a essa temática, governamentais ou não, com vista à concretização dos direitos fundamentais das mulheres.

As iniciativas do Ministério Público podem ser judiciais ou extrajudiciais, conforme a ferramenta jurídica utilizada: a recomendação, o inquérito civil público, o termo de ajustamento de conduta ou a ação civil pública. No inquérito civil, são reunidas as provas indiciárias de que há violação de qualquer dos direitos previstos na legislação. A violação pode se dar por comissão, como na hipótese em que uma entidade não governamental firma convênio com o

Ente Federativo – Estado ou Município – e não cumpre os objetivos descritos no termo, frustrando o direito daqueles que iriam usufruir o serviço que ela deveria oferecer; mas também pode ocorrer por omissão, quando um serviço previsto em lei e com dotação orçamentária própria não está sendo oferecido pelo Ente Federativo, ao qual incumbe sua execução, por exemplo. As apurações preliminares às demais iniciativas que indiciam a ação ou omissão violadora de direito devem ser organizadas e registradas sob a forma de inquérito civil, portanto.

A recomendação tem por finalidade viabilizar que a irregularidade vislumbrada pelo Ministério Público seja evitada com o aperfeiçoamento do atividade, serviço ou programa pelos seus próprios gestores, independentemente de acordo ou decisão coercitiva nesse sentido. O acordo entre o Ministério Público e o ente responsável pela irregularidade ocorre por meio do termo de ajustamento de conduta, no qual se firma o compromisso de que a omissão será sanada ou que a ação violadora será interrompida sem que seja necessário judicializar a questão. Evita-se que a conduta lesiva se perpetue no tempo enquanto a questão é discutida em juízo.

Frustradas todas as possibilidades de resolutividade extrajudicial, resta o manejo da ação civil pública, por meio da qual o Ministério Público pode obter uma decisão que obrigue o ente acionado como violador de direitos a corrigir o desvio identificado.

Em alguns casos, em que se verifica carência ou insuficiência de determinada política pública e não havendo provisão de recursos no orçamento que respalde sua exigibilidade em juízo, o Ministério Público pode, por exemplo, manejar uma ação civil pública com o objetivo de fazer incluir dotação específica para aquela política pública no exercício orçamentário seguinte. Cabe esclarecer, contudo, que a eleição de prioridade entre as várias políticas públicas, num cenário de muitas demandas e recursos escassos, deve se dar nos espaços de discussão pública próprios para tanto, como os Conselhos de Direitos da Mulher, por exemplo, razão pela qual é interessante que o membro do Ministério Público acompanhe as deliberações daquele órgão.

Assim, a atuação extrajudicial do Ministério Público, ainda que não consubstanciada em inquéritos civis, termos de ajustamento

de conduta, recomendações ou ações civis, é de grande relevância, dada a necessidade de que o promotor de justiça conheça a realidade e as demandas da comunidade em favor da qual atua. A partir daí poderá ele contribuir para o aprimoramento e para a articulação das ações governamentais e não governamentais relativas ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Por fim, é preciso que se diga que a Lei Maria da Penha ainda confia ao Ministério Público a tarefa de reunir dados, em forma de cadastro, sobre os casos de violência doméstica para fins de produzir estatísticas e mapear a criminalidade contra a mulher. O Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça (CNPG) decidiu, em 2010, criar um cadastro nacional das vítimas de violência familiar e doméstica contra a mulher, pretendendo oferecer meios para padronizar a coleta, o armazenamento e o nível de detalhamento desses dados em todo o território nacional. Tão logo o sistema informatizado correspondente esteja testado e concluído, será disponibilizado a todos os Estados do Brasil. Enquanto isso não ocorre, cada Promotoria de Justiça reúne os dados em cadastro próprio.

Conclusão

Como se vê, muito se caminhou no sentido de combater a violência doméstica e familiar em nosso país, mas um longo caminho ainda se descortina à nossa frente. Os objetivos preconizados pela Lei Maria da Penha ainda não foram plenamente concretizados no cotidiano das mulheres brasileiras. No entanto, o compromisso do Ministério Público com a promoção da igualdade, que no caso implica tratamento diferenciado aos diferentes, é reafirmado diariamente na atribulada rotina das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

É preciso que no tema da violência contra a mulher estejam sempre muito claras certas premissas – por exemplo, a de que o ciúme exacerbado não é sinal de amor, mas sim de posse, ou, ainda, aquela ressaltada no *caput* do art. 5º da Lei Maria da Penha:

“[...] a violência doméstica e familiar contra a mulher consiste em qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006), ou seja, não é somente o trauma físico que deve ser percebido e tratado como prática violenta.

É imperioso, também, que as mulheres de todos os cantos e recantos do país, das maiores metrópoles aos menores distritos, como também todos aqueles que presenciem qualquer forma de violência contra elas praticadas não se calem, mas, ao contrário, que denunciem, veementemente, tais abusos às diversas instituições e organizações hoje existentes para essa finalidade.

Vale ainda destacar que as mulheres vítimas de violência têm direito à reparação pelos prejuízos causados pela agressão; à assistência à saúde física e mental; à assistência social e jurídica; ao tratamento digno e atento às peculiaridades de cada caso; ao acesso à justiça; à restituição de bens indevidamente apreendidos com a máxima urgência; à celeridade e ao mínimo de ônus possível; à proteção contra novas ameaças do agressor; e à responsabilização civil do Estado e do particular.

Por fim, parafraseando Carlos Drummond de Andrade, podemos dizer que não bastam leis para que nasçam lírios... (DRUMMOND, 1976), é preciso mais. É do esforço cotidiano de todos os órgãos e entidades para a efetivação do desiderato expresso no texto legal que poderão advir novos frutos, novos passos em direção à erradicação de todas as formas de violência contra a mulher, ou os lírios de que nos diz o poeta itabirano.

Referências

ANDRADE, Carlos Drummond de. Nosso tempo. In: *Reunião: 10 livros de poesia*. 7. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1976.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1979.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 27 fev. 2012.

BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 3 out. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 27 fev. 2012.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 8 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 27 fev. 2012.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. *Diário Oficial da União*, Brasília, 10 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 27 fev. 2012.

BRASIL. Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 25 jul. 1985. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7347orig.htm>. Acesso em: 27 fev. 2012.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de jul. de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 jul. 1990a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 27 fev. 2012.

BRASIL. Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 26 jul. 1990b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8072.htm>. Acesso em: 27 fev. 2012.

BRASIL. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 27 set. 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9099.htm>. Acesso em: 27 fev. 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação penal – Violência doméstica contra a mulher – Lesão corporal – Natureza. A ação penal relativa a lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada – Considerações. Ação direta de inconstitucionalidade n. 4.424. Relator: Min. Marco Aurélio. Julg. 9 fev. 2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, 10 fev. 2012. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/,.jsp?docTP=TP&docID=6393143>>. Acesso em: 6 mar. 2012.

CONVENÇÃO Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). Adotada e aberta à assinatura na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, em San José de Costa Rica, em 22 de novembro de 1969 e ratificada pelo Brasil em 25 de setembro de 1992. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/sanjose.htm>>. Acesso em: 27 fev. 2012.

CONVENÇÃO Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). Adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral. <Disponível em: <www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 27 fev. 2012.

FONSECA, Renato. Trinta pedidos de proteção feitos por dia. *Hoje em Dia*, 3 fev. 2012. Disponível em: <www.hojeemdia.com.br/minas/trinta-pedidos-protex-o-feitos-por-dia-1.401567>. Acesso em: 20 fev. 2012.

FRASER, Nancy. Redistribuição, reconhecimento e participação: por uma concepção integrada da Justiça. In: IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia; SARMENTO, Daniel (Coord.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FRIEDAN, Betty. *A mística de ser mulher*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1971. Disponível em: <brasil.indymedia.org/media/2007/02/374147.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2012.

MOSER, Caroline. *O.N. gender planning and development: theory, practice and training*. London: Routledge, 1993.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

A dona de casa Zilda Ferreira da Cruz, 36 anos, foi morta a tiros pelo marido, na frente dos filhos de 14 e 9 anos, na noite desta quarta-feira (1/7/2015), em Araçuaí, no Vale do Jequitinhonha. De acordo com informações da Polícia Militar, o crime ocorreu por volta das 22 horas, na casa do casal, na rua Nossa Senhora Aparecida, no bairro Bela Vista. Os filhos do casal presenciaram o crime. O filho de 14 anos contou que o pai, Evandro Lopes da Cruz, de 42 anos, mototaxista, chegou em casa e pediu à mulher que esquentasse o jantar para ele, mas ela se recusou, dizendo que já estava deitada. Indignado, ele ameaçou matá-la. A mulher respondeu que não se importaria, pois ela já estava morta de tanto sofrimento. Diante da recusa, o homem armou-se de um revólver e disparou quatro tiros contra a mulher, sendo um na cabeça, outro na axila, um terceiro no braço e o último, na região do quadril. Em seguida, ele fugiu em uma picape Strada vermelha e ainda não foi preso. Vizinhos escutaram o barulho dos tiros, acionaram a PM e o Samu, mas a mulher foi encontrada morta. O adolescente contou que os pais viviam um relacionamento conturbado e que a mãe dele estava separada do pai. Ela retornou para casa no dia do crime, após ficar em casa de parentes para fugir das agressões do marido. O garoto contou que a mãe não saía para canto nenhum. Ela chegou a ir embora para Belo Horizonte, mas ele (o marido) fez de tudo para ela voltar, e ela voltou, informou o menino. Zilda e o marido são naturais da cidade. A família dela mora na zona rural, onde os filhos estão. 'Eles estão traumatizados e muito sentidos', contou Vilma Lopes Nunes, 50 anos, irmã do suspeito. Conforme a cunhada, Zilda não reclamava do companheiro. O casal estava junto havia pelo menos 15 anos, e ela trabalhava como faxineira, segundo Vilma. 'Era uma mulher muito honesta. Eu sou irmã dele, mas estou do lado dela. Tem que ter Justiça. Se ele me procurar, eu não vou dar cobertura', garantiu. O corpo da mulher foi encaminhado para o Instituto Médico Legal de Teófilo Otoni. O caso será acompanhado pela Polícia Civil¹.

1 - Descrição feita por Ângela Freire, de Araçuaí.

Violência sem fim, mulheres, medo, crueldade e coragem

Maria Alice Braga*

* - Graduada em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1984) e em Artes Plásticas pela Escola de Belas-Artes da UFMG (1990). Coordenadora de projetos voltados para a preservação e a valorização do patrimônio imaterial brasileiro e de projetos de sustentabilidade para a cultura no Vale do Jequitinhonha.

Diante de um depoimento como esse, primeiro nos silenciemos. Um silêncio profundo que nos paralisa e emudece. Depois vem a indignação, e somos impelidos a muitas e infundáveis perguntas que, na sua maioria, não têm respostas, seja porque não sabemos as respostas, seja porque elas ainda não existem na realidade para ser respondidas. Por que isso ainda acontece e com tanta frequência? Por que os crimes, na maioria das vezes, ficam impunes? Por que as mulheres suportam tudo isso? Por que voltam para seus maridos ou algozes, usando um termo mais correto? Onde está a lei, a ordem a proteção, a justiça, a humanidade? Onde está cada um de nós, todos responsáveis por agressões impiedosas e tão frequentes no cotidiano de nossa vida, da vida de todas as populações e povos de nosso país? O que fazer? Será que isso tudo um dia terá algum fim? Ou o que aumenta a cada dia vai aumentar infundavelmente mais?

Perguntas! Silêncios! Estamos falando do Vale, mas poderia ser de qualquer lugar do Brasil, onde essa violência insana se repete a cada instante, minuto, segundo, espalhando-se em todo o território, e não há ainda algo concreto que a impeça ou a atenuar. A violência contra as mulheres existe, é real, é cruel e mata, aleija, massacra, amedronta, paralisa, desonra, desrespeita, crucifica, penaliza, arranca a alma da sensibilidade e desqualifica o feminino em todos seus sentidos de existir.

O Vale do Jequitinhonha sofre, em todo seu território, dessa doença sem cura: “violência contra as mulheres”. Muitos são os relatos, todos muito fortes e estarrecedores, marcados por dor, sofrimento, injustiça e impunidade!

Fui visitar dona Constança em sua casa, que fica a meio caminho de Berilo e Francisco Badaró, à beira de uma estrada, lugar de muitas montanhas e também de uma aridez quase permanente. Minha visita tinha como objetivo fazer um trabalho de diagnóstico sobre a cultura local e o artesanato de cerâmica, do qual ela é uma mestra. Estávamos na cozinha conversando quando ouvi gritos muito fortes de um homem e perguntei-lhe o que estava acontecendo. Ela, então, levou-me até em seu terreiro e pude ver que o som vinha de uma montanha vizinha e que lá no fundo, bem distante,

havia uma casinha bem rústica, pequena e solta na imensidão de tudo. Era de lá que vinha tudo aquilo que incomodava o dia. Perguntei-lhe se sabia o porquê de tanta fúria, e ela, bem calma, já acostumada com esse acontecer, disse-me com poucas palavras o que muito significava:

Ah! Esse é o Zé, de vez em quando bebe muito e fica doido, quebra tudo e bate na mulher. Às vezes, demora de três a quatro dias para acalmar!

Já aflita, com a situação, perguntei-lhe onde estava esposa do Zé. Dona Constança, para me acalmar, disse como quem já sabe do começo e do fim desses assuntos:

Preocupa não, a Maria tá no mato. Quando ele chega assim, ela pega os filhos e foge, se esconde e só volta mesmo quando tudo volta ao de sempre. É isso, essa é a vida dela, não vê outro caminho para seguir, então atura isso e tenta proteger os filhos. Já sabe como vivê no mato o tempo que a doídura acontece em casa, num tem escapatória, não.

Depois, em meu caminho, ouvindo muitos outros depoimentos, fiquei sabendo que isso é quase comum pelo território; é uma forma que elas encontraram de sobreviver ao desatino e à violência desenfreada dos maridos.

Encontrei dona Maria Lúcia na feira de Capelinha, num dia ensolarado de sábado. Ela veio até nós, eu e meu amigo fotógrafo, pedindo-nos o favor de fazer uma foto dela. Queria mandá-la de presente para a mãe, que mora em Montes Claros. O pedido foi inusitado, mas nos convenceu, e olhando para aquela senhora simples, de chinelo de dedo e algumas sacolas com abóboras, resolvemos segui-la e ver o que era preciso para essa foto. Ela nos pediu que fôssemos até a igreja, pois era lá, diante do altar, que queria a foto. Fomos, demos uma trégua na visita à feira, linda por sinal, e seguimos dona Maria Lúcia e seu sonho.

No caminho, por algum motivo, do qual não me lembro agora, paramos, e Fernando – o fotógrafo – saiu do carro e pediu que o esperássemos. Foi esse o tempo e a oportunidade para conhecer dona Maria Lúcia, que logo começou a me contar sua vida de forma desenfreada, parecendo que queria me dizer tudo, contar sua história, sua trajetória e agora, segundo ela, sua vitória. Contou-me que se casou e teve quatro filhos. Seu marido bebia muito, mas a violência e bater eram, segundo ela, da natureza dele mesmo:

Podia estar são, podia estar bêbado que era agressivo, complicado... Minha vida era só correr; escondia na casa da mãe, que lá ele respeitava, senão era viver espancada. Não deu para separar, não, porque não tive dinheiro pro 'disquite', mas num moro com ele mais, não. Fiquei com ele oito anos e separei porque sai fugida, tinha muito medo dele. Os filhos cresceram, e agora já tenho filha casada. Todos trabalham.

Perguntei-lhe como foi o começo de tudo, e ela me disse com uma expressão até mais leve:

Ah, no começo era igual uma 'flore', igual um céu da glória... Início num tinha filho, uma beleza, mas depois... Já com dois filhos mudou, muito 'couro', mas eu tomei uma decisão. Mulher que tem vergonha na cara apanha duas, mas num intera três. Aí desisti mesmo, fugi e minha família me deu abrigo. Dizem que hoje ele tá igual mendigo, eu tô bem, sigo minha vida e minha igreja.

Depois dessa conversa tão inesperada, fomos para a igreja, um espaço pequeno com um altar onde se destacava um castiçal de sete velas e uma toalha branca. Dona Maria Lúcia foi lá

dentro e voltou transformada, com seu uniforme de saia azul plissada e camisa branca, muito engomada. Era outra mulher. Altiva, posicionou-se diante da mesa e fez pose com os braços abertos para o alto... Tiramos a foto, agradecemos-lhe e depois lhe enviamos pelo correio o presente tão sonhado que queria mandar para a mãe – uma foto revestida de valores, de crenças e paz conquistada.

Esses casos e depoimentos, relatos ou desabafos me foram contados em minhas muitas viagens ao Vale, durante os nove anos, todos com muita verdade e dureza, muita honestidade e sinceridade. Não há como se distanciar disso. Acredito que cada vez mais é preciso contar esses casos, dizer às pessoas que eles existem, que são reais! Pedir soluções, buscar respostas, encontrar a cura e ajudar, fazer o que for preciso e o impossível também. Esse acontecer coloca todos nós na corresponsabilidade das barbáries. Estamos mesmo todos envolvidos nisso, não há como fugir, nos ausentar.

A violência contra a mulher impera e aumenta a cada instante. É crua e não traz máscaras... é assim. O marido manda a esposa esquentar a janta, ela está dormindo e, de tanto sofrimento, diz que não importa se ele a matar, já se cansou além da conta. Ele resolve da maneira mais letal e corriqueira, respondendo ao desencontro e ao infortúnio de existir: pega uma arma e atira nela sem piedade. Não há ali uma companheira, mãe de seus filhos, não há nada mais ali, e o ato de matar é só mais um capítulo nos dias de uma vida sem sentido, resultado de um sem-fim de momentos mal vividos, desrespeitados. O que ficará disso não importa, nada tem realmente importância, valor, compaixão. O amor caiu no vazio do não compreendido, daquilo que perdeu a cor, a textura, os significados que explicam o VIVER.

Precisamos urgentemente mudar tudo isso, do contrário, nossa dignidade e nossa honra de existir morrerão impiedosamente. O silêncio volta; não há como escrever tantas palavras e não senti-las. Emitir algum som agora não é possível; melhor ouvir o coração.



DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Caderno de Imagens

Lori Figueiró
Sharles Tavares Leite
Mauricio de Caldas
Ednei Lourenço Silva
Brena Rocha Ferreira
Jotapê Mendes
Acervo da UFMG



Rita de Cássia Dias Silva, Adilson Dias Silva e Jorge de Souza Silva. Tamanduá, Jenipapo de Minas, março de 2015.

Crédito: Lori Figueiró.



Rita de Cássia Dias Silva, Adilson Dias Silva,
Jorge de Souza Silva e Maria Julia Dias.
Tamanduá, Jenipapo de Minas, março de 2015.

Crédito: Lori Figueiró.



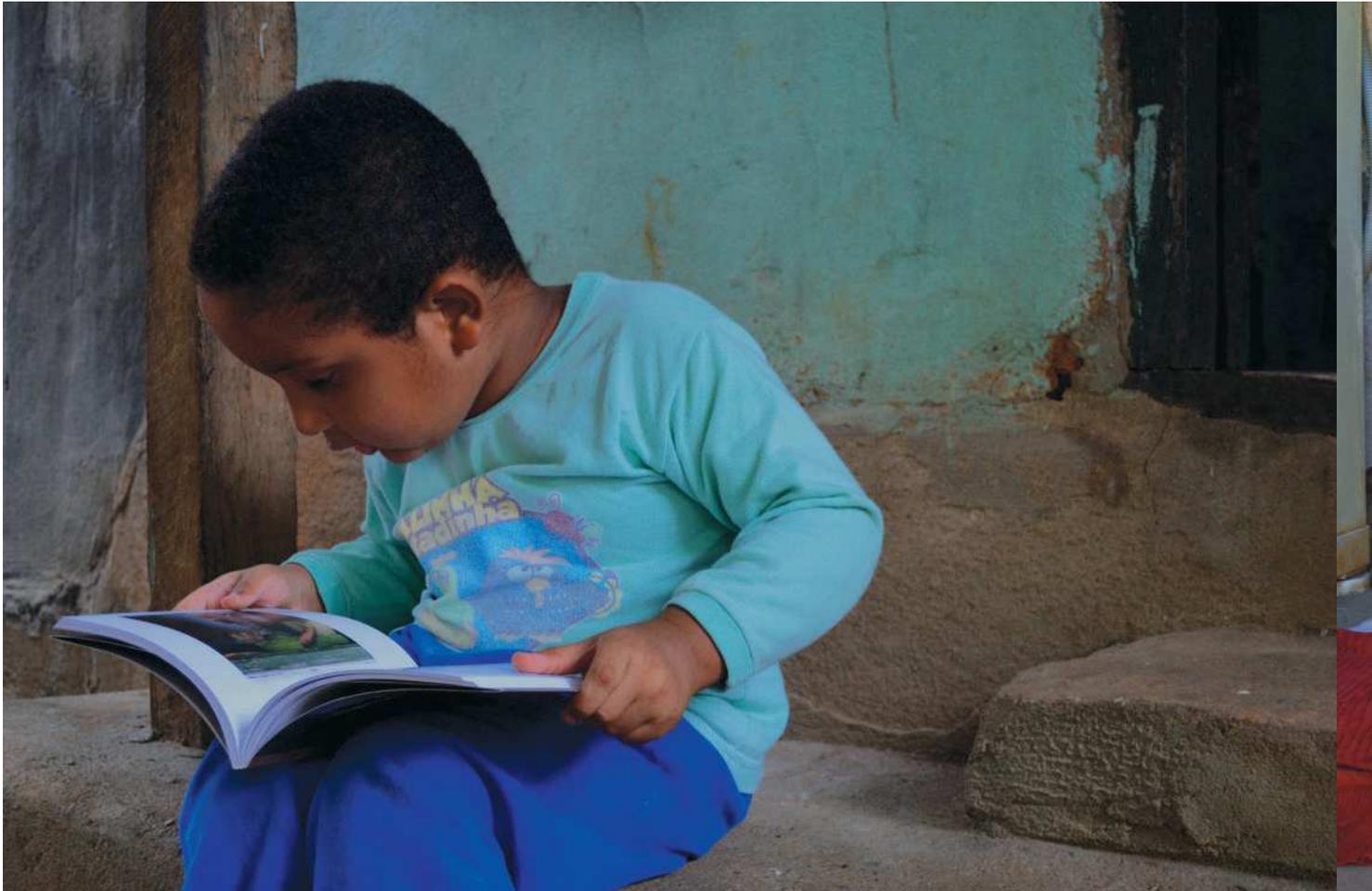
Fotografia de Sharles Tavares Leite, Projeto Olhares de Santana. Santana, Jenipapo de Minas. Oficina ministrada por Lori Figueiró, maio de 2014.

Crédito: Sharles Tavares Leite.



Francilene Santos Oliveira e
Sabrina Ribeiro Corrêa.
Abadia, Carbonita,
novembro de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



João Filipe Aprigio de Sousa.
Francisco Badaró, julho de 2015.

Crédito: Lori Figueiró.



Luiz Henrique Caldas de Oliveira,
Gustavo Caldas de Oliveira e
Maria Izabel de Souza Oliveira. Bosque,
Jenipapo de Minas, março de 2015.

Crédito: Lori Figueiró.



Ana Luiza de Oliveira dos Santos
e Maria de Lourdes Oliveira.
Francisco Badaró, julho de 2015.

Crédito: Lori Figueiró.



Sabrina Ribeiro Corrêa e
Francilene Santos Oliveira.
Abadia, Carbonita, agosto de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



Fotografia de Mauricio de Caldas.
Projeto *Olhares de Santana*.
Santana, Jenipapo de Minas.
Oficina ministrada por
Lori Figueiró, abril de 2014.

Crédito: Mauricio de Caldas.

IMAGENS



Agrovila. Jenipapo de Minas,
fevereiro de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



Fotografia de Ednei Lourenço Silva.
Projeto *Olhares em Foco*, Abadia, Carbonita.
Oficina ministrada por Lori Figueiró, maio de 2014.

Crédito: Ednei Lourenço Silva.

IMAGENS



Cristiano Martins Brandão.
Ausente, Serro, dezembro de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



Projeto *Olhares de Martins*. Martins, Jenipapo de Minas, outubro de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.

IMAGENS



Porfilhos, Catuji, novembro de 2013.

Crédito: Lori Figueiró.



Fotografia de Brena Rocha Ferreira.
Projeto *Olhares de Santana*. Sanatana,
Jenipapo de Minas. Oficina ministrada
por Lori Figueiró, junho de 2014.

Crédito: Brena Rocha Ferreira.

IMAGENS



Maria de Jesus Ribeiro.
Abadia, Carbonita, agosto de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



*Fórum da Mulher, Eixo 2:
Geração de Renda e Autonomia. Araçuaí .*

Crédito: Lori Figueiró.



*IV Fórum da Mulher do Jequitinhonha.
Araçuaí, maio de 2014.*

Crédito: Lori Figueiró.



Aldeia Cinta Vermelha.
Araçuaí, novembro de 2012 .

Crédito: Lori Figueiró.



Aldeia Cinta Vermelha.
Araçuaí, novembro de 2012.

Crédito: Lori Figueiró.



Aldeia Cinta Vermelha.
Araçuaí, novembro de 2012.

Crédito: Lori Figueiró.



Fabio Geraldo Brandão, Cristiano Martins Brandão,
Izabel Brandão Santos, Angela Maricia Brandão,
Junior Gabriel Brandão e Cassiana Aparecida Brandão.
Ausente, Serro, dezembro de 2014.

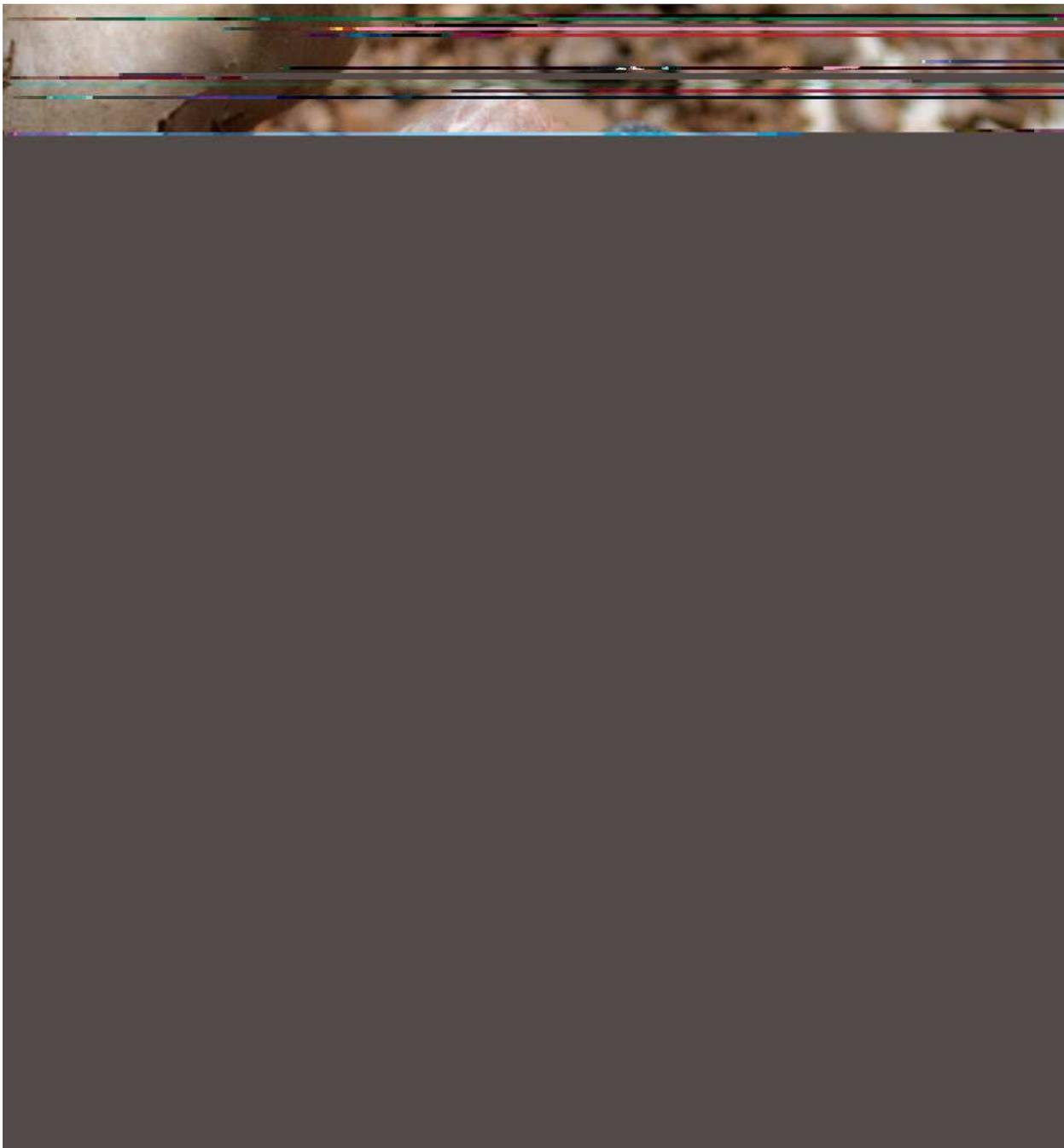
Crédito: Lori Figueiró.



Maria Lira Marques.
Araçuaí, fevereiro de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.

IMAGENS





Izabel Mendes da Cunha.
Santana do Araçuaí,
Ponto dos Volantes,
abril de 2014.

Crédito:
Lori Figueiró.

IMAGENS





João Aparecido Moreira dos Santos.
Serro, novembro de 2014 .

Crédito: Lori Figueiró.

IMAGENS



João Aparecido Moreira dos Santos.
Serro, novembro de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



Gentil Araújo Costa.
Serro, dezembro de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



Leozino José Gomes da Silva.
Campo Alegre, Turmalina, julho de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



Anisia Gabriela de Jesus Brandão.
Ausente, Serro, dezembro de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



Josefa Alves dos Reis.
Araçuaí, agosto de 2013.

Crédito: Lori Figueiró.



Ilídia Batista Lopes.
São Gonçalo do Rio das Pedras,
Serro, agosto de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.

IMAGENS



Geralda Martins Soares.
Jenipapo de Minas, julho de 2014.

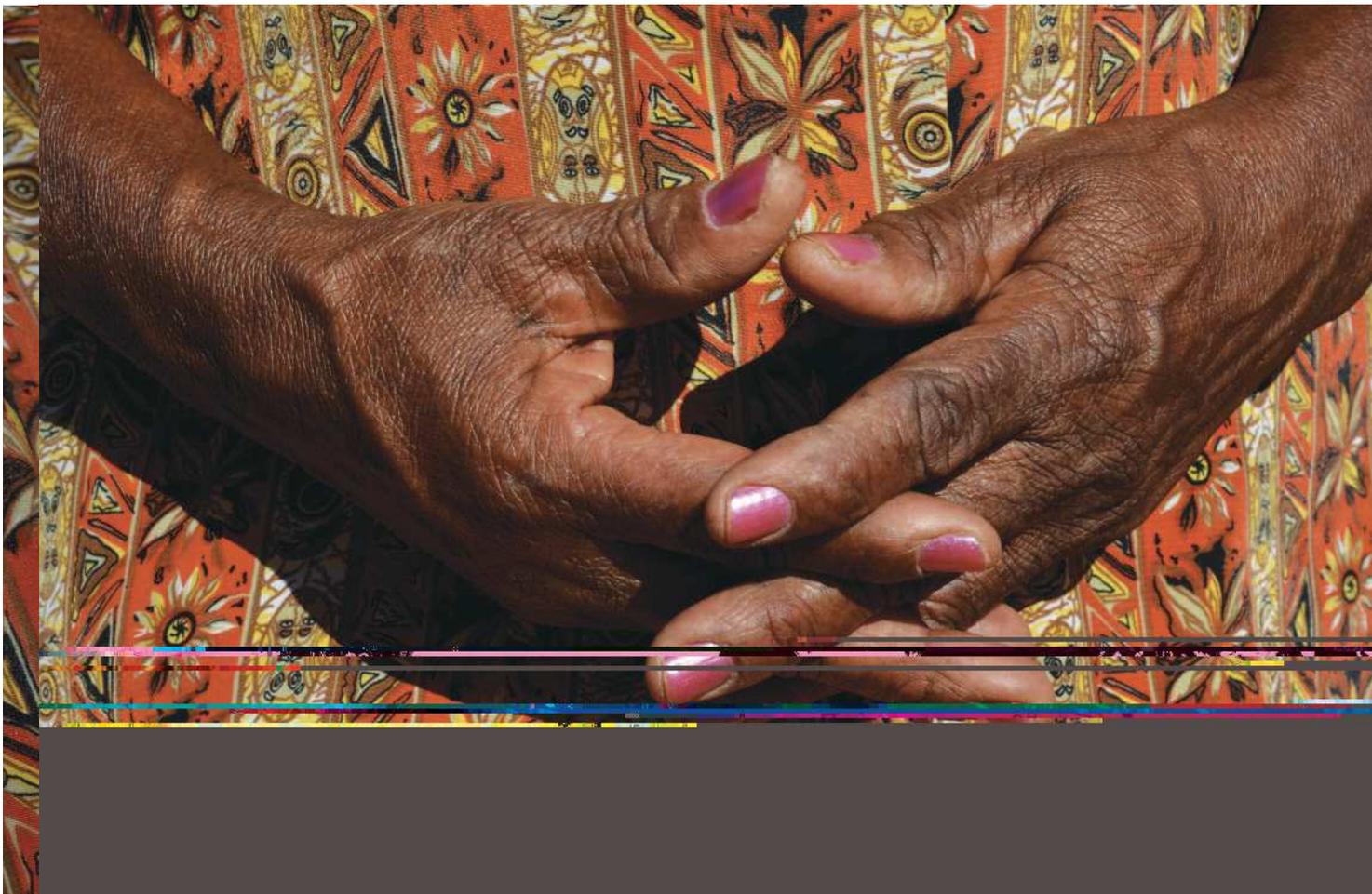
Crédito: Lori Figueiró.



Geralda Martins Soares.
Jenipapo de Minas, julho de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.

IMAGENS



Geralda Martins Soares.
Jenipapo de Minas, julho de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



Sandrinha Barbosa Nogueira e
Geni Carvalho Soares.
Minas Novas, junho de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



João Gabriel Silva Guimarães,
Pedro Lucas Silva Guimarães,
José da Paixão Barbosa e
João Pedro Cunha Oliveira de Avila Pimenta.
Serro, dezembro de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



Jadir Pereira da Fonseca.
Serro, outubro de 2014 .

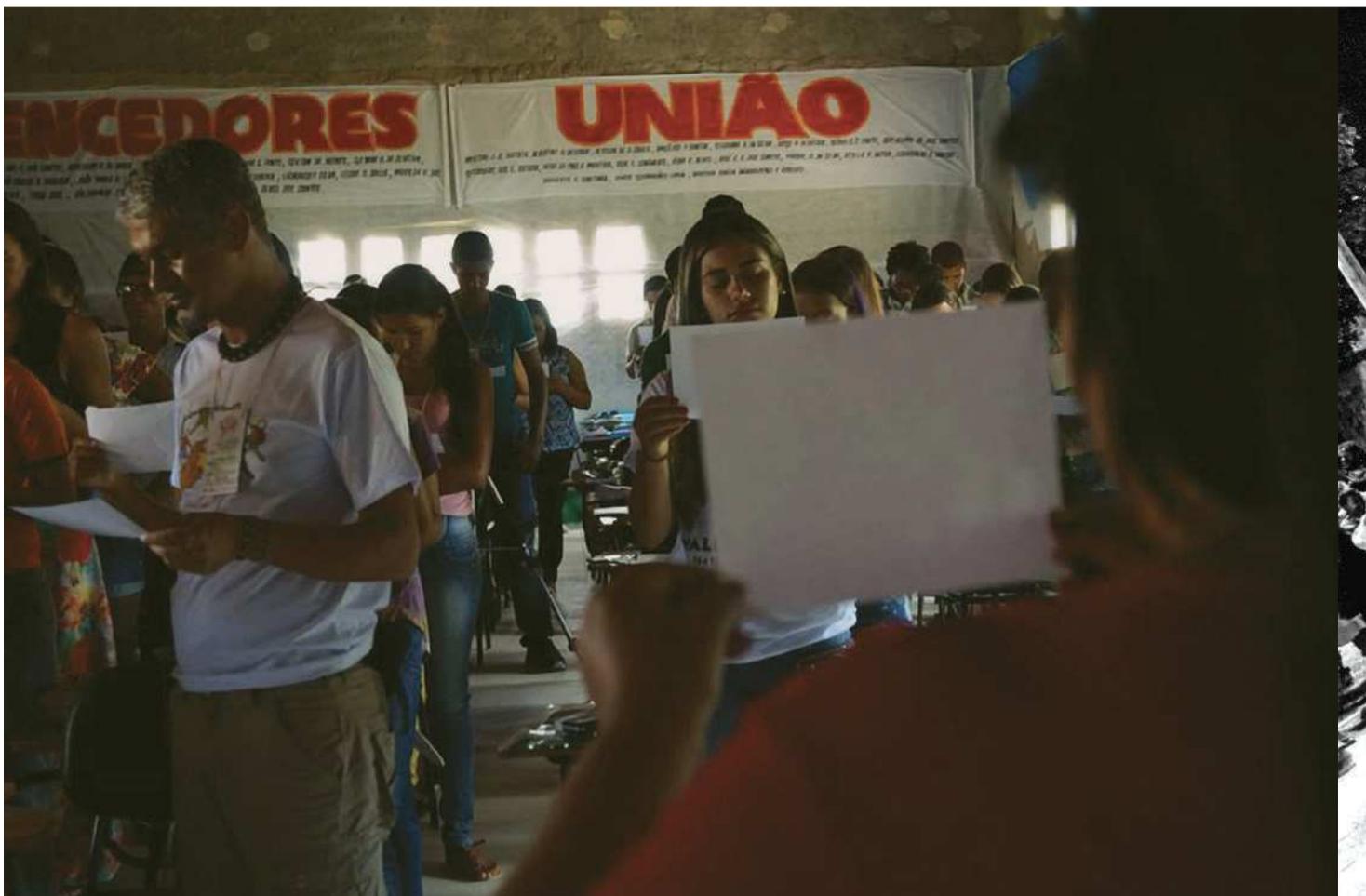
Crédito: Lori Figueiró.

IMAGENS



Sandrinha Barbosa Nogueira.
Minas Novas, junho de 2014.

Crédito: Lori Figueiró.



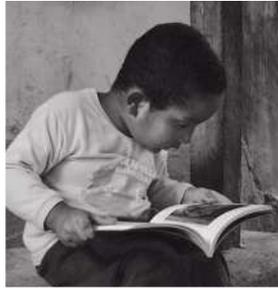
Seminário *Vale Protege*,
com o objetivo de discutir sobre a
temática da proteção infantojuvenil,
realizado no dia 14 de fevereiro de 2014.

Crédito: Acervo da UFMG.



Registro da 6ª edição do evento
“A juventude oKupa a cidade”,
realizado em Santa Luzia,
em maio de 2015.

Crédito: Jotapê Mendes.





Impresso em papel couchê 90g/m²
Tipografia utilizadas, Bookman Old Style e DIN Pro
Imprensa Universitária da UFMG
2015